DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	35
Portarias	55
Licitações e Contratos	88
Atas de Classificação	88
Aviso de Licitação	88
Atas de registro de preço	92
Homologação / Adjudicação	102
Extratos de Contratos	121
Concursos Públicos/Processos Seletivos	154
Convocação	154
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	155
Audiência Pública - Convocação	155
Conselhos Municipais	157
Conselho Municipal de Saúde	157
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	157
Outros Atos	158
Notificações	189
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	193
Demonstrativos de receitas e despesas	193
Secretaria Municipal de Educação	214
Instituto de Previdência - Pitanprev	216
Portarias	216
PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS	218
Outros Atos	218

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.493 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – "Benedita Correa Augusto".

Autoria: Vereador Marcos Joel Augusto

Autógrafo de Lei nº 077/17

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Benedita Correa Augusto" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o presente artigo, será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda estejam sem nomenclatura a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

HISTÓRICO

Benedita Correa Augusto nasceu na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo em 15 de novembro de 1943, filha de Benedito Correa e Maria Conceição Correa, vindo posteriormente para o Distrito de Motuca, Município de Araraquara. Casou-se com Benedicto Augusto, e tiveram 07 (sete) filhos: Josué Carlos Augusto, Daniel Augusto, Israel Paulo Augusto, Márcia Regina Augusto, Marta Regina Augusto, Marcos Joel Augusto e João Batista Augusto, contribuindo decisivamente em sua educação e criação, sendo hoje todos casados, com muita formação moral e religiosa.

No ano de 1976, mudou-se com a família para a Usina São Vicente, no Município de Pitangueiras, e em 1977 veio para a cidade de Pitangueiras onde além do trabalho do lar, ajudava também na lavoura.

De formação religiosa, era membro da Igreja Congregação Cristã no Brasil, onde era muito querida e estimada por todos irmãos face sua educação e humildade no trato de seus semelhantes, sendo muito conhecida e respeitada como "Irmã Dita".

No trato diário com a família procurou sempre viver condignamente dando assim exemplo a seus filhos, netos e também à sociedade, exemplos de dedicação e lealdade no lar.

Faleceu nesta cidade de Pitangueiras em 02 de agosto de 2007, sendo sepultada no cemitério local, deixando grande saudade a todos que a amavam e consideravam.

Gustavo de Felício

Presidente

LEI Nº 3.494 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – "Siles Sebastião Rossini".

Autoria: Vereador Gustavo de Felício

Autógrafo de Lei nº 076/17

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Siles Sebastião Rossini" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o presente artigo, será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda estejam sem nomenclatura a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

HISTÓRICO

Siles Sebastião Rossini, nasceu em 11 de setembro de 1941, na rua Rodolfo Couto em Pitangueiras, SP. Filho de Ângelo Rossini e Maria Varalda Rossini, trabalhou sempre no comércio de seu pai, primeiramente no bar da família, localizado na Praça João Pessoa, hoje o Bradesco, depois se alistou na Junta Militar exercendo a Cavalaria em Pirassununga e retornando a Pitangueiras, voltou a trabalhar no comércio com seu pai.

Casou-se em 03 de julho de 1971, com Tereza Moschin Rossini em Viradouro, porém residindo sempre em Pitangueiras; dessa união nasceram dois filhos: Fernando César Rossini e Adriana Rossini Grairena.

Muito conhecido e respeitado por todos os pitangueirenses, ficou conhecido como Anjão e o Fogueteiro por sempre ter vendido fogos.

Apaixonado pelo que fazia, faleceu em 22 de abril de 2013, nesta cidade.

Gustavo de Felício

Presidente

LEI Nº 3.495 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 277.316,00**.

Projeto de Lei nº 072/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI**;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 072/17**, sob o **Autógrafo nº 078/17**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 277.316,00 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	205	05.000.00	10.302.0027.2.090	220.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	203	02.000.00	10.301.0026.2.085	35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	186	02.000.00	10.301.0026.2.085	22.316,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação:
- Emenda Parlamentar do Bloco Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

- Transferência Estadual do Qualis Mais para atendimento do Programa Saúde da Família no valor de R$ 57.316,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.496, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 37.500,00**.

Projeto de Lei nº 073/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI**;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 073/17**, sob o **Autógrafo nº 079/17**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	266	05.000.00	08.244.0031.2.126	17.625,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	263	05.000.00	08.244.0031.2.126	10.125,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	265	05.000.00	08.244.0031.2.126	9.750,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação da Transferência do Programa Federal Criança Feliz no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.497, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 600,00**.

Projeto de Lei nº 074/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI**;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 074/17**, sob o **Autógrafo nº 080/17**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional especial no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.210.00	12.365.0009.2.021	600,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no art. 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	370	01.220.00	12.365.0009.2.024	600,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.498, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 441.987,00**.

Projeto de Lei nº 075/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI**;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 075/17**, sob o **Autógrafo nº 081/17**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 441.987,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	114	05.000.00	12.361.0009.2.014	250.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	99	02.000.00	12.361.0009.2.095	43.018,80
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	109	02.000.00	12.361.0009.2.095	36.954,20

02.07.13 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	144	02.000.00	12.306.0011.2.022	26.182,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	144	05.000.00	12.306.0011.2.022	85.832,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no art. 1º na ficha 114 a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária com saldo do QSE Salário Educação:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.13 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	144	05.000.00	12.306.0011.2.022	250.000,00

Art. 3º Constitui recursos para completar o atendimento no art. 1º o excesso de arrecadação:
- Convênio Transporte de Alunos Zona Rural no valor de R$ 79.973,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais);
- Convênio Merenda Escolar Estado no valor de R$ 26.182,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais) e
- PNAE Programa Nacional Alimentação Escolar no valor de R$ 85.832,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 13 de setembro de 2017.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.499, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 101.600,00**.

Projeto de Lei nº 076/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI**;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 076/17**, sob o **Autógrafo nº 082/17**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais)

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	43	01.110.00	18.541.0017.2.069	2.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	73	01.110.00	04.123.0005.2.009	40.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	89	01.110.00	04.122.0004.2.011	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	84	01.110.00	04.122.0004.2.011	15.600,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	278	01.110.00	15.451.0007.2.067	34.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento no art. 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	347	01.110.00	22.661.0017.1.323	101.600,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 13 de setembro de 2017.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI Nº 3.500 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – "José Osvaldo da Silva".

Autoria: Vereador Marcos Joel da Costa

Autógrafo de Lei nº 084/17

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "José Osvaldo da Silva" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o presente artigo, será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda estejam sem nomenclatura a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

HISTÓRICO

Em 19 de março de 1931, nasce na zona rural de São Pedro – SP, região de Piracicaba, José Osvaldo da Silva, filho primogênito de Benedita Isaias da Silva e José Rodrigues da Silva. O nome José lhe foi dado por ter nascido no dia de São José, Santo do qual foi devoto durante toda a vida. Aos 16 anos sai da fazenda para trabalhar numa empresa de perfuração de poços artesianos em São Pedro e aos 29 anos, viaja com a mesma empresa para Pitangueiras, onde trabalharia na perfuração de um poço artesiano. No início dos anos 50, nesta cidade, conhece Lair de Oliveira, fixa residência e se casa, tendo um casal de filhos, primeiro uma menina, Leacyr e depois um menino, Liesnei. Homem justo e trabalhador, apaixonado pela vida, gostava das coisas simples, da boa moda de viola, fã incondicional de Tonico e Tinoco, sempre lutando para ser melhor a cada dia, nunca desistia de crescer, prosperar, e estudar seus filhos. Com muito sacrifício, no início dos anos 70, compra um terreno na Rua Ana Batista de Moraes, no atual Jardim Brasília, e constrói sua tão sonhada residência. Nela investia cada centavo que conseguia poupar, sempre ampliando e melhorando. Por não ter sido alfabetizado, trabalhava em diversos setores principalmente na agricultura, trabalhou na empresa Nestlé, na Fazenda Três Barras como motorista, em serviços gerais na Prefeitura, cargo que exerceu com muita responsabilidade, até sua aposentadoria, cumprindo seu papel de servidor público. Sempre respeitado por seus colegas de trabalho, chefes e amigo pessoal dos prefeitos José de Felício e Elíseo Leone, com os quais gostava de conversar e contar as histórias de juventude. Já em casa, tinha uma verdadeira oficina onde fabricava facas artesanais, consertava panelas, e diversas outras atividades, que o mantinha ativo e feliz ao lado da família, esposa, filhos e netos. Em 17 de fevereiro de 2001, em inesperado Aneurisma da Aorta, abrevia seus planos e Osvaldo vem a falecer aos 69 anos de idade. Hoje resta saudade deste homem exemplar, que apesar de muito simples, cresceu, prosperou e deixou seu legado para sempre perpetuado nesta cidade..

Gustavo de Felício

Presidente

LEI Nº 3.501 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – "Rodolfo Cleber Francisco".

Autoria: Vereador Marcos Joel da Costa

Autógrafo de Lei nº 085/17

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de

"Rodolfo Cleber Francisco" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o presente artigo, será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda estejam sem nomenclatura a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

HISTÓRICO

Rodolfo Cleber Francisco, filho de José Francisco e Rosa Fernandes Francisco nasceu nesta cidade de Pitangueiras em 05 de agosto de 1948, vindo a falecer, depois de passar por alguns anos de problemas de saúde, em 12 de janeiro de 2016. Em 07 de dezembro de 1970, casou-se com a Sra. Maria de Lourdes Souza Francisco onde com ela conviveu durante 46 anos, até seu falecimento. Desse relacionamento nasceram cinco filhos: Jaqueline Aparecida Francisco Moraes, Gabriela Aparecida Francisco Ribeiro, Karina de Cássia Francisco Morais, Raul Cleber Francisco e Mariana Francisco Cerissa. Teve inúmeros netos: Leonardo, Joeci, Vitor, Jovana, Lucas, Alex, Éttore, Alexandre e Eloiza, e um bisneto, Heitor. Sua trajetória de vida profissional começou em 1961, aos 13 anos, começando a trabalhar na fábrica de farinha de mandioca do Sr. Vitório de Felício. Posteriormente foi trabalhar na Fazenda Três Barras indo depois trabalhar na Humus Agrícola, Fazenda Santa Elisa de 1980 a 1988. Finalmente no ano de 2000, foi admitido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras, onde sempre exerceu suas funções com probidade, educação e lealdade, dando inúmeros exemplos no fiel cumprimento de suas atribuições. Apesar de sempre trabalhar, "Rodolfinho" nunca se esqueceu de ajudar ao próximo, seus semelhantes e em 14 de 1996, depois de muita luta junto aos órgãos assistenciais conseguiu fundar um Grupo para Recuperação de Alcoólatras, que ficou conhecido como "GRAP", onde lutou por mais de dez anos tentando recuperar dependentes de drogas, ajudando e recuperando dezenas de pessoas na reintegração na sociedade e principalmente no seio da família. Deixa de legado aos seus familiares exemplos significantes de honestidade, amor a seus entes queridos e ao próximo que devem ser seguidos para que tenhamos um mundo melhor

Gustavo de Felício

Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.502 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 2.563 de 18 de dezembro de 2007 e posteriores alterações, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 071/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 071/17,** sob o **Autógrafo nº 086/17,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei::

Art. 1º - Por força da presente Lei, os dispositivos abaixo enumerados da Lei Complementar Municipal nº 2.563 de 18 de dezembro de 2007, e alterações, que aprovou o Código Tributário do Município de Pitangueiras, passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art.78.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante na seguinte lista (Anexo XV):*

LISTA DE SERVIÇOS	*Alíquota*	*Valor Anual*
1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	*5%*	*R$ 278,44*
1.02 – Programação.	*5%*	*R$ 278,44*
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da	*5%*	*R$ 278,44*

arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.		
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	*5%*	*R$ 278,44*
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	*5%*	*R$ 278,44*
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	*5%*	*R$ 278,44*
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	*5%*	*R$ 278,44*
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	*5%*	*R$ 278,44*
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	*5%*	*R$ 556,89*
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	*5%*	*R$*
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	*5%*	-
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	*5%*	-
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	*5%*	-
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	*5%*	*R$ 556,89*
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra- sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	*5%*	*R$ 835,25*
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	*5%*	*R$ 835,25*
4.05 – Acupuntura.	*5%*	*R$ 278,44*

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	*5%*	*R$ 556,89*
4.07 – Serviços farmacêuticos.	*5%*	*R$ 556,89*
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	*5%*	*R$ 556,89*
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	*5%*	*R$ 556,89*
4.10 – Nutrição.	*5%*	*R$ 556,89*
4.11 – Obstetrícia.	*5%*	*R$ 556,89*
4.12 – Odontologia.	*5%*	*R$ 556,89*
4.13 – Ortóptica.	*5%*	*R$ 556,89*
4.14 – Próteses sob encomenda.	*5%*	*R$ 556,89*
4.15 – Psicanálise.	*5%*	*R$ 556,89*
4.16 – Psicologia.	*5%*	*R$ 556,89*
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	*5%*	-
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	*5%*	*R$ 835,25*
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	*5%*	-
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	*5%*	*R$ 556,89*
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	*5%*	-
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	*5%*	-
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	*5%*	*R$ 556,89*
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	*5%*	*R$ 835,25*
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	*5%*	-
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	*5%*	*R$ 556,89*
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	*5%*	*R$ 523,34*
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	*5%*	*R$ 835,25*

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	*5%*	*R$ 139,15*
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	*5%*	-
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*5%*	-
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	*5%*	*R$ 556,89*
7.04 – Demolição.	*5%*	*R$ 556,89*
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*5%*	*R$ 556,89*
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	*5%*	*R$ 278,44*
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
7.08 – Calafetação.	*5%*	*R$ 139,15*
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	*5%*	-

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	*5%*	*R$ R139,15*
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	*5%*	*R$ 556,89*
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	*5%*	*R$ 278,44-*
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	*5%*	*R$ 556,89*
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	*5%*	*R$ 556,89*
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	*5%*	*R$ 556,89*
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	*5%*	-
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	*5%*	*R$ 139,15*
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da	*5%*	-

diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	*5%*	*-*
9.03 – Guias de turismo.	*5%*	*R$ 556,89*
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	*5%*	*-*
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	*5%*	*R$ 556,89*
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	*5%*	*R$ 556,89*
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	*5%*	*-*
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	*5%*	*R$ 139,15*
10.06 – Agenciamento marítimo.	*5%*	*-*
10.07 – Agenciamento de notícias.	*5%*	*R$ 139,15*
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	*5%*	*R$ 139,15*
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	*5%*	*R$ 278,44*
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	*5%*	*-*
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	*5%*	*-*
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	*5%*	*R$ 278,44*
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	*5%*	*-*
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	*5%*	*-*
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 – Espetáculos teatrais.	*5%*	*R$ 278,44*
12.02 – Exibições cinematográficas.	*5%*	*-*
12.03 – Espetáculos circenses.	*5%*	*R$ 278,44*

12.04 – Programas de auditório.	*5%*	*R$ 556,89*
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	*5%*	*R$ 261,65*
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	*5%*	-
12.10 – Corridas e competições de animais.	*5%*	*R$ 556,89*
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	*5%*	*R$ 278,44*
12.12 – Execução de música.	*5%*	*R$ 278,44*
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e	*5%*	*R$ 278,44*
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	*5%*	*R$ 278,44*
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	*5%*	*R$ 278,44*
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	*5%*	*R$ 278,44*
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	*5%*	-
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	*5%*	-
14.02 – Assistência técnica.	*5%*	*R$ 278,44*
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	*5%*	-
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	*5%*	-
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	*5%*	-
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	*5%*	-
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	*5%*	-
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	*5%*	-
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	*5%*	*R$ 139,15*
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	*5%*	*R$ 139,15*
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	*5%*	*R$ 139,15*
14.12 – Funilaria e lanternagem.	*5%*	*R$ 139,15*
14.13 – Carpintaria e serralheria.	*5%*	*R$ 139,15*
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	*5%*	*R$ 139,15*
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	*5%*	-
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e	*5%*	-
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	*5%*	-
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	*5%*	-
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão	*5%*	-

exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	*5%*	-
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	*5%*	-
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	*5%*	-
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	*5%*	-
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	*5%*	-
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	*5%*	-
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	*5%*	-
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou	*5%*	-

depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e	*5%*	-
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	*5%*	-
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	*5%*	-
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	*5%*	-
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	*5%*	-
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	*5%*	-
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	*5%*	-
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	*5%*	*R$ 278,44*
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou	*5%*	*R$ 278,44*

organização técnica, financeira ou administrativa.		
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	*5%*	*-*
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	*5%*	*R$ 139,15*
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	*5%*	*R$ 139,15*
17.08 – Franquia (franchising).	*5%*	*-*
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	*5%*	*R$ 139,15*
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	*5%*	*R$ 139,15*
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	*5%*	*R$ 139,15*
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	*5%*	*R$ 556,89*
17.13 – Leilão e congêneres.	*5%*	*-*
17.14 – Advocacia.	*5%*	*R$ 556,89*
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	*5%*	*R$ 278,44*
17.16 – Auditoria.	*5%*	*R$ 278,44*
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	*5%*	*R$ 278,44*
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	*5%*	*R$ 278,44*
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	*5%*	*R$ 278,44*
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	*5%*	*R$ 278,44*
17.21 – Estatística.	*5%*	*R$ 278,44*
17.22 – Cobrança em geral.	*5%*	*-*
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	*5%*	*R$ 278,44*
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	*5%*	*R$ 278,44*

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	*5%*	*R$ 556,89*
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	*5%*	*R$ 835,25*
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	*5%*	-
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	*5%*	-
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	*5%*	-
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	*5%*	*R$ 9.500,00*
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	*5%*	-
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e		

congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
25 - Serviços funerários.		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	*5%*	-
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	*5%*	-
25.03 – Planos ou convênio funerários.	*5%*	-
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	*5%*	*R$ 278,44*
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	*5%*	-
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	*5%*	-
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	*5%*	-
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	*5%*	*R$ 393,95*
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	*5%*	-
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	*5%*	-
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	*5%*	*R$ 278,44*
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes		

congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	*5%*	*-*
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	*5%*	*R$ 278,44*
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	*5%*	*R$ 417,25*
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.	*5%*	*R$ 278,44*
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	*5%*	*R$ 278,44*
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	*5%*	*-*
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	*5%*	*-*
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	*5%*	*R$ 278,44*

Art. 2º. Inclui o artigo 78-A na Lei Complementar 2.563 de 18 de dezembro de 2007:

Art.78-A. Aplicam-se, à base de cálculo do imposto, as alíquotas de 3% e 5%, conforme disposto na Lista de Serviços, constante no Anexo XV da Lei Complementar nº 2.563 de 18 de dezembro de 2007, e, em se tratando de pessoa física enquadrada no valor fixo determinado pela tabela.

§ 1º. Para os contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), bem como para o Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser aplicada a alíquota dos percentuais previstos na respectiva Legislação Federal.

§ 2º. Fica o prestador dos serviços obrigado a informar no documento fiscal a alíquota a ser retida, e na hipótese do contribuinte não informar, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento).

§ 3º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de

crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista do artigo 78 da Lei Complementar nº 2.563/07.

§ 4º. É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima prevista neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 5º. A nulidade a que se refere o §4ºdeste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 3º. O §3º do artigo 79 da Lei Complementar 2.563 de 18 de dezembro de 2007 passará a ter a seguinte redação:

"§3º. *O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local*:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art.78 da Lei Complementar 2563/07;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem
7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XIII– onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 4º. Inclui os parágrafos 7º, 8º e 9º ao artigo 79 da Lei Complementar 2.563 de 18 de dezembro de 2007:

§ 7º Na hipótese de descumprimento do disposto no § 3º do art. 151 desta Lei Complementar ou no caput do art. 8ºA da Lei Complementar Federal n.º 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 8º – No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 9º – No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

***Art. 5º.** O §4º do artigo 81 da Lei Complementar nº 2.563 de 18 de dezembrode 2007 passa a ter a seguinte redação:*

§4º. Incluem-se na obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo:

I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços.

III – a pessoa jurídica tomadora ou intermediaria de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §7º do art. 79 da Lei Complementar nº 2563/07.

Art. 6º. *Acrescenta os parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 81 da Lei Complementar nº 2.563 de 18 de dezembro de 2007.*

§5º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do srviço, conforme informação prestada por este.

§6º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§7º. No interesse da arrecadação e da administração tributária, poderá a Fazenda Municipal, através de Lei específica, adicionar ou suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição tributária previsto neste artigo, bem como baixar normas regulamentadoras sobre o assunto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pitangueiras, 29 de setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Decretos

DECRETO Nº 3.935, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"Declara de utilidade pública e desapropria uma área de terras, sem benfeitorias, para a ampliação do Cemitério Municipal de Pitangueiras".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, c.c. o artigo 4º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Considerando, que há necessidade da ampliação do Cemitério Municipal de Pitangueiras;

Considerando, que há o requerimento nº 2474/2017 emanado do Encarregado de Cemitério e reiterado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura solicitando a ampliação do cemitério local;

Considerando que de acordo com o Inciso II do Art. 97 da Lei Municipal nº 3.399 de 21 de outubro de 2016 onde existe uma área com Direito de Preempção para futura expansão do Cemitério Municipal;

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública e desapropriada de forma amigável ou judicial no valor de R$ 246.984,77 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), uma área de terras de 2,11 Ha (dois hectares e onze ares), sem benfeitorias, abaixo descrita, a ser desmembrada de área maior, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pitangueiras sob o n. 15.525 para a ampliação do Cemitério Municipal de Pitangueiras:

"IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, situado neste município e comarca de Pitangueiras – SP, desmembrado de área maior, uma Gleba de terra, parte do "Sitio Formiga – Gleba "A", situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco 13 (treze), cravado na margem direita da Rua Goiás sentido cidade aos sítios e Área Remanescente do Sitio Formiga Gleba "A", Daí segue com azimute de 335º45'00", na extensão de 37,459m. (trinta e sete metros e quatrocentos cinqüenta e nove milímetros), confrontando com o prolongamento da Rua Goiás, até o marco 14 (catorze); daí segue com azimute de 335º55'40", na extensão de 50,726m. (cinqüenta metros e setecentos e vinte seis milímetros), confrontando com o prolongamento da Rua Goiás, até o marco 15 (quinze); daí segue com azimute de 340º46'10", na extensão de 11,064m. (onze metros e sessenta e quatro milímetros), confrontando com o prolongamento da Rua Goiás, até o marco 16 (dezesseis); daí deflete a esquerda e segue com azimute de 257º45'27", na extensão de 197,900m. (cento e noventa e sete metros e novecentos milímetros), confrontando com o Cemitério Municipal de propriedade da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, Matricula n.º8.488, até o marco 17 (dezessete); daí deflete a esquerda e segue com azimute de 177º03'57", na extensão de 100,000m. (cem metros), confrontando com Estrada Municipal PGR-040 no sentido Pitangueiras ao Bairro Matão, de domínio da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, até o marco 17-A (dezessete A); daí deflete a esquerda e segue com azimute de 77º24'39", na extensão de 233,620m. (duzentos e trinta e três metros e seiscentos e vinte milímetros), confrontando com a Área Remanescente do Sitio Formiga – Gleba "A", até o marco 13 (treze), onde teve inicio e finda o presente roteiro, Encerrando a área de 21.095,49 m² (vinte e um mil e noventa e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), ou seja 2,11 Há. (dois hectares e onze ares), ou 0,87.17 Alqueires paulista".

Parágrafo único. Referida área destina-se à ampliação do Cemitério Municipal de Pitangueiras.

Artigo 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente diploma legal correrão por conta de verba orçamentária, que será suplementada, se necessário for.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 28 de agosto de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.937, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.521,20".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.411, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.521,20 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	41	01.110.00	18.541.0017.2.069	10.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	51	01.110.00	17.512.0021.2.059	7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50	01.110.00	17.512.0021.2.059	35.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	56	01.110.00	03.091.0003.2.101	2.200,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	84	01.110.00	04.122.0004.2.011	5.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	99	02.000.00	12.361.0009.2.095	10.754,20
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista	102	01.220.00	12.361.0009.2.024	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista	175	01.310.00	10.301.0014.2.039	8.017,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	183	01.310.00	10.301.0014.2.039	28.583,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	196	01.310.00	10.301.0014.2.039	20.000,00
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	210	01.310.00	10.301.0014.2.039	24.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	237	01.510.00	08.244.0016.2.046	9.500,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	275	01.110.00	15.451.0007.2.067	25.354,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista	298	01.110.00	04.122.0004.2.011	20.868,00

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	322	02.000.00	06.181.0006.2.103	2.245,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36	01.110.00	18.541.0017.2.069	10.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44	01.110.00	17.512.0021.2.059	7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	49	01.110.00	17.512.0008.2.012	35.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	62	01.110.00	03.091.0003.0.217	2.200,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	76	01.110.00	04.122.0004.2.011	5.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	98	01.220.00	12.361.0009.2.024	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110	02.000.00	12.361.0009.2.095	10.754,20

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	167	01.310.00	10.301.0014.2.039	24.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Contrato de Terceirização	197	01.310.00	10.301.0014.2.039	56.600,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	235	01.510.00	08.244.0016.2.046	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	241	01.510.00	08.244.0016.2.046	1.500,00

02.10.01 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	240	01.510.00	08.243.0016.2.096	5.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	274	01.110.00	15.451.0007.2.015	22.354,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	279	01.110.00	15.451.0007.2.015	3.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPÍO
02.14.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.95.00 – Outros Benefícios Previdenciários	298	01.110.00	04.122.0004.2.011	20.868,00

02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	321	02.000.00	06.181.0006.2.103	2.245,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a 28 de agosto de 2017.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 3.938, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Designa membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Pitangueiras – mandato 2017 a 2021".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com as Leis Municipais nº 1.822, de 22 de janeiro de 1997, 2.068, de 08 de março de 2001 e 2.784, de 13 de outubro de 2009, bem como Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 18, incisos I a IV;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Pitangueiras - CAE, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz – RG nº 12.351.836-2

Suplente: Alessandra Rosa Desidério – RG nº 24.437.275-5

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titulares Lourdes Zeferino Prates – RG nº 20.480.030

Katia Silene Francisco – RG nº 19.231.701-5

Suplentes Janaína Soares da Matta Pires – RG nº 24.528.485-0

Rita de Cassia Cardone Funari – RG nº 19.231.730

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titulares: Maira Suzane da Silva Leal – RG nº 45.842.924-7

Suzana Aparecida Eulálio – RG nº 40.131.120-X

Suplentes: Taína Sabrina Pereira de Araújo – RG nº 45.839.217-0

Ireni Alves dos Santos Oliveira – RG nº 28.799.733-X

IV - REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titulares: Neli Cristina Alvarez dos Reis – RG nº 13.351.917-X

Carolina Aparecida Fernandes – RG nº 40.025.710-5

Suplentes: Sandra Regina Marim – RG nº 38.860.127-9

Júlia De Giovani José da Costa – RG nº 43.719.560-0

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º. O mandato dos membros terá duração de quatro anos, no período de 19/09/2017 a 19/09/2021, com possibilidade de recondução, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência do conselho somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos itens II, II e IV do art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.939 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras e das outras providências".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI e na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, art. 1º, inciso XII;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras a ser realizada no período de 23 a 29 de outubro de 2017, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura;

VIII - discutir propostas, diretrizes e conceitos para subsidiar a consolidação do Sistema Municipal.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras terá como tema geral: “Sistema Municipal de Cultura”.

§ 1º. A Conferência Municipal de Cultura terá como temas específicos: EIXO 1 – Gestão e institucionalidade da cultura Foco: Fortalecimento da gestão e participação social GT 1 - Conselhos de Políticas Cultural GT2 - Plano Estadual de Cultura GT3 - Sistema Setorial de Cultura 9 EIXO 2 – Economia criativa e Sistema de Financiamento à Cultura Foco: Fomento à cultura e estratégias de desenvolvimento econômico. GT1 – Fundo Estadual de Cultura GT2 – Lei de Incentivo GT3 – Economia Criativa.

Art. 4º. O Secretario Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Secretário Municipal de Cultura autorizado a:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras;

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de Setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.940 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera a composição dos Membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 2.408 de 07 de novembro de 2006;

Considerando, o requerimento nº 8012/2017;

D E C R E T A

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 2.408 de 07 de novembro de 2005, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Dirce Maria Silveira Martins

Suplente: Lucimara Francisco Gallo

b) Representantes da Unidade Básica de Saúde – Área de Pediatria:

Titular: Dr. Marco Antonio de Andrade

Suplente: Dra. Naiara Guedes M. Pereira Guedes

c) Representantes da Unidade Básica de Saúde – Área de Ginecologia:

Titular: Dra. Cátia Ap. Abdala Mônaco

Suplente: Maria Helena Fonseca Quintino

d) Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Mariela Lúcia Cerissa

Suplente: Elka Alves

e) Representantes da Irmandade da Sta Casa de Mis. De Pitangueiras:

Titular: Ruth Rodrigues dos Santos

Suplente: Suélica Oliveira Costa

f) Representantes do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras:

Titular: Kerilene Cassaro

Suplente: Paulo Sérgio Francisco

g) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Aline Borges Lopes

Suplente: Rafaela dos Reis

h) Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Thiago Bertone Paes

Suplente: Manoela dos Santos Gaspar

Artigo 2º. As funções dos Membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil, não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes serviços prestados ao público.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.821, de 30 de agosto de 2016.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO N° 3.941 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal de Educação, referente ao Mandato de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2021".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.859/97;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros representantes de Órgãos Públicos e Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Educação:

Segmento	Representatividade	Nome	RG
Órgãos Públicos	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular: Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz	12.351.836-2
		Suplente: Alessandra Rosa Desidério	24.437.275-5
		Titular: Elton Fabrino Fatareli	29.073.851-9
		Suplente: Marta Aparecida Costa Stéfani	20.408.794-6
		Titular: Marisângela Aparecida Rocha Mineiro	30.750.684-8
		Suplente: Adriana Maria Silva	40.130.714-1
	Representante da Secretaria Municipal de Administração	Titular: Márcia Maria Bento Marim	19.468.775-2
		Suplente: Érika Fernanda Rodrigues	40.025.799-3
	Representante da Secretaria Municipal da Fazenda	Titular: Mônica Marim Camolesi	41.909.001-0
		Suplente: Cristiane Priscila Soares Mantovani	34.765.938
	Representante da Secretaria de Cultura	Titular: Gilberto Rocha de Souza	33.744.974-3
		Suplente: José Gonsaga Neves Oliveira	55.207.258

Representantes da Sociedade Civil	Representantes dos professores das escolas	Titular: Rosangela de Lurdes Neves Marim	14.215.969-4
		Suplente: Alessandra Regina da Cunha Mação	25.860.504-2
		Titular: Rosilene de Cássia Piazentini Hermini	21.191.268-2
		Suplente: Micheli Carasek Descie	30.467.338-9
		Titular: Joana Caroni	17.279.634-9
		Suplente: Carmem Silvia Luz Pereira	20.481.271-9
	Representantes dos servidores	Titular: Karina de Cássia Francisco Moraes	29.325.667.6
		Suplente: Márcia Regina Lopes da Silva	18.195.579
	Representantes dos alunos	Titular: Rosenilda da Silva Jacinto	33.638.630-8
		Suplente: Vilson do Nascimento	35.407.883-5
	Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais	Titular: Suzana Aparecida Eulálio	40.131.120-X
		Suplente: Ireni dos Santos Oliveira	28.799.733-X

Art. 2º. As atividades dos conselheiros não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros será de 4 anos, permitida a recondução por igual período, portanto, o atual mandato é de 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2021.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá intimar cada um dos membros do Conselho para dar ciência a eles do atual mandato.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.942, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.201.44,".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.411, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.201,44 (Setenta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	36	01.110.00	18.541.0017.2.069	5.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	46	01.110.00	17.512.0008.2.012	10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	73	01.110.00	04.123.0005.2.009	1.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	156	01.110.00	13.392.0019.2.053	2.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00– Obras e Instalações	352	01.310.00	10.301.0014.2.039	6,44
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	193	01.310.00	10.301.0014.2.039	41.695,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	245	01.510.00	08.244.0016.2.046	2.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	287	01.110.00	15.451.0007.2.067	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Física	40	01.110.00	18.541.0017.2.069	5.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica	49	01.110.00	17.512.0008.2.012	10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	68	01.110.00	04.123.0005.2.009	1.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	361	01.110.00	13.392.0019.2.053	2.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente	216	01.310.00	10.301.0014.2.039	6,44
3.3.90.34.00 – Outras Despesas decorrentes Contrato Terceirização	197	01.310.00	10.301.0014.2.039	41.695,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	237	01.510.00	08.244.0016.2.046	2.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	286	01.110.00	15.451.0007.2.067	10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras,19 de setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.943 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.600,00,".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.411, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais o crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) :

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS
03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS
03.01.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		04.600.00	09.122.0402.2.071	13.600,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS
03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS
03.01.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria		04.600.00	09.122.0402.2.071	13.600,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 01 de setembro de 2017.

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 3.944, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas no artigo 13, da Lei Municipal nº 1.790/1996:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Representantes do Poder Público Municipal

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Danusa Talita Gonçalves Marim – RG nº 41.909.092-7

Suplente: Monica Helena da Silva – RG nº 45.600.872-X

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Gomes Martins Filho – RG nº 18.195.683-4

Suplente: Marisangela Aparecida Rocha Mineiro – RG nº 30.750.684-8

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carmem Silva Massom Ripamonte – RG 12.786.573-1

Suplente: Cleuza Gonçalves dos Reis Petrovich RG 21.191.402-2

4. Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Patricia Zappeloni Ramos – RG nº 30.750.636-8

Suplente: Sirlene Aparecida Acqua – RG nº 26.605.449-3

Representantes Municipais da Sociedade Civil

1.Segmento atendimento à criança e adolescência

Titular: Gabriela Luíza Sanchez Souza – RG nº 45.590.603-8

Suplente: Carolina Aparecida Fernandes – RG nº 40.025.710-5

2. Segmento pessoa com deficiência

Titular: Caroline Cristina Roque dos Reis – RG nº 45.125.401-6

Suplente: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes – RG nº 38.860.127-9

3. Segmento idoso

Titular: Ivanilda Martins – RG nº 24.438.692-4

Suplente: Amélia Ramassa da Silva – RG nº 17.203.04

4. Segmento sindicatos e usuários

Titular: Vitor Antonio Seconbino – RG nº 13.370-86

Suplente: Orlando da Silva – RG nº 20.140.968-21

Art. 2º. O mandato dos membros designados terá duração até o dia 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.471 de 12 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.945 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera parcialmente o Decreto 3.927 de 11 de julho de 2017, representantes do Fórum Municipal de Educação".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/17 e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requeri-mento nº 8358/17;

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes representantes do Fórum Municipal de Educa-ção em caráter permanente os membros abaixo descritos:

Membros até 14/08/2017:

REPRESENTATIVIDA-DE	NOME	RG	CPF
Representante do Conselho Municipal de Educação	Titular: Ingrid Vivian Magnani	41.908.922-6	356.039.788-05
	Suplente: Érika Fernandes Rodrigues	40.025.799-3	342.956.428-00
Representante do FUNDEB	Titular: Paulo César Bigai	17.886.848	081.406.608-92
	Suplente: Ieda Marly dos Santos Ternero	16.102.102-5	045.210.698-27

Membros a partir de 15/08/2017

REPRESENTATIVIDA-DE	NOME	RG	CPF
Representante do Conselho Municipal de Educação	Titular: Márcia Maria Bento Marim	19.468.775-2	138.526.908-11
	Suplente: Érika Fernandes Rodrigues	40.025.799-3	342.956.428-00
Representante do FUNDEB	Titular: Elaine Soares Cardoso	19.787.128-8	141.191.168-75
	Suplente: Janaína Soares da Mata Pires	245.284.850	162.144.648-44

Art. 2º. A composição dos demais membros permanece inalterada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-tos a 15 de agosto de 2017.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 460 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Ana Maria Pedro Soriano, conforme especifica".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Decreto n° 3.872 de 13 de janeiro de 2017;

Considerando ofício nº 037/2017 de 01 de setembro de 2017, do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pitangueiras;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear a Sra. Ana Maria Pedro Soriano, portadora do RG 17.279.633-7 – SSP/SP, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pitangueiras, para consolidação do convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 2º. As atividades desenvolvidas por este ato de nomeação, não serão remuneradas, porém consideradas de alta relevância para o Município.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura do Município de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 461 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho à professora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 7754 de 2017, da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar de trabalho nos termos da Resolução nº 001, de 18 de novembro de 2016 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR (REFORÇO ESCOLAR)	DATA
Rita de Cássia Rodrigues	11.520.930	06 horas semanais	28/08/2017

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data determinada no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 462 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes n° 75/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 503/2017, requerimento nº 7169/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 25 de agosto de 2017 a 14 de dezembro de 2017, a Sra. Viviane Cristina Lopes, portadora do RG 47.639.938-5 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Ana Maria Ferreira dos Santos, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 463 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes n° 76/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 513/2017, requerimento nº 7295/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 17 de agosto de 2017 a 06 de outubro de 2017, a Sra. Vanilde Zeferino Sanchez, portadora do RG 20.480.031 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Laurizete Gomes Teixeira Guimarães, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 464 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes nº 077/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 512/2017, requerimento nº 7297/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 29 de agosto de 2017 até 18 de dezembro de 2017, a Sra. Michelli Cristina Vilella Marioto, portadora do RG 34.133.573-3 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

titular Sra. Alcione Regina Lucente, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 465 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 17 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes nº 078/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 520/2017, requerimento nº 7338/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de setembro de 2017 até 18 de dezembro de 2017, a Sra. Roberta Alves Silva, portadora do RG 41.690.406 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular Sra. Maria Inês Gonçalves de Souza Costa, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial

do Município.

PORTARIA Nº 466 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo Público Permanente de Agente Comunitário de Saúde que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público permanente de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.077, de 23 de agosto de 2013, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 03/2013, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência D da Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos, enquadrados no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	UBS
Amanda Cristina Zanqueta	40.026.008-6	13° lugar	U B S PACS Central

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 467 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Motorista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. Geraldo dos Santos, portador do RG 12.789.406 SSP/SP, classificado em 05° lugar, para ocupar o cargo público permanente de Motorista, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/06 e atualizações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2016, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referência E da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 468 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 6952 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, à seguinte servidora:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Amanda Gisele Ferreira de Almeida Prof. Ed. Creche 2010 a 2015 16/09/2017 a 14/11/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 469 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Vice Direção da Escola Municipal Professora Dirce da Silva Dias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do requerimento nº 6922/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 1º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 20% (vinte por cento) do nível inicial do cargo de Diretor de escola (Tabela 40 horas semanais – Faixa 1 – Nível I) à servidora, Sra. Miriam Cristina Reis Sorrente, Professora de Educação Fundamental, portadora do RG 28.341.261-6 SSP/SP, pelo exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal Professora Dirce da Silva Dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 470 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o Sr. Carlos Gerson Gonçalves, pessoa física inscrita sob CPF n° 162.089.196-49, representante legal da empresa de eventos recreativos inscrita sob CNPJ n° 27.328.774/0001-00, a transitar por vias públicas no âmbito do Município de Pitangueiras, com o veículo de Marca Ford/Cargo 4030, Placa CYB 6371, equipado com reboque/recreação, Placas CLU 9374, para transporte de passageiros no denominado "Trenzinho da Alegria" nos dias 07, 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de setembro de 2017.

Art. 2º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caibam ao Interessado quaisquer indenizações, reembolsos, compensações ou outros de mesma natureza.

Art. 3º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as

providências de estilo.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 471 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 96, § 3, do Código Sanitário do Estado de São Paulo e;

Considerando o requerimento nº 7956/17;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais, a seguir discriminados, como "Membros da Equipe de Vigilância Sanitária" do Município de Pitangueiras.

NOME	CARGO	CREDENCIAL
Luiz Carlos Cerqueira Filho	Visitador Sanitário	001/08
Carla Rodrigues Amorim Soares	Fiscal Sanitário	007/08
Diego de Sousa	Fiscal Sanitário	008/08
Luis César do Prado Tostes	Técnico em Seg. Trabalho	009/08
José Roberto Prates	Visitador Sanitário	010/08
Paulo Sergio Francisco	Visitador Sanitário	011/08
Manuela dos Santos Gaspar	Fiscal Sanitário	012/08
José Paulo Rodrigues	Agente Sanitário	013/08
Tiago Bertoni Paes	Fiscal Sanitário e Diretor do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária	016/08
Gustavo David	F a r m a c ê u t i c o Fiscal	019/17

Art. 2º. As atividades dos membros ora designados, não serão remuneradas, porém consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência à Secretaria Municipal de Saúde, para as providencias de estilo.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 473 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Daiana Daniela Rogério da Silva, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 11 de setembro de 2017 a 09 de novembro de 2017, a servidora pública, Sra. Daiana Daniela Rogério da Silva, titular do cargo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 44.703.300-1 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Assessora de Protocolo e Arquivo, em caráter de substituição da titular, Sra. Célia Aparecida Rocha, que se encontra em gozo de Auxílio Doença.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 474 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 28 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes nº 080/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 540/2017, requerimento nº 7757/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 04 de setembro de 2017 até 11 de novembro de 2017, a Sra. Elinéia Cristina Dutra Pereira, portadora do RG 25.728.725-5 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular Sra. Mary Ângela Ungarette, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, e mais 05 horas semanais para projeto de Recuperação e Reforço Escolar, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 475 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II - Matemática para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 04 de setembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes nº 81/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 554/2017, requerimento nº 7895/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 11 de setembro de 2017 até 05 de outubro de 2017, o Sr. Júnior Pinheiro de Souza, portador do RG 40.753.842-2, Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, pela carga horária de 28 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Fátima Aparecida de Moraes, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Pitangueiras, 13 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 476 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 25 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 01 de 18 de novembro de 2016, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2016 e Edital de Atribuição de Classes nº 079/2017;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 559/2017, requerimento nº 7921/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 11 de setembro de 2017 até 10 de outubro de 2017, a Sra. Mariana Silva Boltes, portadora do RG 27.284.008-7 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular Sra. Ana Silvia Leone Casadei, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2016, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 477 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo Público Permanente de Agente Comunitário de Saúde que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público permanente de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.077, de 23 de agosto de 2013, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 03/2013, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência D da Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos, enquadrados no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	UBS
Ana Carolina da Silva	46.179.958-3	16° lugar	U B S PACS São João

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 478 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Tarciso Thiago Vieira Borges – Circo – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.798.954/0001-45, estabelecida à Rua Cristóvão Colombo n° 806, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, a utilizar o Largo do Ginásio de Esportes, para instalação do Circo Balão Mágico.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 15 de setembro de 2017, encerrando-se no dia 18 de setembro de 2017.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local atestando acerca das condições em que o bem está sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 479 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Atlas Bebedouro Veículos e Peças LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.691.190/0001-30, situada na Avenida Variante Hamleto Stamato, 553, Jd. Laranjeiras, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, a utilizar 04 (quatro) vagas do estacionamento da Praça João Pessoa para divulgação dos veículos da empresa.

Art. 2º. A utilização do bem público terá início em 15 de setembro de 2017 e se encerrará no dia 16 de setembro de 2017.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local atestando acerca das condições em que o bem está

sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 480 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo Público Permanente de Agente Comunitário de Saúde que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir 19 de setembro de 2017, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público permanente de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.077, de 23 de agosto de 2013, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 03/2013, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência D da Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos, enquadrados no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	UBS
Viviane Ap. Marcelino Souza Vernillo	36.613.053-5	17° lugar	UBS PACS São João

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 481 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável administrativo e financeiro".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. Jéssica Sisdelli Brito, Diretora do Departamento de Proteção Social, RG 47.431.315-3, CPF n° 410.380.858-61, e o Sr. José Marcos Donizeti da Costa, Chefe de Divisão de Controle Executivo e Orçamentário, RG 7.437.107, CPF n° 980.103.448-34, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e de responsável pelo controle Administrativo e Financeiro do Fundo Social de Solidariedade de Pitangueiras, no convênio a ser firmado com o FUSSESP.

Artigo 2º. As atividades desenvolvidas por este ato de designação não serão remuneradas, porém consideradas de alta relevância para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 482 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora RELMA RODRIGUES LIMA".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexado nos autos do processo n. 7217/2017, noticiando a suposta prática de ilícitos administrativos atribuídos a servidora municipal Sra. Relma Rodrigues Lima, ocorridos no dia 05 de agosto de 2017, nas dependências da creche "João Batista Bertoni", ocasião em que a referida servidora, para conter um aluno o teria pego pelo braço, obrigando-o a sentar, o que ocasionou lesões em seu braço.

Os fatos ora noticiados em face da servidora, em tese, configuraram infrações administrativo-disciplinares capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, IX, art. 160, inciso XV e XXII, c.c. artigo 172 incisos V, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal Relma Rodrigues Lima, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG n. 22. 805.114-9-SSP/SP, residente e domiciliada na rua Jose Gonçalves Canello, n. 102, Pitangueiras-sp, Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apuração dos fatos narrados nos autos.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. Adilson Gallo, Sra. Marcela Rossato da Silva, Sra. Krisley Yasyara Machado, e, o Sr. Geraldo Martins Fontes, como suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação deverá dela constar data e horário em que a servidora, deverá comparecer perante a Comissão Processante, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizadas junto a Procuradoria Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da presente Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 7217/2017, e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre o qual deverá manifestar a servidora, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente o Sr. Adilson Gallo, como relatora a Sra. Marcela Rossato da Silva e membro Sra. Krisley Yasyara Machado; e ainda, como suplente, o Sra. Geraldo Martins Fontes, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras da data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 483 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Nivaldo Henrique Vieira Gomes".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 7753/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. Nivaldo Henrique Vieira Gomes, portador do RG nº 47.938.127-6 SSP/SP, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - História.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 484, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre substituição de Gestor de Contratos, conforme especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo especificados para responder pela gestão do contrato firmado através da Portaria 349/2017, conforme descrito no quadro a seguir, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO

OFÍCIO 243/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Objeto Empresa Vencedora Gestor do Contrato

054/2016 Vestimentas para Nebulização Alsco Toalheiro Brasil LTDA - Anderson Luis Diniz

- Mariela Lúcia Cerissa

Art. 2º. Permanecem nomeados na portaria citada os gestores responsáveis pelas demais secretarias do município.

Art. 3º. Em caso de os referidos contratos vierem por algum motivo serem aditados, continuarão os gestores acima nomeados exercendo a responsabilidade da gestão dos mesmos até o seu devido encerramento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 485 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de Gestores de Contratos, conforme especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, para responder pela gestão dos contratos firmados com as diversas empresas, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CHAMADA PÚBLICA

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
001/2017	Exames Laboratoriais	- Laboratório de Análises Clínicas São Sebastião LTDA - ME	- Tiago Bertoni Paes - Dirce Maria Silveira Marques

DISPENSA POR LIMITE

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
019/2017	Mantas – Campanha do Agasalho	- Jaaguar Textil LTDA - ME	- Jéssica Fernanda Sisdelli Brito - Aline Borges Lopes

INEXIGIBILIDADE

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
002/2017	Exames de Diagnóstico em Gastroenterologia	- Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	- Gilmara Martins Ramos - Gislene Quemera de Araújo

PREGÕES

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
017/2017	Dietas Especiais Ordem Judicial	- Nutri Arthi Comercial LTDA – ME - Medicam – Medicamentos Campinas LTDA - ME	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes Freitas
027/2017	Oxigênio Medicinal	- White Martins Gases Industriais LTDA - Willian Pereira Santos 33440641856	- Talita Soares Ferreira - Andréia Mantovani da Fonseca
028/2017	Veículo Saúde	- Alpínia Veículos e Peças LTDA	- Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto
029/2017	Computadores e Eletrônicos	- Intera Comercial LTDA – ME - E.M. Marques Informática – EPP - Helder Marcelino dos Reis – EPP - Comercial São Judas Utilidades Domésticas LTDA - ME	- Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto
032/2017	Exames Cardiológicos	- Detecta Diagnósticos Médicos EIRELI - Abud Serviços Radiológicos LTDA	- Gilmara Martins Ramos - Gislene Quemera de Araújo
033/2017	Materiais de Enfermagem	- Nova Hospitalar Comercial e Importadora EIRELI – ME - Cirúrgica Califórnia EIRELI – ME - Ducatti & Ducatti Comercial LTDA ME	- Gustavo David - Élica de Souza Santos
034/2017	Mochilas Escolares	- Método Uniformes	- Alessandra Rosa Desidério - Elton Fabrino Fatareli
035/2017	Retífica Motor Retroescavadeira	- Maria Aparecida Banhos Viola - ME	- Milton Aparecido de Araújo - Jarbas Galão Júnior
037/2017	Exames Tomografia e Ressonância	- Detecta Diagnósticos Médicos EIRELI	- Gilmara Martins Ramos - Gislene Quemera de Araújo
038/2017	Biolarvicida	- Noroeste Comercial de Suprimentos LTDA	- Anderson Luis Diniz - Eliese Buzati

		- EPP	
041/2017	Recargas de Cartuchos e Toners	- Rental Comércio e Manutenção de Equipamentos de Escritório EIRELI – ME - Center Copy Informática LTDA - ME	Secretaria Municipal de Assistência Social: - Regiane Buzato - Danusa Talita Gonçalves Secretaria Municipal de Infraestrutura: - Plauton Marcelo Pinto - Celso Rodrigues Gomes Diretoria Administrativa de Ibitiúva: - Paulino Moreira Guedes Neto - Antonio Luiz Moreira Guedes Secretaria Municipal de Saúde: - Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas Secretaria Municipal da Fazenda: - Marcos Henrique dos Santos - Gustavo Aparecido de Gáspari Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: - David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim Secretaria Municipal de Educação: - Alessandra Rosa Desidério - Elton Fabrino Fatareli Secretaria Municipal de Administração: - Robson Mateus Borges da Silva - Arzílio José

			Fernandes
042/2017	Arbitragem	- Aper Produção de Eventos Esportivos LTDA ME	- José Gonsaga Neves Oliveira - Júlio César Ragghianti

Art. 2º. Em caso de os referidos contratos vierem por algum motivo serem aditados, continuarão os gestores acima nomeados exercendo a responsabilidade da gestão dos mesmos até o seu devido encerramento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinatura dos contratos acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 22 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 486 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de Gestores de Contratos, conforme especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, para responder pela gestão dos contratos firmados com as diversas empresas, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CHAMADA PÚBLICA

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
002/2017	Agricultura Familiar	- José Carlos Fermino - Jaime Fagundes dos Santos - Luzia Nicoleti da Silva - Marcos Luiz da Silva - Célia Correa Maximiano - Neusa Mendes Mattos - Elizênia de Lisboa Scarpelini - Associação Agroecológico Pequenos Produtores Agrícolas Familiar Fraterra - Eliseu da Silva Prado - Paulo Delmiro dos Santos - Fabiano Jordão	- Ingrid Vivian Magnani - Larissa Godoy

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
008/2017	Projeto Bem Estar	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Elaine Cristina Locci

		SENAC	
009/2017	Práticas Administrativas em Escritório, Recepção e Atendimento Telefônico nas Empresas e Técnicas de Vendas no Varejo	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC	Elaine Cristina Locci
010/2017	Consumo Consciente e Convivência e Tolerância	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC	Elaine Cristina Locci
012/2017	Olhar para o Mundo, Aproveitamento integral de alimentos, Customização de camisetas e bonés e Grafiti – Intervenções Urbanas	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAS	Yeda Inez Pereira Calsa da Silva
014/2017	Aquisição e Aplicação de Lucentis	Hospital de Olhos de Sertãozinho e Clínicas Especializadas LTDA - EPP	- Gustavo David - Élica de Souza Santos

DISPENSA POR LIMITE

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
020/2017	Curso Lei 13.019/2014	Editora Gov LTDA - EPP	- Marcela Leal Colozi - Robson Mateus Borges da Silva

PREGÕES

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
040/2017	Materiais Hospitalares	- Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA - Matermed Comercial de Artigos Médicos LTDA - Lidiane Cristina Moreira EPP - Inova Comercial Hospitalar EIRELI EPP - S.P. Comércio e Serviços em Distribuição LTDA - ME	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
043/2017	Equipamentos Hospitalares	- Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA – ME - Cirúrgica Martomed LTDA - EPP	- Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto

044/2017	Retífica de Ambulância	- Martins Mecânica, Peças e Serviços EIRELI - EPP	- Pedro Aparecido Pacheco - Fernando Augusto N. Resende
045/2017	Estocáveis	- H.L.D.B. Evaristo Supermercado – ME - CCF Nutri EIRELI - ME	Secretaria Municipal de Assistência Social: - Regiane Buzato - Danusa Talita Gonçalves Secretaria Municipal de Infraestrutura: - Milton Aparecido de Araújo - Celso Rodrigues Gomes Diretoria Administrativa de Ibitiúva: - Paulino Moreira Guedes Neto - Antonio Luiz Moreira Guedes Secretaria Municipal de Saúde: - Élica de Souza Santos - Ana Celeste Crotti Peixoto Secretaria Municipal da Fazenda: - Mônica Marim Camolezi - Geraldo Martins Fontes Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: - David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim Secretaria Municipal de Educação: - Élcio Henrique Cruz Prates Secretaria Municipal de Administração: - Robson Mateus Borges da Silva - Arzílio José Fernandes Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil: - Milton Januário da Silva

			- Luiz Antonio Correa Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: - José Gonsaga Neves Oliveira - Marcelo Aparecido Locci
048/2017	Gás	- Sérgio Marques Pereira Comércio de Gás - ME	Secretaria Municipal de Saúde: - Laís Mahiara Rocha dos Santos - Ana Celeste Crotti Peixoto Secretaria Municipal de Infraestrutura: - Celso Rodrigues Gomes - Milton Aparecido de Araújo Diretoria Administrativa de Ibitiúva: - Paulino Moreira Guedes Neto - Antonio Luiz Moreira Guedes Secretaria Municipal de Assistência Social: - Regiane Buzato - Danusa Talita Gonçalves Secretaria Municipal de Administração: - Robson Mateus Borges da Silva - Arzílio José Fernandes Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: - Délcio Galhardo Júnior - José Gonsaga Neves Oliveira Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: - David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim Secretaria Municipal de Educação: - Ingrid Vivian Magnani - Larissa Godoy

			Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil: - Milton Januário da Silva - Luiz Antonio Correa
050/2017	Manutenção de Kombi	- Trevo Autopeças EIRELI - EPP	- Pedro Aparecido Pacheco - Fernando Augusto N. Resende
051/2017	Aulas de Dança	- S. Cristina de Souza Balet - ME	- Ângela Maria Toledo Moreno - Aline Borges Lopes
052/2017	Programa Movimente-se e Alimente-se Bem	- MLC Gestão em Projetos Sociais EIRELI - ME	- Dirce Maria Silveira Marques - Ana Celeste Crotti Peixoto
053/2017	Recarga de Extintores	- Fabiana Regina Baldin - ME	Secretaria Municipal de Infraestrutura: - Milton Aparecido de Araújo - Celso Rodrigues Gomes Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: - David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim Secretaria Municipal de Educação: - Elton Fabrino Fatareli Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: - José Gonsaga Neves Oliveira - Marcelo Aparecido Locci Secretaria Municipal de Saúde: - Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil: - Luciane Cristina Bezan - Milton Januário da Silva
057/2017	Oficinas CRAS Ibitiúva	- CP dos Santos Assessoria – ME	- Rosana Massucato dos Santos

		- MLC Gestão em Projetos Sociais EIRELI - ME	- Aline Borges Lopes

TERMOS ADITIVOS

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
078/2016	Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	Instituto de Saúde Ocupacional LTDA	- Robson Mateus Borges da Silva - Fábio Abdalla Resende e Silva
076/2015	Locação de Sistema de Rádio	Bird Soluções e Tecnologia LTDA - ME	- Eliese Buzati - Pedro Aparecido Pacheco
038/2013	Serviços de Retirada e Instalação de Motobomba Submersa	JC Rapouso & Rapouso LTDA - EPP	- David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim

Art. 2º. Em caso de os referidos contratos vierem por algum motivo serem aditados, continuarão os gestores acima nomeados exercendo a responsabilidade da gestão dos mesmos até o seu devido encerramento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinatura dos contratos acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 487 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de Gestores de Contratos, conforme especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, para responder pela gestão dos contratos firmados com as diversas empresas, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
013/2017	VIII Fórum de Educação	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC	- Alessandra Rosa Desidério - Elton Fabrino Fatareli

PREGÕES

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
026/2017	Coleta de Lixo	- Rebru Infraestrutura e Serviços LTDA - ME	- David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim
039/2017	Materiais Hospitalares Ordem Judicial	- Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA - Cirúrgica RP Comercial Hospitalar LTDA EPP - Inova Comercial Hospitalar EIRELI EPP - Farma 2 Produtos para Saúde LTDA – EPP - Cirúrgica Califórnia EIRELI ME - S.P. Comércio e Serviços em Distribuição LTDA – ME - Somédica Cirúrgica Rio	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas

		Preto EIRELI EPP	
046/2017	Medicamentos Farmácia Básica	- Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA - Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA - Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA - Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA - R.P.4. Distribuidora de Medicamentos LTDA - Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP - Josiane Cristina Fusco Carraro – EPP - Inova Comercial Hospitalar EIRELI EPP - Farma 2 Produtos para Saúde LTDA – EPP	- Gustavo David - Bruna Guimarães Pereira da Silva Diniz
047/2017	Medicamentos Ordem Judicial	- Aglon Comércio e Representações LTDA - Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA - Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP - Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. - Inova Comercial Hospitalar EIRELI EPP - Valmir L. Ribeiro Júnior Artigos Médicos - EPP	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
049/2017	Medicamentos Farmácia Básica	- Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA - Inova Comercial Hospitalar EIRELI EPP - Farma 2 Produtos para Saúde LTDA – EPP - Nova Hospitalar Comercial e Importadora EIRELI – ME - Valmir L. Ribeiro Júnior Artigos Médicos – EPP - Cirúrgica Ônix EIRELI - ME	- Gustavo David - Bruna Guimarães Pereira da Silva Diniz
056/2017	Oficinas CRAS III	- Campos Cespede Treinamento LTDA - ME	- Rafaela dos Reis - Aline Borges Lopes

058/2017	Brigadistas	- Altexx Assessoria e Regularizações LTDA - ME	- José Gonsaga Neves Oliveira - Gilberto Rocha de Souza
059/2017	Banheiros Químicos	- Laércia Francisca Garcia - ME	- José Gonsaga Neves Oliveira - Marcelo Aparecido Locci
061/2017	Medicamentos Ordem Judicial	- Aglon Comércio e Representações LTDA - CM Hospitalar S.A. - Inova Comercial Hospitalar EIRELI – EPP - Valmir L. Ribeiro Júnior Artigos Médicos - EPP	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
062/2017	Medicamentos Ordem Judicial	- CM Hospitalar S.A. - Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. - Inova Comercial Hospitalar EIRELI – EPP - Valmir L. Ribeiro Júnior Artigos Médicos - EPP	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
063/2017	Palco, som e iluminação	- Samuel dos Santos Felipe 35387488884 - Rodrigo Aparecido Vieira 26128227805 - Fernando Soares Rodrigues Júnior - ME	- José Gonsaga Neves Oliveira - Gilberto Rocha de Souza
064/2017	Seguranças	- Avila Segurança Patrimonial EIRELI - EPP	- José Gonsaga Neves Oliveira - Marcelo Aparecido Locci
065/2017	Materiais de Construção	- Robson Luis de Carvalho - ME	- Plauton Marcelo Pinto - Celso Rodrigues Gomes
066/2017	Lanches	- HLDB Evaristo Supermercado – ME - Licit Pit Comércio Atacadista e Varejista EIRELI EPP - Panificadora e Confeitaria São Francisco LTDA – ME - Lumarti Panificação LTDA - ME	Secretaria Municipal de Assistência Social: - Viviane Ruivo - Ângela Maria Toledo Secretaria Municipal de Saúde: - Dirce Maria Silveira Marques - Ana Celeste Crotti Peixoto Secretaria Municipal de Educação: - Elton Fabrino Fatareli - Glaciele de Paula dos Santos Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

			- José Gonsaga Neves Oliveira - Marcelo Aparecido Locci
068/2017	Areia e Pedra	- Pedreira Viradouro LTDA – ME - GValentim LTDA - ME	- Plauton Marcelo Pinto
072/2017	Refis para Bebedouros de Água	- Intera Comercial LTDA - ME	Secretaria Municipal de Assistência Social: - Aline Borges Lopes - Danusa Talita Gonçalves Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: - David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim Secretaria Municipal de Saúde: - Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto Secretaria Municipal de Infraestrutura: - Celso Rodrigues Gomes - Plauton Marcelo Pinto Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil: - José Ricardo Cristiano - Luciane Cristina Bezan Secretaria Municipal de Administração: - Robson Mateus Borges da Silva - Arzílio José Fernandes Secretaria Municipal de Educação: - Elton Fabrino Fatareli - Glaciele de Paula Santos

TERMOS ADITIVOS

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
100/2016	Exames Anatomopatológicos	Climpas – Clínica de Medicina Diagnóstica em	- Gilmara Martins Ramos

		Patologia e Citopatologia de Sertãozinho S/S LTDA - ME	- Gislene Quemera de Araújo
075/2014	Tendas	Belcieli & Belcieli Locadora de Estruturas para Eventos LTDA - EPP	Secretaria Municipal de Saúde: - Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: - David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: - José Gonsaga Neves Oliveira - Gilberto Rocha de Souza

Art. 2º. Em caso de os referidos contratos vierem por algum motivo serem aditados, continuarão os gestores acima nomeados exercendo a responsabilidade da gestão dos mesmos até o seu devido encerramento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinatura dos contratos acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 488 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de Gestores de Contratos, conforme especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, para responder pela gestão dos contratos firmados com as diversas empresas, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA POR LIMITE

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
021/2017	Conserto de Autoclave	Lucas Aparecido da Silva - ME	- Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto
022/2017	Conjunto de Varetas	Gustavo Belizário dos Santos Vieira - ME	- Hozualdo Francisco da Fonseca - Jair Raymundo Manfrim
023/2017	Diário Oficial Eletrônico	P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S LTDA	- Daiana Daniela Rogério da Silva - Kerilene Cassaro
024/2017	Visitas Domiciliares e Cadastramento de Listagem Bolsa Família	Visão Social & Capacitação Profissional LTDA - ME	- Esther Drude Sant'anna - Aline Borges Lopes
025/2017	Passeio de Trenzinho	Cleison Luiz Pereira 18150311823	- Alessandra Rosa Desidério - Marta Aparecida Costa Stéfani

PREGÕES

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
018/2017	Materiais Escolares	- A.F. Astolpho – EPP	- Elton Fabrino Fatareli

		- Christoforo & Christoforo LTDA – ME - L.A.P. Estefanuto EIRELI – EPP - Damaris Rodrigues Indústria e Comércio LTDA – ME - Gilberto dos Santos Tosta – ME - Ricardo Gonçalves Itapira - ME	
060/2017	Medicamentos Ordem Judicial	- Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA - CM Hospitalar S.A. - Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. - Inova Comercial Hospitalar EIRELI – EPP - Valmir L. Ribeiro Júnior Artigos Médicos - EPP	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
069/2017	Medicamentos Manipulados	- Maria Cristina Sahium Barrionovo - ME	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
070/2017	Fraldas Ordem Judicial	- Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista LTDA – EPP - Valmir L. Ribeiro Júnior Artigos Médicos - EPP	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
074/2017	Produtos para Tratamento de Água	- Objetivo Produtos para Tratamento de Água LTDA – EPP - A.P da Silva Produtos Químicos - Químicasan – Comércio e Representação de Produtos Químicos LTDA - EPP	- Juliana Rodrigues Pinheiro - Giane Zuquete
075/2017	Manutenção e Conserto de Veículos	- Martins Mecânica, Peças e Serviços EIRELI – EPP	- Humberto Rodrigues - Walterlemes de Souza Vieira
076/2017	Tiras de Glicemia	- Somédica Cirúrgica Rio Preto EIRELI - EPP	- Dirce Maria Silveira Marques - Ana Celeste Crotti Peixoto
077/2017	Hortifrutigranjeiros	- J.W. Hortifruti LTDA ME - Licit Pit Comércio Atacadista e Varejista EIRELI – EPP - HLDB Evaristo Supermercado - ME	- Ingrid Vivian Magnani

078/2017	Pães	- Panificadora e Confeitaria São Francisco LTDA – ME - Licit Pit Comércio Atacadista e Varejista EIRELI – EPP - Lumarti Panificação LTDA – ME - HLDB Evaristo Supermercado – ME	- Ingrid Vivian Magnani
079/2017	Carnes	- CCF Nutri EIRELI – ME - J.E. Rissi Alimentos EIRELI – EPP - San Valentin Indústria e Comércio LTDA EPP - HLDB Evaristo Supermercado – ME - Licit Pit Comércio Atacadista e Varejista EIRELI – EPP - Geradi & CIA LTDA – ME - Vidabras Comercial do Brasil EIRELI - ME	- Ingrid Vivian Magnani
083/2017	Poda de Árvores e Roçagem de Grama	- Hermínio Aparecido Liotti - ME	- Elton Fabrino Fatareli - Élcio Henrique da Cruz Prates
084/2017	Materiais de Artesanato	- Christoforo & Christoforo LTDA - ME	- Dirce Maria Silveira Marques - Ana Celeste Crotti Peixoto
085/2017	Cortinas Escolares	- Celso Bertoluci Botucatu - ME	- Alessandra Rosa Desidério - Elton Fabrino Fatareli
086/2017	Equipamentos de Informática - Saúde	- Demarque & Almeida Comércio e Serviços LTDA – EPP - Protec Informática de Olímpia EIRELI – EPP	- Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto
087/2017	Equipamentos Odontológicos	- J. Adilson Chaud Filho – Artigos Médicos – ME - Jean Carlos Vetorasso – EPP - Cirúrgica Martomed LTDA	- Mário Jorge Caetano Rolindo - Ana Celeste Crotti Peixoto
088/2017	Processamento e Emissão de Guia de Multas de Trânsito	- 3ES Serviços para o Trânsito LTDA - ME	- Michel Alexandre Ungarette - José Ricardo Cristiano

TERMOS ADITIVOS

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato

076/2014	Transporte Rural	- Giovani Transportes, Turismo e Locação de Veículos EIRELI – ME - Pitangueiras Transporte Leone LTDA	- Ademir de Camargo - Élcio Henrique Cruz Prates
077/2014	Transporte Universitário	- Transporte Coletivo Celico – EIRELI - Serber Leone – ME - Viação Sertanezina LTDA	- Ademir de Camargo - Élcio Henrique Cruz Prates
085/2014	Software	- Smarapd Informática LTDA	- Robson Mateus Borges da Silva - Gustavo Aparecido de Gáspari

Art. 2º. Em caso de os referidos contratos vierem por algum motivo serem aditados, continuarão os gestores acima nomeados exercendo a responsabilidade da gestão dos mesmos até o seu devido encerramento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinatura dos contratos acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 27 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PREGÃO Nº 054/2017

Aos vinte dias do mês de Junho de 2017, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 016/2017, composta pelos seguintes membros: EDNEI DRUDE JUNIOR, ARZILIO JOSÉ FERNANDES E TATIANE ALVES FERREIRA, para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 054/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. E como nenhuma outra empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital, resolve esta comissão CANCELAR o presente Processo, que foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 054/2017. Para encerrar, eu Ednei Drude Junior _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Tatiane Alves Ferreira

Arzílio José Fernandes

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CORREÇÃO

PREGÃO Nº 097/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto A prestação de Serviços para Captura de Animais de médio e grande porte, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de melhoria na especificação do Objeto.

Sendo assim, fica definido o dia 26 de setembo de 2017 às 09:00 horas o novo prazo da entrega dos envelopes e processamento do presente pregão.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CORREÇÃO

PREGÃO Nº 101/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Serviços de Manutenção, Desinstalação e Instalação de ar condicionado para todas as unidades de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de melhoria na especificação da cláusula sexta (Documentação de Habilitação).

Sendo assim, fica definido o dia 26 de setembro de 2017 às 14:00 horas o novo prazo da entrega dos envelopes e processamento do presente pregão.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 105/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 105/2017, tipo menor preço global, que tem como objeto prestação de serviços para Locação de Software e equipamentos de Leitura com Recurso de Impressão para automação de sistema, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 28/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 106/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 106/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, para Limpeza Manual de Manancial (Córrego das Pitangueiras e Estiva) e Espelho D'Agua (Lagoa Afonso Gullo), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 28/09/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 109/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 109/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de Materiais de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 29/09/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 104/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 104/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de refeições tipo marmitex e self-service, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 29/09/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, tipo técnica e preço, que tem como objeto a contração de empresa especializada na realização de serviços técnicos de criação e veiculação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública, a serem realizados na forma de

execução indireta, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 06/11/2017, às 10:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações informa aos interessados no certame licitatório, que o Edital referente ao Pregão 095/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS para a Prestação de Serviços de Análises Laboratoriaisl, está temporariamente SUSPENSO, em virtude adequação de algumas cláusulas. O Edital será republicado com nova data para abertura do processo.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, que constitui-se na contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço, de serviços de engenharia civil, para Ampliação e Adequação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alteração na data agendada para abertura dos envelopes, bem como, no teor de cláusulas expressas no Edital.

Sendo assim, fica definido o dia 16 de Outubro de 2017 às 09:30 horas a nova data para a sessão pública.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 110/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 110/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 09/10/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 095/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 095/2017, tipo menor preço global, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se

no dia 10/10/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 107/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 107/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de Cestas Básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários expressos no presente Edital Convocatório.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 10/10/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 108/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 108/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários expressos no presente Edital Convocatório.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 11/10/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 113/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 113/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de medicamentos com a aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, datas e horários expressos no presente Edital Convocatório.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 11/10/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, convoca: Daiana Daniela Rogério da Silva CPF nº 381.238.758-19, Glaucia Gambone CPF nº 156.367.718-00, Vitor Curi Hoprvarth CPF nº 369.943.468-03, Alex Pires CPF nº 301.684.678-01 e Kerilene Cassaro CPF nº 358.576.058-90, para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

participarem da sessão de sorteio para a composição da Subcomissão Técnica julgadora do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

A sessão de processamento do sorteio será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, no dia 16/10/2017, às 14:00 horas.

A ata de sessão pública na íntegra será disponibilizada aos interessados no site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

PRESIDENTE DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL
PREGÃO 095/2017

A Comissão Permanente de Licitações, vem por meio desta comunicar que referente à cláusula 6.1.4.4 do presente Edital Pregão 095/2017, a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente esclarece que se a legislação vigente permitir que outro profissional não habilitado pelo Conselho Regional de Química possa assinar laudos e também responder como responsável técnico na prestação de serviços de análise de água para consumo humano, sob essa condição, será aceito pela Comissão de Licitação desde que devidamente apontado e expresso, compondo a documentação de habilitação.

Atenciosamente,

Pitangueiras, 29 de setembro de 2017.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da CPL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2017
PREGÃO nº 039/2017

DETENTORA:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-26

Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.030-430

Sócio/Diretor: Luiz Carlos Gelotti

CPF nº: 290.459.598-87

e-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25/05/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 315,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2017
PREGÃO nº 039/2017

DETENTORA:

CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 08.308.233/0001-68

Avenida do Café, nº 1846, Vila Tibério

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-220

Sócio/Diretor: Rafael Novas Cabrera

CPF nº: 274.859.318-90

e-mail: cirurgicarp@cirurgicarp.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25/05/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 285,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2017
PREGÃO nº 039/2017

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tiberio

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-110

Sócio/Diretor: Renzo Tadeu Maurim Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

e-mail: licitação@inovahosp.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25/05/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 269,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2017
PREGÃO nº 039/2017

DETENTORA:

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

CNPJ: 24.826.631/0001-22

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 440, Centro

São João da Boa Vista, SP CEP: 13.870-249

Sócio/Diretor: Gabriel dos Reis Ferreira

CPF nº: 484.726.078-36

e-mail: farma2saude@gmail.com

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25/05/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 18.617,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2017
PREGÃO nº 039/2017

DETENTORA:

CIRURGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME

CNPJ: 22.480.778/0001-88

Rua Visconde de Inhauma, nº 1559, Jardim Sumaré

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.025-100

Sócio/Diretor: Santa Lozano Ribeiro

CPF nº: 377.419.118-21

e-mail: cirurgicacalifornia@uol.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25/05/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 730,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2017
PREGÃO nº 039/2017

DETENTORA:

S.P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 57.837.973/0001-05

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Avenida Alceu Paiva Arantes, nº 368, Planalto Verde

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.056-395

Sócio/Diretor: Maicon Alexandre Pupim Del Vecchio

CPF nº: 957.767.026-15

e-mail: rtecnica@spgrupo.com.br ou spgrupo@spgrupo.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25/05/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.876,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2017
PREGÃO nº 039/2017

DETENTORA:

SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.581.504/0001-45

Avenida Dr. Janio Quadros, nº 200, Dist. Ind. Dr Ulysses da Silveira Guimarães

São José do Rio Preto, SP CEP: 15.092-602

Sócio/Diretor: Wagner Bueno Mota

CPF nº: 121.745.948-03

e-mail: somedica@somedica.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25/05/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 17.638,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2017
PREGÃO nº 047/2017

DETENTORA:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105 – Vila Grossklauss

Lemes, SP CEP: 13.617-400

Sócio: Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

e-mail: aglon@aglon.com.br ou eroscarraro@gmail.com

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 05/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.183,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2017
PREGÃO nº 047/2017

DETENTORA:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0003-26

Avenida Jose Severino, nº 3530 – Vereda dos Buritis

Catalão, SP CEP: 75.709-616

Sócio: Jose Eduardo Gomes da Silva

CPF nº: 065.898.418-70

e-mail: dupatri@dupatri.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 05/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.784,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2017
PREGÃO nº 047/2017

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218 – Vila Santa Therezinha de Menino Jesus

Botucatu, SP CEP: 14.050-110

Sócio: Hamilton Monari

CPF nº: 057.148.978-89

e-mail: licitacoes@fragnari.com.br ou luciano@fragnari.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 05/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 15.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017
PREGÃO nº 047/2017

DETENTORA:

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0002-02

ST SAI/SUL Trecho 03 Lote 1700/1710, s/n - Guara

Brasilia, SP CEP: 71.200-030

Sócio: Marcelo Reis Perillo

CPF nº: 350.262.351-15

e-mail: anacarolina@hospfar.com.br ou mca.representacoes@terra.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 05/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 14.482,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2017
PREGÃO nº 047/2017

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr Jorge Lobato, 1410, Vila Tiberio

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-110

Sócio: Renzo Tadeu Maurim Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

e-mail: licitação@inovahosp.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 05/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 41.255,30

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2017
PREGÃO nº 047/2017

DETENTORA:

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGO MEDICOS - EPP

CNPJ: 09.460.388/0001-88

Av. 23, nº 1187 - Centro

Barretos, SP CEP: 14.780-320

Sócio: Valmir L. Ribeiro Junior

CPF nº: 030.641.356-60

e-mail: vendas1@gltdistribuidora.com.br

O objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 05/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 11.042,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2017
PREGÃO nº 090/2017

DETENTORA:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão G22

Jaguariuna, SP CEP: 13.820-000

Sócio: Wagner Prochnow Junior

CPF nº: 139.498.468-59

e-mail: vendas@rioclarense.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2017
PREGÃO nº 090/2017

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr. Jorge Lobato, 1410, Vila Tibério

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-110

Sócio: Renzo Tadeu Maurim Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

e-mail: licitacao@inovahosp.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 10.024,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2017
PREGÃO nº 090/2017

DETENTORA:

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS-EPP

CNPJ: 09.460.388/0001-88

Avenida 23, nº 1187, Terreo, Centro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Barretos, SP CEP: 14.780-320

Sócio: Valmir Lucas Ribeiro Junior

CPF nº: 030.641.356-60

e-mail: vendas@gltdistribuidora.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 6.097,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2017
PREGÃO nº 091/2017

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tibério

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-110

Sócio: Renzo Tadeu Maurim Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

e-mail: vendas@inovahosp.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 091/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 18.927,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2017
PREGÃO nº 091/2017

DETENTORA:

DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 17.824.625/0001-70

Praça Barão do Rio Branco, nº 159, Centro

Bebedouro, SP CEP: 14.700-129

Sócio: Rodrigo Pianta Ducatti, sócio

CPF nº: 156.295.748-17

e-mail: contatocirurgica@gmail.com

Constitui-se objeto da presente para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 091/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.285,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2017
PREGÃO nº 091/2017

DETENTORA:

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP

CNPJ: 09.460.388/0001-88

Avenida 23, nº 1187, Centro

Barretos, SP CEP: 14.780-320

Sócio: Valmir Lucas Ribeiro Junior, sócio

CPF nº: 030.641.356-60

e-mail: vendas@gltdistribuidora.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 091/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.019,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2017
PREGÃO nº 092/2017

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Ex 3, s/n, Quadra 9 A- Modulo 26 a 30- Dimic

Catalão, GO CEP: 75.709-685

Sócia: Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

e-mail: licitações@mafrahospitalar.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 092/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 5.948,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2017
PREGÃO nº 092/2017

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tibério

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050.110

Sócio: Renzo Tadeu Maurim Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

e-mail: vendas@inovahosp.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 092/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.187,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2017
PREGÃO nº 092/2017

DETENTORA:

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS-EPP

CNPJ: 09.460.388/0001-88

Avenida 23, nº 1187, Centro

Barretos, SP CEP: 14.780-320

Sócio: Valmir Lucas Ribeiro Junior

CPF nº: 030.641.356-60

e-mail: vendas@gltdistribuidora.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as

especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 092/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.150,31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2017
PREGÃO nº 093/2017

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss

Leme, SP CEP: 13.617-400

Sócio: Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

e-mail: aglon@aglon.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 093/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 24.431,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2017
PREGÃO nº 093/2017

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Ex 23, s/n, Quadra 9 A Modulo 26 A 30- Dimic

Catalão, GO CEP: 75.709-685

Sócia: Elissangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

e-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 093/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 33.038,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2017
PREGÃO nº 093/2017

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Therezinha de Menino Jesus

Botucatu, SP CEP: 18.606-710

Sócio: Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

CPF nº: 285.260.378-03

e-mail: licitacoes@fragnari.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento

a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 093/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.963,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2017
PREGÃO nº 093/2017

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tibério

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-110

Sócio: Renzo Tadeu Maurim Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

e-mail: vendas@inovahosp.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 093/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 16.894,11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2017
PREGÃO nº 093/2017

DETENTORA:

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP

CNPJ: 09.460.388/0001-88

Avenida 23, nº 1187, Centro

Barretos, SP CEP: 14.780-320

Sócio: Valmir Lucas Ribeiro Junior

CPF nº: 030.641.356-60

e-mail: vendas@gltdistribuidora.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 093/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.368,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2017
PREGÃO nº 094/2017

DETENTORA:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Praça Emilio Marconato, nº 1000 Galpão G22- Park Industrial

Jaguariuna, SP CEP: 13.820-000

Sócio: Walter Prochnow Junior

CPF nº: 139.498.468-59

e-mail: giovanna.brunasso@rioclarense.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos injetáveis para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 094/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 16.142,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2017
PREGÃO nº 094/2017

DETENTORA:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Rodovia Itapira Lindóia, s/n Km 14- Fazenda Estância Cristalia

Itapira, SP CEP: 13.974-900

Adm/Presidente: Ogari de Castro Pacheco

CPF nº: 014.645.075-72

e-mail: licitacao@cristalia.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos injetáveis para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 094/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 11.915,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2017
PREGÃO nº 094/2017

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tibério

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-110

Sócio: Renzo Tadeu Maurim Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

e-mail: vendas@inovahosp.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos injetáveis para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 094/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.090,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2017
PREGÃO nº 094/2017

DETENTORA:

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS-EPP

CNPJ: 09.460.388/0001-88

Avenida 23, nº 1187, Centro

Barretos, SP CEP: 14.780-320

Sócio: Valmir Lucas Ribeiro Junior

CPF nº: 030.641.356-60

e-mail: vendas@gltdistribuidora.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos injetáveis para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 094/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 24.868,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017
PREGÃO nº 096/2017

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Therezinha de Menino Jesus

Botucatu, SP CEP: 18.606-710

Sócio: Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

CPF nº: 285.260.378-03

e-mail: licitacoes@fragnari.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 096/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 21.194,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2017
PREGÃO nº 096/2017

DETENTORA:

MEDICAM- MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA ME

CNPJ: 59.682.625/0001-23

Rua Benjamin Constant, nº 1431, Centro

Campinas, SP CEP: 13.010-140

Sócia: Fabricia de Paula Baggio

CPF nº: 181.998.728-02

e-mail: vendas@medicam.com.br

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 096/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.576,28

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 do Pregão Nº 090/2017, à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 08, 09 e 10 do Pregão Nº 090/2017, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60 no valor total de R$ 10.024,50 (dez mil e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06 e 07 do Pregão Nº 090/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS- EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88 no valor total de R$ 6.097,50 (seis mil e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 08, e 09 do Pregão Nº 099/2017, à empresa C.E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI- EPP, CNPJ: 07.965.552/0001-83 no valor total de R$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

274 – 3.3.90.30.00 15.451.0007.2.015 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 04, 05, 06, 11 e 13 do Pregão Nº 099/2017, à empresa SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME, CNPJ: 24.537.612/0001-86 no valor total de R$ 3.158,90 (três mil e cento e cinqüenta e oito reais e noventa centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

274 – 3.3.90.30.00 15.451.0007.2.015 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura

Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 10 e 12 do Pregão Nº 099/2017, à empresa VS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA-ME, CNPJ: 27.572.655/0001-90 no valor total de R$ 4.828,01 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

274 – 3.3.90.30.00 15.451.0007.2.015 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Pitangueiras, 04 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 06, 07 e 17 do Pregão Nº 091/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88 no valor total de R$ 3.019,80 (três mil e dezenove reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSIST MÉDICA E AMBULAT

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

189 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.112 – TETO FINANCEIRO SAMU

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 10, 11 e 13 do Pregão Nº 091/2017, à empresa DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 17.824.625/0001-70 no valor total de R$ 4.285,50 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSIST MÉDICA E AMBULAT

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

189 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.112 – TETO FINANCEIRO SAMU

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 08, 09, 12, 15 e 16 do Pregão Nº 091/2017, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60 no valor total de R$ 18.927,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e sete reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSIST MÉDICA E AMBULAT

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

189 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.112 – TETO FINANCEIRO SAMU

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 10, 15, 16, 19, 26 e 32 do Pregão Nº 092/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88 no valor total de R$ 6.150,31 (seis mil e cento e cinqüenta reais e trinta e um centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 08, 09, 11, 12, 18, 21, 22, 23, 24, 27 e 29 do Pregão Nº 092/2017, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60 no valor total de R$ 10.187,00 (dez mil e cento e oitenta e sete reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 17, 20 e 25 do Pregão Nº 092/2017, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19 no valor total de R$ 5.948,40 (cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ADJUDICAR os itens 32, 75 e 88 do Pregão Nº 093/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88 no valor total de R$ 1.368,90 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 11 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 15, 20 e 84 do Pregão Nº 093/2017, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60 no valor total de R$ 16.894,11 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 11 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 06, 12, 19, 45, 47, 53, 69, 74, 83 e 95 do Pregão Nº 093/2017, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82 no valor total de R$ 12.963,65 (doze mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 11 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 11, 13, 24, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 51 e 79 do Pregão Nº 093/2017, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19 no valor total de R$ 33.038,00 (trinta e três mil e trinta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 11 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 17, 18, 22 e 65 do Pregão Nº 093/2017, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71 no valor total de R$ 24.521,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 11 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 04 do Pregão Nº 094/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88 no valor total de R$ 24.868,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos injetáveis para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 12 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 06 e 07 do Pregão Nº 094/2017, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60 no valor total de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos injetáveis para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 12 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 08 do Pregão Nº 094/2017, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51 no valor total de R$ 11.915,00 (onze mil e novecentos e quinze reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos injetáveis para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 12 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Nº 094/2017, à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91 no valor total de R$ 16.142,40 (dezesseis mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos injetáveis para Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 12 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 11, 12, 14, 15, 27, 35, 39, 43 e 46 do Pregão Nº 096/2017, à empresa MEDICAM-MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA ME, CNPJ: 59.682.625/0001-23 no valor total de R$ 9.576,28 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 13 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 07, 10, 21, 23, 26, 33 e 34 do Pregão Nº 096/2017, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82 no valor total de R$ 21.194,91 (vinte e um mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST FARM

Pitangueiras, 13 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 089/2017, à empresa NETDEEP TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 11.282.095/0001-08 no valor total de R$ 13.988,50 (treze mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Renovação de Licença para Sonicwall Analyzer Reporting Software e Comprehensive, Renovação de Licença de Software de Antivirus e Aquisição de Software de Backup, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

85 – 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNIC DE ADM

Pitangueiras, 14 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 03 do Pregão Nº 089/2017, à empresa LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA-ME, CNPJ: 08.758.643/0001-00 no valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Renovação de Licença para Sonicwall Analyzer Reporting Software e Comprehensive, Renovação de Licença de Software de Antivirus e Aquisição de Software de Backup, conforme especificações do ANEXO I em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

85 – 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNIC DE ADM

Pitangueiras, 14 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 08 do Pregão Nº 080/2017, à empresa ADRIANO CARLOS MARIOTO-ME, CNPJ: 26.219.270/0001-81 no valor total de R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 07, 14, 26 e 47 do Pregão Nº 080/2017, à empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.182.663/0001-20 no valor total de R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 16 e 30 do Pregão Nº 080/2017, à empresa H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO-ME, CNPJ: 18.107.972/0001-45 no valor total de R$ 4.313,00 (quatro mil e trezentos e treze reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 09, 10 e 20 do Pregão Nº 080/2017, à empresa CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP, CNPJ: 00.028.822/0001-80 no valor total de R$ 4.930,50 (quatro mil e novecentos e trinta reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 22, 23, 24, 27, 32, 34, 35, 39, 40 e 45 do Pregão Nº 080/2017, à empresa COMERCIAL ALICIA LTDA ME, CNPJ: 24.602.357/0001-08 no valor total de R$ 51.826,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 06, 13, 17, 18, 25, 29, 36, 37, 38, 42, 43, 48, 49, 53 e 55 do Pregão Nº 080/2017, à empresa CCF NUTRI EIRELI-ME, CNPJ: 22.516.278/0001-59 no valor total de R$ 56.408,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 do Pregão Nº 080/2017, à empresa ASSAD ALI SAMMOUR ME, CNPJ: 72.794.571/0001-56 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 11, 12, 19, 21, 41, 50, 51 e 52 do Pregão Nº 080/2017, à empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP, CNPJ: 22.448.098/0001-87 no valor total de R$ 11.006,50 (onze mil e seis reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 15, 28, 31, 33, 44, 46 e 54 do Pregão Nº 080/2017, à empresa TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.115.919/0001-14 no valor total de R$ 31.439,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.13 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

144 – 3.3.90.30.00 12.306.0011.2.022 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 04, 05 e 06 do Pregão Nº 098/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ARTIGOS MEDICOS EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88 no valor total de R$ 18.376,16 (dezoito mil e trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BASÍCA-PAB FIXO

Pitangueiras, 18 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 098/2017, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60 no valor total de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BASÍCA-PAB FIXO

Pitangueiras, 18 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 103/2017, à empresa PAULO DA SILVA PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME, CNPJ: 12.858.232/0001-08 no valor total de R$ 23.932,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização da 9ª Corrida da Emancipação de Pitangueiras/SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

164 – 3.3.90.39.00 27.812.0012.2.053 – MANUT SECRET MUNIC CULTURA, ESPORTE

Pitangueiras, 22 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 100/2017, à empresa LUIZ CARLOS MOREIRA RADIOCOMUNICACAO ME, CNPJ: 09.265.132/0001-10 no valor total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de estação repetidora de rede de rádio comunicação e manutenção em equipamentos já existentes em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações dos Anexos I e II deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

322 – 3.3.90.39.00 06.181.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DEP. EXECUTIVO DE TRÂNSITO

Pitangueiras, 22 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Nº 102/2017, à empresa BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA EPP, CNPJ: 16. 851.319/0002-41 no valor total de R$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Serviços de Dedetização, Desratização e Desinsetização e Serviço de Limpeza de Caixa D´água para 14 setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.39.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Pitangueiras, 25 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 109/2017, à empresa ROBSON LUIS DE CARVALHO-ME, CNPJ: 01.690.439/0001-56 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Materiais de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

275 – 3.3.90.30.00 15.451.0007.2.067 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA

Pitangueiras, 29 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 105/2017, à empresa ICOLIBRA LTDA-ME, CNPJ: 05.288.870/0001-21 no valor total de R$ 58.488,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Prestação de serviços para Locação de Software de Leitura com Recurso de Impressão e equipamentos para automação de sistema, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

50 – 3.3.90.39.00 17.512.0021.2.059 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pitangueiras, 29 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão Nº 106/2017, à empresa HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME, CNPJ: 17.547.960/0001-79 no valor total de R$ 76.669,44 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Limpeza Manual de Manancial (Córrego das Pitangueiras e Estiva) e Espelho D'Agua (Lagoa Afonso Gullo), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

49 – 3.3.90.39.00 17.512.0008.2.012 – LIMPEZA PÚBLICA

Pitangueiras, 29 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 26/09/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão Nº 97/2017, à empresa VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, CNPJ: 27.599.826/0001-75, no valor total de R$ 90.840,00 (novente mil oitocentos e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Prestação de serviços para Locação de Software de Leitura com Recurso de Impressão e equipamentos para automação de sistema, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

227 – 3.3.90.39.00 10.304.0028.2.092 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pitangueiras, 29 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/04/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 001/2017, à empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME/CNPJ: 26.211.258.0001-20 no valor estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Prestadores de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica, para realização de exames laboratoriais da rede municipal, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo III - Plano Operativo, parte integrante deste documento.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com os valores constantes nos relatórios emitidos pelo sistema de informação ambulatorial (sia), após o processamento da produção dos exames realizados e enviados para avaliação, controle e auditoria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

205 3.3.90.39.00 10.302.0027.2.090 – TETO FINANCEIRO/MAC

Pitangueiras, 19 de maio de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/09/2017, da Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 004/2017, à empresa PEREIRA GOMES ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 03.672.648/0001-00, totalizando o valor de R$ 52.720,79 (cinqüenta e dois mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para Substituição da Cobertura no Anfiteatro Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de acordo com as planilhas e memorial descritivo em anexo.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e os Cronogramas Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

361 – 4.4.90.51.00 13.392.0019.2.053 – MANUT. SECRETARIA MUNIC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Pitangueiras, 19 de setembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GOMES & GOMES S/S LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

Gomes & Gomes S/S LTDA - ME, CNPJ – 24.802.282/0001-09, com sede à Rua Iguaçu nº 266, Jardim Brasília em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP n° 14.750-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, senhora Elisângela Gomes da Silva, CPF n° 069.903.018-80.

O objeto do presente contrato constitui-se no credenciamento de Prestadores de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica, para realização de exames laboratoriais da rede municipal, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo III -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Plano Operativo, parte integrante deste documento.

Data: 27/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 350.000,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS "OLHAR PARA O MUNDO", "APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS", "CUSTOMIZAÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS" E "GRAFITI – INTERVENÇÕES URBANAS".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu gerente Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos cursos "Olhar para o mundo", "Aproveitamento integral de alimentos", "Customização de camisetas e bonés" e "Grafiti – Intervenções urbanas", que serão ofertados pelo CREAS, para cidadãos em situação de extrema vulnerabilidade social.

A oficina Olhar para o mundo tem o objetivo de promover debate e reflexão sobre drogas, sexo, violência e gravidez precoce, utilizando estratégias de diálogo e inclusão social, alertar sobre os perigos presentes na realidade social em cada um dos temas abordados; e terá uma carga horária de 12 horas.

O curso Aproveitamento integral de alimentos é estruturado visando a constituição de competências que possibilitem ao profissional realizar por meio da associação de técnicas culinárias e conceitos relacionados a composição dos alimentos a otimização de aspectos nutricionais e controle do desperdício nas preparações culinárias; e terá uma carga horária de 20 horas.

O curso Customização de camisetas e bonés tem como objetivo aplicar técnicas de customização de camisetas e bonés utilizando técnicas de bordado, termo colantes, pintura, aplicação de aviamentos, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda; e terá uma carga horária de 36 horas.

O curso Graffiti tem o objetivo de elaborar painéis artísticos utilizando as técnicas da arte do grafite, potencializando a criatividade individual e coletiva, visando intervenções no meio ambiente, a fim de contribuir com a questão estética e humanização da paisagem, seja ela urbana ou rural; e terá uma carga horária de 30 horas.

Data: 06/06/2017

Prazo: 202 dias

Valor: R$ 30.760,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE OFICINA DENOMINADA "PROJETO BEM ESTAR II".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

neste ato, representada por seu gerente Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização da oficina "Projeto Bem Estar II", que será ofertada pelo CRAS I – Santa Vitória, para participantes de 18 à 59 anos.

A oficina Projeto Bem Estar II é formada por diversos workshops com os temas: Pais e filhos, uma relação de amor; Diálogos para a construção de vínculos; O papel fundamental da mulher na família; Auto cuidado; Afetividade, sexualidade e gestação na adolescência; Aproveitamento integral de alimentos; Economia doméstica e Auto maquiagem. Carga horária: de 03 a 06 horas por workshop.

Data: 06/06/2017

Prazo: 202 dias

Valor: R$ 9.830,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS "CONSUMO CONSCIENTE" E "CONVIVÊNCIA E TOLERÂNCIA".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu gerente Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos cursos "Consumo Consciente" (02 turmas) e "Convivência e Tolerância" (02 turmas), que serão ofertados pelo CRAS I – Santa Vitória, para crianças de 7 à 10 anos.

O curso Consumo Consciente tem como objetivo proporcionar reflexões sobre a necessidade de consumo diferenciado a da prática consumista, promover reflexões sobre o descarte consciente de resíduos, a partir do reconhecimento sobre a política dos 5 R's: repensar atitudes, recusar alguns produtos, redução do uso de matéria prima e energia, reutilização direta dos produtos e a reciclagem dos materiais; e terá uma carga horária de 24 horas.

O curso Convivência e Tolerância tem como objetivo estimular reflexões acerca das atitudes assumidas no convívio social, por meio do reconhecimento da importância de agir com respeito ás diferenças, solidariedade, pensamento crítico e busca de conscientização, visando a convivência com tolerância; e terá uma carga horária de 24 horas.

Data: 06/06/2017

Prazo: 202 dias

Valor: R$ 25.960,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E PATRICIA JACOBS IGLESSIAS DEGASPERI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PATRICIA JACOBS IGLESSIAS DEGASPERI, CPF nº – 122.211.648-06, com sede à Avenida Raul Furquim nº 1156 - Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATADA.

O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviços de fonoaudióloga, por profissional especializado, sendo 03 (três) sessões por semana com duração mínima de 40 minutos à 1 hora, em atendimento a Ordem Judicial ao paciente Nicolas Pádula Piassi.

A fonoaudióloga responsável pelos serviços de fonoaudiologia será a Sra. Patrícia Jacobs Iglessias Degasperi, CRFº 7763.

Data: 06/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.480,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E ALINE CIRELLI COPPEDE RIBEIRO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ALINE CIRELLI COPPEDE RIBEIRO, CPF nº 225.114.858-26, com sede à Rua Newton Stilac Leal nº 461 – apto 71, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATADA.

O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviços de terapia ocupacional, por profissional especializado, sendo 03 (três) sessões por semana com duração mínima de 45 minutos à 1 hora, em atendimento a Ordem Judicial ao paciente Nicolas Pádula Piassi.

A terapeuta responsável pelos serviços de Terapia Ocupacional será a Sra. Aline Cirelli Coppede Ribeiro.

Data: 06/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 14.040,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA R. PERRI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA NATAL LEGAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

R. PERRI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 67.049.288/0001-60, com sede à Avenida Beppe Olivares nº 220 – Jardim Lopes da Silva, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.169-010 neste ato representada pelo sua sócia diretora, senhora Juliana Carneiro Perri, CPF n° 221.286.088-99.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de motocicleta zero km 125 CC para premiação referente ao sorteio da campanha denominada “Natal Legal”.

Data: 20/04/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.090,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES DESTINADAS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO VIII FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de sua Unidade Senac Bebedouro, incrita no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu gerente Sr. Luis Antonio de Lima portador do RG nº 19.400.526-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº: 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de instituição de ensino especializada para a realização de palestras e outras atividades afins, a serem desenvolvidas no evento VIII Fórum Municipal de Educação, que acontecerá de 24 a 26 de julho de 2017, destinadas aos professores da rede pública municipal, com o objetivo de promover um ambiente de troca de conhecimentos, reflexões e motivação que contribuam para o desenvolvimento de ações dentro de sala de aula.

Data: 06/07/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 74.130,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS "PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS EM ESCRITÓRIO", "RECEPÇÃO E ATENDIMENTO TELEFÔNICO NAS EMPRESAS" E "TÉCNICAS DE VENDAS NO VAREJO".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu gerente Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos cursos "Práticas administrativas em escritório", "Recepção e atendimento telefônico nas empresas" e "Técnicas de vendas no varejo, que serão ofertados pelo CRAS I – Santa Vitória, para adolescentes de 15 à 18 anos.

O curso Práticas administrativas em escritório tem como objetivo capacitar o aluno para atuar no mercado de trabalho como assistente administrativo, visando realizar com excelência as principais rotinas administrativas dos diferentes departamentos de uma empresa, preparar profissionais para atuar em empresas de segmentos diversos, relacionando os conceitos a situações práticas e abordando as tendências e perspectivas da profissão. Marketing pessoal, ética e postura profissional, assertividade e importância do planejamento e execução do trabalho são alguns dos quesitos básicos da função de apoio administrativo desenvolvidos por este curso; e terá uma carga horária de 30 horas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O curso Recepção e atendimento telefônico nas empresas tem como objetivo ensinar aos participantes técnicas de atendimento presencial e telefônico, conceitos de comunicação e de relacionamento interpessoal, apresentando a importância do bom atendimento e preparando-os para o exercício das funções de telefonista e recepcionista; e terá uma carga horária de 16 horas.

O curso Técnicas de vendas no varejo para o consumidor final, por meio de uma abordagem direta, mobilizando conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com as diversas etapas do processo de venda profissional, incluindo os aspectos comportamentais do cliente, visando atender as suas necessidades e provocar sua fidelização; e terá uma carga horária de 24 horas.

Data: 06/06/2017

Prazo: 202 dias

Valor: R$ 21.470,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SÉRGIO MARQUES PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÁS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SÉRGIO MARQUES PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS - ME, CNPJ – 20.937.742/0001-55, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas nº 1040 – Jardim São João, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Sérgio Marques Pereira, CPF n° 216.090.118-05.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para a Secretaria Municipal de Educação.

Tal aquisição é necessária, devido o processo licitatório Pregão 020/2017 ter sido fracassado, com isso a Cozinha Piloto, local onde é feita a merenda escolar não poderá ficar sem gás até a abertura de novo processo licitatório.

Sendo assim, é necessária a aquisição do objeto por 02 meses, para suprir a demanda, até a elaboração de novo contrato, através de Pregão.

Data: 20/04/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 12.725,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS " PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS EM ESCRITÓRIO", "CONVIVÊNCIA E TOLERÂNCIA", "PROJETO PAIS E FILHOS", "ESCOLA PAIS E FILHOS" E "PANETONES".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu diretor, Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos cursos "Práticas Administrativas em Escritório", "Convivência e Tolerância", "Projeto Pais e Filhos", "Escola Pais e Filhos" e "Panetones", para a realização do projeto e oficinas denominadas, para os atendidos no próprio território do CRAS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Quant.	Objeto	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Oficina: Práticas Administrativas em Escritório (o pagamento será efetuado em 04 parcelas)	1.890,00	7.560,00
01	Oficina: Convivência e Tolerância (o pagamento será efetuado em 02 parcelas)	3.245,00	6.490,00
01	Projeto: Pais e Filhos (o pagamento será efetuado em 02 parcelas)	1.970,00	3.940,00
01	Oficina: Escola Pais e Filhos (o pagamento será efetuado em 04 parcelas)	1.150,00	4.600,00
01	Oficina: Panetone (o pagamento será efetuado em 04 parcelas)	1.725,00	6.900,00

Data: 26/09/2017

Prazo: 08 meses

Valor: R$ 29.490,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA .

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ – 14.271.474/0001-82, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, CEP 18.606-710, em Botucatu, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas, CPF nº 285.260.378-03.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição do medicamento Clonidina 0,150mg para atendimento da farmácia básica.

Data: 27/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 6.025,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DIGITEL – TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DIGITEL – TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ – 09.488.366/0001-26, com sede à Rua Bernardino de Campos nº 40 – Sala 02 - Centro, em Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 14.730-000 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Gilberto Bedana, CPF n° 249.096.528-09.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de equipamentos e instalação de rede de internet na Diretoria Administrativa de Ibitiúva.

Os equipamentos são os seguintes:

- Rádio 5 GHZ

- Antena 5 GHZ 30 DBI

- Cabo de Rede CAT5E Uso Externo

- Conector RJ 45 Blindado

Os serviços serão:

- Instalação e configuração de enlace de rádio ponto a ponto.

Data: 25/04/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.948,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TESE RIBEIRÃO PRETO MOTORES ELÉTRICOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA PARA O POÇO ARTESIANO DE IBITIÚVA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

TESE RIBEIRÃO PRETO MOTORES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ – 67.711.358/0001-01, com sede à Avenida Dom Pedro I nº 2321, Ipiranga em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.055-620 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Gabriel Carbone Guidugli CPF: 346.416.438-14.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de chave de partida para o poço artesiano do Distrito de Ibitiúva.

Descrição: Equipamento elétrico - Chave de Partida Soft Starter SSW07 de 200 A para 380 Volts, do Painel de Energia do Poço Artesiano 05 – Distrito de Ibitiúva.

Tal aquisição se faz necessária, haja vista que desde o início de fevereiro de 2017, o painel de energia que alimenta o único poço artesiano (n° 05) do Distrito de Ibitiúva, devidamente outorgado e apto para o abastecimento de água local, com vazão nominal de 90 m3/h, após a queima do dispositivo elétrico (chave de partida), permanece sendo acionado manualmente, através do liga/desliga diário da chave geral de energia após a reservação total de água dos reservatórios, podendo ocasionar a queima do conjunto motobomba submersa de 90 CV, prejudicando o abastecimento do distrito e onerando o município com o reparo necessário.

Data: 12/04/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.850,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA-ME, CNPJ – 23.881.077/0001-13, com sede à Rua João Sisdelli, nº 11, Jardim Tomiciolli, em Viradouro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, Karl Nakamura Ribeiro de Souza, CPF nº 403.714.668-14.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de placas de sinalização de trânsito vertical para que seja sinalizado o anel viário.

Data: 06/09/2017

Prazo : 03 meses

Valor: R$ 7.052,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MORILLO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MORILLO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ – 54.162.797/0001-52, com sede à Rua Campos Salles, nº 09, Centro em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Vanir Morillo, CPF nº 327.965.368-15.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para serviço de locação de caminhão pipa com água potável para abastecimento das caixas d'água dos prédios públicos e residências no município.

Data: 15/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUCAS MARTINS SISDELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PICOLÉS AO LEITE.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LUCAS MARTINS SISDELI-ME, CNPJ – 09.118.344/0001-74, com sede à Rua Augusto Zanini, nº 591, Jardim Recreio, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP nº 14.170-100, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Lucas Martins Sisdeli, CPF nº 317.641.898-17.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de picolés ao leite para semana da criança nas unidades escolares.

Data: 18/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.650,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WILLIARTS GESTAO WEB LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WILLIARTS GESTAO WEB LTDA ME, CNPJ – 27.757.449/0001-55, com sede à Rua João Luiz da Silva, nº 276, Zequinha Amendola, em Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Marcelo Henrique de Carvalho, CPF nº 213.281.008-71.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para atualização e suporte no site institucional da Prefeitura do Município de Pitangueiras (www.pitangueiras.sp.gov.br).

Data: 25/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AUTEM ENGENHARIA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 26.511.662/0001-10, com sede à Avenida Thomaz Alberto Whately, nº 5105, sala 04, Jardim Joquei Clube, Cep nº 14.078-901, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Carlos Alberto Ferreira Leão, CPF nº 338.648.619-34.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de tubos de concreto para a construção de rede de captação de águas pluviais, a ser implantada na recém-pavimentada Rua Zulmira Nadalim, no Jardim Alvorada.

Data: 26/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.425,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FRALDAS DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LICIT PIT ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Luiz Plati Junior.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de fraldas descartáveis para as crianças de 0 a 02 anos que estudam nas creches municipais.

Data: 27/09/2017

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 6.350,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUIZ RENATO KNOBLOCH-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO BELICHES E COLCHÕES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LUIZ RENATO KNOBLOCH-EPP, CNPJ – 26.053.046/0001-62, com sede à Rua Leolino Cotrim, nº 197, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Luiz Renato Knobloch, CPF nº 420.412.618-97.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de beliches e colchões para o alojamento da equipe de funcionários da CODASP, em virtude da obra no Distrito de Ibitiuva.

Data: 28/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 5.019,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CLEITON CAMOLEZI SERVIÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA FRIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CLEITON CAMOLEZI SERVIÇOS, CNPJ – 12.255.578/0001-78, com sede à Rua Irene Drugowick Maffeis, nº 165, Jardim Paraíso, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu proprietário, senhor Cleiton Camolezi, CPF nº: 377.009.198-10.

Constitui-se objeto da presente a aquisição e instalação de 01 (uma) câmara fria, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 030/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 13.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CACAU MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CACAU MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME, CNPJ – 13.429.655/0001-21, com sede à Avenida dos Braghettas, nº 455, Distrito Industrial, município de São José do Rio Pardo - SP, CEP: 13.720-00, neste ato representada por seu titular administrador, senhor Paulo Eduardo Baizi Moreira, CPF nº: 354.250.298-70.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de ovos de páscoa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 51.680,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA C P DOS SANTOS ASSESSORIA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

C P DOS SANTOS ASSESSORIA - ME, CNPJ 27.222.274/0001-81, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 167, Jardim Aeroporto, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.708-028, neste ato representada por seu sócia, senhora Cintia Pereira dos Santos, CPF nº: 314.538.108-38.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com famílias, crianças e adolescentes, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 057/2017 e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/06/2017

Prazo: 10 meses

Valor: R$ 8.532,52

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, 25.178.957/0001-53, com sede à Rua Niteroi, nº 135 – bloco G Apt 54, Jardim Castelo Branco, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-710, neste ato representada por seu sócia, senhora Marinalva Lanzoni Chaves, CPF nº: 088.976.198-19.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com famílias, crianças e adolescentes, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 057/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/06/2017

Prazo: 10 meses

Valor: R$ 9.747,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARTINS MECANICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPARO DA AMBULÂNCIA DE PLACA DJP 9743, SPRINTER.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MARTINS MECANICA, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 08.682.503/0001-04, com sede à Rua Antonio Malaquias Pedroso, nº 1269 – sala 2, Centro, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160-800, neste ato representada por sua sócia, senhora Elisa Rosaria Martins, CPF nº: 249.768.358-12.

Constitui-se objeto da presente a para aquisição de peças e serviços de reparo no câmbio, coxim e coifa da Ambulância de placa DJP 9743, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 044/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 01/06/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.650,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ -18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos de ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 153/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2017

Prazo: 45 dias

Valor: R$ 9.902,10

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 09.012.033/0001-26, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 130 –A, Centro, município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.900-085, neste ato representada por seu sócio, senhor Claudio Piassi Freire, CPF nº: 049.661.056-25.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de equipamentos hospitalares, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 043/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/06/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 2.509,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CIRURGICA MARTOMED LTDA - EPP, CNPJ 44.689.867/0001-71, com sede à Rua General Osório, nº 1026, Centro, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.010-000, neste ato representada por sua sócia, senhora Maria Helena Say Martorano, CPF nº: 045.365.278-69.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de equipamentos hospitalares, de acordo com as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 043/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/06/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 3.432,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA S. CRISTINA DE SOUZA BALET - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

S. CRISTINA DE SOUZA BALET - ME, CNPJ nº 11.647.749/0001-41, com sede à Rua Gregorio Magnani, nº 531, Jardim Leone, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada por sua sócia, senhora Solange Cristina de Souza, CPF nº: 222.473.568-50.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 051/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/06/2017

Prazo: 07 meses

Valor: R$ 3.504,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP, CNPJ nº 21.543.755/0001-02, com sede à Rua Caetano Mortat Filho, nº 2548, Celina Dalul, município de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP: 15.130-000, neste ato representada por sua sócia, senhora Lidiane Cristine Moreira, CPF nº: 227.125.148-66.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/06/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 18.421,60

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA S.P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

S.P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 57.837.937/0001-05, com sede à Avenida Alceu Paiva Arantes, nº 368, Planalto Verde, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.056-395, neste ato representada por seu sócio, senhor Maicon Alexandre Pupim Del Vecchio, CPF nº: 957.767.026-15.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/06/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 9.673,82

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ nº 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tiberio, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu sócio, senhor Renzo Tadeu Maurim Cabrera, CPF nº: 352.122.568-28.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/06/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 18.667,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, com sede à Avenida Jaime Gorgatto, nº 135, Residencial Ype, município de Jaci, Estado de São Paulo, CEP: 15.155-000, neste ato representada por seu sócio, senhor Carlos Vinicius Pablos Correia, CPF nº: 394.300.418-00.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/06/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 15.861,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 – Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 146/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/04/2017

Prazo: 30 dias

Valor: R$ 5.246,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE FÍSICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.178.957/0001-53, com sede à Rua Niteroi, nº 135 – bloco G apt. 54, Jardim Castelo Branco, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-710, neste ato representada por sua sócia, senhora Marinalva Lanzoni Chaves, CPF nº: 088.976.198-19.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atividade física, em atendimento ao “Programa: Movimente-se e alimente-se bem”, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 052/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/06/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 3.571,20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ -18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 147/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/04/2017

Prazo: 31 dias

Valor: R$ 3.795,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SERGIO MARQUES PEREIRA COMERCIO DE GÁS - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA P13KG E P45KG.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SERGIO MARQUES PEREIRA COMERCIO DE GÁS - ME, CNPJ nº 20.937.742/0001-55, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 1040, Jd. São João, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu sócio, senhor Sergio Marques Pereira, CPF nº: 216.090.118/05.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de recargas de Gás de Cozinha P13kg e P45kg, em atendimento a todas as Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 048/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 80.804,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME, CNPJ 27.572.655/0001-90, com sede à Rua Laurindo Scaranello, nº 416, Jardim Jamaica, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.164-145, neste ato representado por seu sócio, senhor José Eduardo Braga, CPF nº 038.421.828-80.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 099/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 4.828,01

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA C.E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

C.E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI- EPP, CNPJ 07.965.552/0001-83, com sede à Rua Carlos Essenfelder, nº 1326, Boqueirão, município de Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 81.650-090, neste ato representado por seu sócio, senhor Carlos Eduardo Macedo, CPF nº 004.959.389-71.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 099/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 2.655,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME, CNPJ 24.537.612/0001-86, com sede à Rua Arminda Quaglio Vernaschi, nº 422, Centro, município de Tambaú, Estado de São Paulo, CEP: 13.710-000, neste ato representado por seu sócio, senhor José Biscaino Neto, CPF nº 406.390.718-05.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 099/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 3.158,90

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NETDEEP TECNOLOGIA LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO SOFTWARE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NETDEEP TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 11.282.095/0001-08, com sede à Rua Quatro, nº 958, Centro, município de Orlândia, Estado de São Paulo, CEP: 14.620-000, neste ato representado por seu sócio, senhor André Luiz Rodrigues Ferreira, CPF nº 301.376.488-04.

Constitui-se objeto da presente a Renovação de Licença para Sonicwall Analyzer Reporting Software e Comprehensive, Renovação de Licença de Software de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Antivirus e Aquisição de Software de Backup, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2017

Prazo: 36 meses

Valor: R$ 13.988,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO SOFTWARE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA-ME, CNPJ 08.758.643/0001-00, com sede à Avenida Antonio Diederichsen, nº 400-Sala 1107, Jardim America, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.020-250, neste ato representado por seu procurador, senhor João Felipe Brites Remoto, CPF nº 383.652.328-04.

Constitui-se objeto da presente a Renovação de Licença para Sonicwall Analyzer Reporting Software e Comprehensive, Renovação de Licença de Software de Antivirus e Aquisição de Software de Backup, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2017

Prazo: 36 meses

Valor: R$ 29.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP, CNPJ nº 21.543.755/0001-02, com sede à Rua Caetano Mortat Filho, nº 2548, Celina Dalul, município de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP: 15.130-000, neste ato representado por sua sócia, senhora Lidiane Cristine Moreira, CPF nº: 227.125.148-66.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 12.759,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA S.P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

S.P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 57.837.937/0001-05, com sede à Avenida Alceu Paiva Arantes, nº 368, Planalto Verde, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.056-395, neste ato representado por seu sócio, senhor Maicon Alexandre Pupim Del Vecchio, CPF nº: 957.767.026-15.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 18.743,60

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP , QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ nº 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tiberio, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-110, neste ato representado por seu sócio, senhor Renzo Tadeu Maurim Cabrera, CPF nº: 352.122.568-28.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 15.289,90

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, com sede à Avenida Jaime Gorgatto, nº 135, Residencial Ype, município de Jaci, Estado de São Paulo, CEP: 15.155-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Carlos Vinicius Pablos Correia, CPF nº: 394.300.418-00.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 15.600,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

H.L.D.B EVARISTO SUPERMERCADO, CNPJ – 18.107.972/0001-45, com sede à Rua João Pinho Caetano, nº 31, Jardim Paulista, em Pitangueiras, Estado de São Paulo neste ato representada pelo sua sócia, senhora Hidalina Larissa Dal Bem Evaristo, CPF nº 334.544.618-98.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 4.313,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP, CNPJ – 22.448.098/0001-87, com sede à Rua General Osorio, nº 1278, Vila Boa Esperança, CEP nº 15.030-200, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Emerson de Castro Pilloni, CPF nº 267.593.128-48.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 11.006,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceara, nº 350, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Luiz Plati Junior.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 25.530,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP, CNPJ – 00.028.822/0001-80, com sede à Rua Manoel Reverendo Vidal, nº 125, Jardim Alto Alegre, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 15.054-415, neste ato representado pelo seu procurador, senhor Marcelus Tebar Palhares, CPF nº 169.826.678-20.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 4.930,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CCF NUTRI EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CCF NUTRI EIRELI-ME, CNPJ – 22.516.278/0001-59, com sede à Avenida Messias Vicente Ferreira, nº 202, Centro, CEP nº 15.895-000, em Cedral, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu procurador, senhor Carlos Sequeira Dias Junior, CPF nº 180.499.428-64

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 56.408,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ADRIANO CARLOS MARIOTO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ADRIANO CARLOS MARIOTO-ME, CNPJ – 26.219.270/0001-81, com sede à Rua Ceara, nº 27, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Adriano Carlos Marioto, CPF nº 270.085.968-55.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 4.470,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ASSAD ALI SAMMOUR-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ASSAD ALI SAMMOUR ME, CNPJ – 72.794.571/0001-56 com sede à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, s/n, Km 404, Perímetro Urbano, em Colina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu procurador, senhor Marcos Antônio Mota, CPF nº 126.717.108-10.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 6.300,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COMERCIAL ALICIA LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

COMERCIAL ALICIA LTDA-ME, CNPJ – 24.602.357/0001-08, com sede à Rua Sargento Jose dos Santos, nº 15-55, Fundação Casas Populares Salvador Filardi, CEP nº 17.065-122, em Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu procurador, senhor Emerson Bispo Dantas, CPF nº 278.389.658-37.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 51.826,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ – 26.115.919/0001-14, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 234 A Sala 01, Centro, CEP nº 14.670-000, em Nuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor José Carlos dos Santos, CPF nº 019.757.238-30.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 31.439,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PAULO DA SILVA PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PAULO DA SILVA PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME, CNPJ – 12.858.323/0001-08, com sede à Rua Antonio Pontes, nº 146, Jardim Europa I, Sertãozinho-SP, CEP nº 14.177-515, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Paulo da Silva, CPF nº 299.926.408-98.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para realização da 9ª Corrida da Emancipação de Pitangueiras/SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 103/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/09/2017

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 23.932,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUIZ CARLOS MOREIRA RADIOCOMUNICACAO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LUIZ CARLOS MOREIRA RADIOCOMUNICACAO-ME, CNPJ – 09.265.132/0001-10, com sede à Rua Professora Alayde de Almeida Villela, nº 185, Parque das Andorinhas, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.057-120, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Luiz Carlos Moreira, CPF nº 549.401.258-15.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para locação de estação repetidora de rede de rádio comunicação e manutenção em equipamentos já existentes em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações dos Anexos I e II deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 100/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 16.440,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA-EPP, CNPJ – 16.851.319/0002-41, com sede à Rua Tenerife, nº 34, Vila Anchieta, São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 15.050-120, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Rodrigo Fialho de Oliveira, CPF nº 212.826.938-59.

Constitui-se objeto da presente Serviços de Dedetização, Desratização e Desinsetização e Serviço de Limpeza de Caixa D´água para 14 setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 102/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.288,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica

de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ – 66.046.541/0001-69, com sede à Rua Homero Pacheco Alves, nº 2687, Vila Duque de Caxias, município de Franca, Estado de São Paulo CEP: 14.400-010, neste ato representado por seu sócio, senhor Luciano Ferreira Peixoto, CPF nº: 081.484.698-06.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de material odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 022/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 3.539,62

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ROBSON LUIS DE CARVALHO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ROBSON LUIS DE CARVALHO-ME, CNPJ 01.690.439/0001-56, com sede à Rua 3, nº 100, Distrito Industrial, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP: 14.600-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Robson Luis de Carvalho, CPF nº 162.082.678-03.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de Materiais de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 109/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/09/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 8.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ICOLIBRA LTDA-ME QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO SOFTWARE LEITURA ÁGUA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ICOLIBRA LTDA-ME, CNPJ 05.288.870/0001-21, com sede à Rua Manaus, nº 1126, Centro, município de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.801-230, neste ato representado por seu sócio, senhor Antonio Aparecido Iori, CPF nº 002.519.198-54.

Constitui-se objeto da presente a Prestação de serviços para Locação de Software de Leitura com Recurso de Impressão e equipamentos para automação de sistema, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 105/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 58.488,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAPTURA DE ANIMAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, CNPJ 27.599.826/0001-75, com sede à Rua Espírito Santo, nº 536, Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Vinicius Athaydes Canello, CPF nº 369.256.498-86.

Constitui-se objeto da presente a Prestação de Serviços para Captura de Animais de médio e grande porte, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 097/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 90.840,00

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME, CNPJ – 09.141.220/0001-00, com sede à Rua São Sebastião, nº 353, Centro, município de Serrana, Estado de São Paulo CEP: 14.150-000, neste ato representada por seu procurador, senhor Giovani Jamil Ferreira, RG nº: 21.335.536-x SSP/SP e CPF nº: 106.196.208-38.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços de transporte para os alunos portadores de necessidades educacionais especiais do município de Pitangueiras/SP, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 122/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para a rescisão contratual de forma unilateral, em razão da reorganização de horários dos alunos da APAE, que recebia diariamente os serviços, tornando assim, desnecessário o transporte diário prestado pela contratada.

Resolve a parte contratante extinguir a obrigação contratada, com fundamento no artigo 79 inc. I da Lei 8.666/93 e consequentemente, rescindir o contrato celebrado pelas partes em 03 de novembro de 2016, bem como a vigência do mesmo.

Data: 29/05/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BIRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BIRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ – 07.621.965/0001-40, com sede à Rua Doutor Francisco Augusto César nº 599 – Sala 01 – Jardim Irajá, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.020-530, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Francisco José Faleiros Silveira, CPF n° 439.676.806-06.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em locação de sistema de rádio digital, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 076/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/06/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 16.391,64

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ – 04.233.577/0001-02, com sede à Avenida Infante Dom Henrique nº 494 Vila José Bonifácio, município de Araraquara, Estado de São Paulo CEP: 14.802-060, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Marco Antonio Godoi do Amaral CPF nº: 081.687.818-80.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de água potável, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 145/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 15,321% o valor total deste contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, o que corresponde ao valor de R$ 18.096,78 (dezoito mil noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Data: 19/06/2017

Valor: R$ 18.096,78

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LODES – INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATADA

LODES – INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ – 08.281.692/0001-03, com sede à Rua Bela Vista nº 495 Recanto Bela Vista, em Olímpia, Estado de São Paulo CEP: 15.400-000, neste ato representada pelo seu procurador, senhor José Emerson da Silva CPF nº: 109.531.588-96.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água do Município de Pitangueiras/SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2013 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 25% o item 04 do objeto deste contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, o que corresponde ao valor de R$ 21.746,03 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Data: 08/06/2017

Valor: R$ 21.746,03

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CCF NUTRI EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CCF NUTRI EIRELI - ME, CNPJ – 22.516.278/0001-59, com sede à Avenida Messias Vicente Ferreira, nº 202, Centro, município de Cedral - SP, CEP: 15.895-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor Cristiano de Carvalho Ferreira, CPF nº: 368.999.058-09.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 004/2017, que tem como escopo a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.874 de 17 de janeiro de 2017, resolve as partes aditar o contrato que está vigente até a data de 02/09/2017, para a alteração da cláusula 2.1 do contrato, conforme pactuado no Termo de Renegociação de Contrato à fls. 02/03.

Data: 18/04/2017

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SERBER LEONE - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SERBER LEONE-ME, CNPJ – 19.232.964/0001-93, com sede à Rua Minas Gerais nº 375 Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Serber Leone.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 077/2014, que tem como escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Universitário de ônibus, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 077/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.874 de 17 de janeiro de 2017, resolve as partes aditar o contrato que está vigente até a data de 04/08/2017, para constar os novos valores do quilometro rodado para cada uma das linhas, que sofreram uma redução de 8,00% (oito por cento), conforme pactuado no Termo de Renegociação de Contrato à fls. 02/04.

Data: 03/04/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.005.017,32

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ – 08.758.643/0001-00, com sede à Avenida Antônio Diederichsen nº 400 Sala 1107, Jardim América, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.020-250, neste ato representada pelo seu sócio administrador, senhor Tiago Bertanha Remoto CPF nº: 282.898.658-64.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de Rede da Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 050/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 13/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 35.376,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANA PAULA CESTARI CESTARE EIRELI - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ANA PAULA CESTARI CESTARE EIRELI - EPP, CNPJ – 12.282.428/0001-53, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 1065, Jardim São João, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representada por sua sócia proprietária, senhora Ana Paula Cestari Cestare, CPF nº: 215.049.588-02.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 004/2017, que tem como escopo a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/04/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BANCO DO BRASIL SA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. João Batista de Andrade.

CONTRATADA

BANCO DO BRASIL SA, CNPJ – 00.000.000/0001-91, com sede ao Setor Bancário Sul S/N, Quadra 01 Bloco G Asa Sul em Brasília DF, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Luiz Cavazini RG nº: 10.272.691-7 SSP/SP e CPF nº: 045.171.928-06.

Constitui-se objeto da presente a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de ficha de compensação pagável em qualquer agência bancária do sistema bancário nacional, dentre os tributos estão: cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ITBI (Imposto de Transmissão de Bens), Taxas e Preços Públicos, conforme descrição, constante no presente edital, no Anexo I, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2013 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2017

Prazo: 109 dias

Valor: R$ 92.352,09

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA APL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EMPRESAS JORNALÍSTICAS OU DE PUBLICIDADE.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

APL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA EPP, CNPJ – 56.891.385/0001-89, com sede à Rua Visconde de Inhauma nº 580, Centro, município de Ribeirão PReto, Estado de São Paulo CEP: 14.010-910, neste ato representado por seu sócio, senhor João Carlos Basso, CPF nº 523.825.328-15.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada, empresas jornalísticas ou de publicidade, para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse do Município de Pitangueiras, em jornais diários de grande circulação na região de Ribeirão Preto/SP, grande circulação estadual e circulação nacional (Diário Oficial da União), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 134/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/09/2017

Valor: R$ 3.250,00

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ADRIANO MANOEL DE LIMA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. João Batista de Andrade.

CONTRATADA

ADRIANO MANOEL DE LIMA, CNPJ – 15.796.237/0001-06, com sede à Rua Coronel Conrado Caldeira nº 106 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo CEP: 14.701-000, neste ato representado pelo seu proprietário, senhor Adriano Manoel de Lima.

Constitui-se objeto da presente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I e quantidade do Anexo VIII do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 083/2013 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 25.581,36

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FGMAISS – ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica

de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FGMAISS – ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ – 09.267.214/0001-01, com sede à Rua João Geraldo nº 325 Centro, em Cajobi, Estado de São Paulo CEP: 15.410-000, neste ato representado pelo seu proprietário, senhor Clayton Rodrigues Rechi.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada na área tributária para implantação da nota fiscal eletrônica de serviços, que ofereça treinamento e consultoria sempre que solicitado, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 086/2013 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 48.000,00

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME, CNPJ – 17.547.960/0001-79, com sede à Rua Adolpho Kroll nº 309, Conj. Hab. Antonio Pedro Ortolan, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo CEP: 14.177-260, neste ato representado pelo seu procurador, senhor Fabrício Aparecido Liotti, CPF nº: 329.522.068-99.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza Pública (poda de grama, raspagem de guias, pintura de guias, limpeza de terrenos baldios, varrição de ruas, limpeza de gabiões e poda de árvores urbanas), em áreas do município de Pitangueiras/SP e do Distrito de Ibitiúva, com emprego de material, todo equipamento necessário para a execução dos serviços e mão de obra, conforme especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 077/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 01/09/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.078.963,72

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SÍLVIA DE OLIVEIRA DAMACENO.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato n° 272/2015 por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde remaneja 186 unidades de marmitex da Vigilância em Saúde para o SAMU.

Data: 05/07/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PEREIRA GOMES ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA SUBSTITUICAO DE COBERTURA DO ANFITEATRO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. João Batista de Andrade.

CONTRATADA:

PEREIRA GOMES ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ- 03.672.648/0001-00, com sede à Rua Manoel Biloria, nº 167, Jardim do Sonho, município de Bebedouro, Estado de São Paulo CEP: 14.700-510, neste ato representado pelo seu proprietário, senhor Marcos Eduardo Pereira Gomes CPF nº: 044.927.468-38.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para Substituição da Cobertura no Anfiteatro Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de acordo com as planilhas e memorial descritivo em anexo, conforme especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 19/09/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 52.720,79

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016 CONVOCA todos os candidatos (as) classificados (as) abaixo, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 11 de Outubro de 2017 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir os cargos descritos abaixo:

PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA

LAIS MARIA PRATES CLASSIF. 03º

Pitangueiras, 12 de Setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016 CONVOCA todos os candidatos (as) classificados (as) abaixo, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 17 de Outubro de 2017 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir os cargos descritos abaixo:

TRATORISTA

LUCAS GIOVANI DOS SANTOS CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 18 de Setembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS Nº 003/2013

CONVOCAÇÃO CURSO INTRODUTÓRIO

Eu Marcos Aurélio Soriano, na qualidade de Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, publicada a relação final dos candidatos APROVADOS, e decorrido o prazo recursal constante no item 9.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, diante da DESISTÊNCIA de alguns candidatos, CONVOCO os abaixo descritos, conforme sua área de abrangência, a comparecerem a Rua Dr Euclides Zanini Caldas, nº 633, no município de Pitangueiras/SP, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 02 á 06 de Outubro de 2017, das 8hrs as 12hrs e das 13hrs as 17hrs, para fase II, Curso Introdutório de formação inicial e continuada, de caráter exclusivamente eliminatório, conforme determina o item 9 e seguintes do Edital do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULO nº 03/2013, para complementar a lista anteriormente divulgada.

CARGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- UBS / PACS Bela Vista

Class	R.G.	CANDIDATO
13º	53.548.605-4	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

CARGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- UBS / PACS Jardim São João

Class	R.G.	CANDIDATO
19º	45.601.065-8	ANA PAULA DO NASCIMENTO

Pitangueiras, 20 de Setembro de 2017

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

AVALIAÇÃO DO 2° QUADRIMESTRE DE 2017

A Prefeitura do Município de Pitangueiras vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018, atendendo ao dispositivo do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e ao artigo 44 da lei federal 10.257 – Estatuto das Cidades.

Será realizada ainda na mesma data uma Audiência Pública para a Avaliação do 2° quadrimestre de 2017 das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

Data: 29 de setembro de 2017

Local: Teatro Municipal Luis da Silva

Avenida das Pitangueiras n° 705 – Centro – Pitangueiras/SP

Horário: 9 h

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 - Centro - CEP: 14750-000
Pitangueiras/SP - CNPJ: 13.758.276/0001-85
Fone/Fax: (16) 3952-9920
e-mail: smspitangueiras@hotmail.com

CONVITE

Audiência Pública – Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida a população e interessados a participar de **Audiência Pública de Prestação de Contas da Área da Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2017,** que será realizada no dia **28 de SETEMBRO de 2017, a partir das 14 h**, na Câmara Municipal de Pitangueiras, à Rua Espírito Santo nº 110, Centro.

Aproveitando a ocasião, será apresentado o orçamento da Saúde para 2018.

PITANGUEIRAS, 25 de setembro de 2017.

ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 043/2017

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 2.630 de 26 de maio de 2008 e conforme Decreto Municipal nº 3.822 de 30/08/2017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras e suas alterações por meio dos Decretos nºs 3.886/2017 e 3.925/2017.

Considerando:

• Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

• Declaração do Conselho Municipal de Saúde datada de 19/09/2017 e ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada na mesma data.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas da área da saúde do município de Pitangueiras, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 19/09/2017.

SILVANA APARECIDA GALÃO LEONARDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras

Estado de São Paulo

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pitangueiras, 27 de setembro de 2017.

Vimos por meio deste, convocar os Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nomeados pelo DECRETO Nº 3.938, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, e demais membros da comunidade escolar interessados, para participar da Reunião do CAE, a realizar-se em:

DATA: 04 de setembro de 2017 (quarta-feira)

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro.

Pauta:

1) Visita à Cozinha Piloto

2) Demais assuntos pertinentes

Espero contar com a vossa presença que será de grande valia e contribuirá de forma significativa para os trabalhos desse Conselho. Caso não for possível comparecer, por favor, SOLICITAR A PRESENÇA DE VOSSO SUPLENTE, ou informar a Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.

Atenciosamente,

_____

Kátia Silene Francisco

Presidente do CAE

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Alvarás de Licença e Funcionamento

Pitangueiras, 06 de Outubro de 2017

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6535/2017-1
Razão Social: ROBERTO GUSTAVO FURLAN
CPF/CNPJ: 286.622.188-57
Endereço: RUA RIO BRANCO, 201
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de odontologia, DEFERIDO EM 01/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7695/2017
Razão Social: CESAR APARECIDO GONCALVES DA COSTA 10892439874
CPF/CNPJ: 21.770.526/0001-20
Endereço: RUA HUGO BORGHI, 504
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Obras de alvenaria; serviços de pintura de edifícios em geral; especializados para construção não especificados anteriormente; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, DEFERIDO EM 01/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7698/2017
Razão Social: MARCOS CESAR GARCEZ 36775035829
CPF/CNPJ: 25.273.275/0001-20
Endereço: RUA ANTONIO SERAMIM, 235
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Serviços de pintura em geral., DEFERIDO EM 01/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7699/2017
Razão Social: ALEX FERNANDO PIRES 30168467801
CPF/CNPJ: 11.959.651/0001-20
Endereço: DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 702 1º Andar - Sala 05
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; impressão de material para uso publicitário; impressão de material para outros usos; promoção de vendas, DEFERIDO EM 01/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7701/2017
Razão Social: JOANA D'ARC SEGANTINI ME
CPF/CNPJ: 13.868.504/0001-70
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 560 SALÃO COMERCIAL
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; ferragens e ferramentas; caça, pesca e camping; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; alojamento, higiene e embelezamento de animais., DEFERIDO EM 01/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7702/2017
Razão Social: LUZIA DIAS GUIMARÃES ME
CPF/CNPJ: 72.905.730/0001-42
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 277
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), DEFERIDO EM 01/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7625/2017-1
Razão Social: MILENI THIMOTEO BASILIO CAMOLEZ ME
CPF/CNPJ: 06.136.474/0001-41
Endereço: RUA MAURÍCIO MONTECCHI, 478
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de equipamento para escritório. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática., DEFERIDO EM 01/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7622/2017-1
Razão Social: GIOVANI NORBERTO DE ARAUJO - ME
CPF/CNPJ: 68.300.433/0001-04
Endereço: RUA PEDRO COLOZI, 67
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, DEFERIDO EM 01/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7681/2017-1
Razão Social: LUCENTE & LUCENTE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
CPF/CNPJ: 11.695.076/0001-03
Endereço: AVENIDA UM, 532
Município: IBITIÚVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; atividades de apoio à agricultura ., DEFERIDO EM 04/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7679/2017-1
Razão Social: BANCO BRADESCO S/A
CPF/CNPJ: 60.746.948/2620-79
Endereço: RUA TRES, 416 Ibitiuva
Município: IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bancos múltiplos, com carteira comercial, DEFERIDO EM 05/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 4076/2017
Razão Social: LABOR GEN ANALISES CLINICAS LTDA. EPP
CPF/CNPJ: 27.374.413/0001-92
Endereço: RUA IGUAÇU, 510
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Laboratórios clínicos, DEFERIDO EM 05/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7680/2017
Razão Social: LUMARA TRANSP.E SERV.MECANIZACAO LT EPP
CPF/CNPJ: 05.613.129/0001-99
Endereço: AVENIDA UM, 644
Município: IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de apoio á agricultura não especificadas anteriormente; serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas e serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, DEFERIDO EM 06/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7793/2017-1
Razão Social: ADRIANA CELIA PARO ANDERSON
CPF/CNPJ: 138.681.668-07
Endereço: PRAÇA LARGO DA MATRIZ, 10
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade ENGENHEIRA CIVIL, DEFERIDO EM 12/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7831/2017-1
Razão Social: OLAVO DONIZETTI NEVES DOS SANTOS MEI
CPF/CNPJ: 23.207.315/0001-00
Endereço: R MARIA PIRES DA SILVA, 20
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, DEFERIDO EM 12/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7824/2017-1
Razão Social: ANTONIO CARLOS MARTINS 07402879828
CPF/CNPJ: 14.448.828/0001-11
Endereço: RUA SIDNEY BUZATI, 195
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Outras ativ. de serv. prest. princip. às empresas não especif. anterior. ; serv. de caráter priv. de incendio (manut. de extintores inc.), comér. varej. de art. de cama, mesa e banho; de artigos do vest. e aces. ; de cosm., prod. de perf. e de hig. pes., DEFERIDO EM 12/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7748/2017-1
Razão Social: ANTONIO CARLOS ELIAS DOS SANTOS 51321912668
CPF/CNPJ: 19.563.718/0001-14
Endereço: RUA RICIERI GAMBONI, 283
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades paisagísticas, DEFERIDO EM 12/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7794/2017-1
Razão Social: DIOCESE DE JABOTICABAL
CPF/CNPJ: 45.336.195/0014-06
Endereço: PRAÇA LARGO DA MATRIZ, 0 PITANGUEIRAS
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de organizações religiosas., DEFERIDO EM 12/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7806/2017-1
Razão Social: RUAN VERNILLO - MEI
CPF/CNPJ: 28.075.326/0001-05
Endereço: RUA WELSON SILVEIRA PAES, 94
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos de cama, mesa, banho e calçados., DEFERIDO EM 12/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7862/2017-1
Razão Social: VIVIAN ROBERTA TOMAZO LIOTTI 36339294871
CPF/CNPJ: 24.270.885/0001-07
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 246
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas., DEFERIDO EM 13/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8045/2017-1
Razão Social: ELETROZEMA S/A
CPF/CNPJ: 26.404.731/0238-03
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 192
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis., DEFERIDO EM 18/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8030/2017-1
Razão Social: ARNALDO CONSTANTINO JUNIOR
CPF/CNPJ: 327.697.908-03
Endereço: RUA LIDIA ADAMI SOARES, 118
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Engenheiro civil., DEFERIDO EM 18/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 2810/2017-1
Razão Social: LEANDRO NUNES TOLENTINO - ME
CPF/CNPJ: 27.307.431/0001-51
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 165
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Odontologia, DEFERIDO EM 18/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 575/2017
Razão Social: LEANDRO LUIS MIRANDA 27989919869
CPF/CNPJ: 11.528.537/0001-45
Endereço: RUA PARAIBA, 540
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores., DEFERIDO EM 19/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7964/2017 - 1
Razão Social: REGINALDO ADAUTO RUI - ME
CPF/CNPJ: 17.136.480/0001-15
Endereço: RUA SERGIPE, 493
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, MÔNICA MARIM CAMOLEZI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de contabilidade., DEFERIDO EM 19/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8147/2017-1
Razão Social: LEANDRO SOARES CORRETOR E AGENTE DE SEGUROS ME
CPF/CNPJ: 24.817.432/0001-58
Endereço: PRACA JOAO PESSOA, 104
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Corretores e agentes de seguro, planos de previdência complementar e de saúde,, DEFERIDO EM 22/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8237/2017-1
Razão Social: J STÉFANI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 17.517.280/0001-02
Endereço: RUA MARANHÃO, 673
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Seleção e agenciamento de mão de obra, Atividades paisagísticas, Manut. e repar. de máquinas e equip. para agricultura e pec., etc OS CNAES 4623106, 4623109, 4651601, 4712100, 8011101 E 9609208 NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A SEREM EXECUTADOS., DEFERIDO EM 22/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8049/2017-1
Razão Social: MARIA AMELIA SANCHEZ RUARO PEREIRA 39732333812
CPF/CNPJ: 28.515.777/0001-08
Endereço: RUA MANOEL FELIX, 220
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, facção de roupas profissionais, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, facção de roupas íntimas, comércio varejista de calçados., DEFERIDO EM 22/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8430/2017-1
Razão Social: VICENTE DE PAULO GONÇALVES FERREIRA 27258500880
CPF/CNPJ: 11.807.910/0001-05
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 127
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores., DEFERIDO EM 27/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7841/2017
Razão Social: PAULO ROBERTO TOLEDO 37740471895
CPF/CNPJ: 28.237.945/0001-40
Endereço: RUA DR EUCLIDE ZANINI CALDAS, 471
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, DEFERIDO EM 28/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8453/2017-1
Razão Social: VALDINEI GONÇALVES COSTA 28018353824
CPF/CNPJ: 20.420.988/0001-55
Endereço: RUA CLAUDIO GALLON, 61 CASA
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, DEFERIDO EM 28/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7095/2017-1
Razão Social: DROGABAIRRO COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.493.871/0001-33
Endereço: RUA BENEDITO GOMES, 16
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas., DEFERIDO EM 28/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8058/2017-1
Razão Social: JOSE WANDERLEY DE FREITAS
CPF/CNPJ: 279.429.451-20
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 911
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividade de odontologia., DEFERIDO EM 28/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8274/2017-1
Razão Social: JULINDA DE JESUS FONSECA 33004678888
CPF/CNPJ: 15.300.144/0001-30
Endereço: RUA MARCELO COLÓZIO, 115
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, DEFERIDO EM 28/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8275/2017-1
Razão Social: CARLA REGIANE PLATTI CONTI ME
CPF/CNPJ: 22.101.156/0001-00
Endereço: RUA SERGIPE, 478
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, DEFERIDO EM 28/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8429/2017-1
Razão Social: ANA KARINA PEREIRA 20061349810
CPF/CNPJ: 15.256.679/0001-51
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 104
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Com. varej. de art. de armarinho, brinq., art. recreativos, artigos de cama, mesa, banho, suvenires, bijuterias, artes., art. do vestuário, aces., uso pessoal e domésticos, calçados, cosméticos, prod. de perf. e hig. pessoal e os Cnaes 4713002 e 4713002, DEFERIDO EM 28/09/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Inscrições

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 4076/2017 de 03/05/2017
Data do deferimento: 05/09/2017 13:26:41
Razão Social: LABOR GEN ANALISES CLINICAS LTDA. EPP
CPF/CNPJ: 27.374.413/0001-92
Endereço: RUA IGUAÇU, 510
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Laboratórios clínicos
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7806/2017 de 04/09/2017
Data do deferimento: 12/09/2017 16:47:59
Razão Social: RUAN VERNILLO - MEI
CPF/CNPJ: 28.075.326/0001-05
Endereço: RUA WELSON SILVEIRA PAES, 94
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos de cama, mesa, banho e calçados.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7862/2017 de 05/09/2017
Data do deferimento: 13/09/2017 10:44:34
Razão Social: VIVIAN ROBERTA TOMAZO LIOTTI 36339294871
CPF/CNPJ: 24.270.885/0001-07
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 246
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 8030/2017 de 12/09/2017
Data do deferimento: 18/09/2017 12:56:40
Razão Social: ARNALDO CONSTANTINO JUNIOR
CPF/CNPJ: 327.697.908-03
Endereço: RUA LIDIA ADAMI SOARES, 118
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Engenheiro civil.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 2810/2017 de 28/03/2017
Data do deferimento: 18/09/2017 13:35:31
Razão Social: LEANDRO NUNES TOLENTINO - ME
CPF/CNPJ: 27.307.431/0001-51
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 165
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Odontologia
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 8049/2017 de 13/09/2017
Data do deferimento: 22/09/2017 15:33:33
Razão Social: MARIA AMELIA SANCHEZ RUARO PEREIRA 39732333812
CPF/CNPJ: 28.515.777/0001-08
Endereço: RUA MANOEL FELIX, 220
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, facção de roupas profissionais, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, facção de roupas íntimas, comércio varejista de calçados.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7841/2017 de 05/09/2017
Data do deferimento: 28/09/2017 13:48:03
Razão Social: PAULO ROBERTO TOLEDO 37740471895
CPF/CNPJ: 28.237.945/0001-40
Endereço: RUA DR EUCLIDE ZANINI CALDAS, 471
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 8429/2017 de 25/09/2017
Data do deferimento: 28/09/2017 15:28:11
Razão Social: ANA KARINA PEREIRA 20061349810
CPF/CNPJ: 15.256.679/0001-51
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 104
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Com. varej. de art. de armarinho, brinq., art. recreativos, artigos de cama, mesa, banho, suvenires, bijuterias, artes., art. do vestuário, aces., uso pessoal e domésticos, calçados, cosméticos, prod. de perf. e hig. pessoal e os Cnaes 4713002 e 4713002
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Notificações

Pitangueiras, 06 de Outubro de 2017

Notificação: 1391/2017
Data: 18/09/2017
Empresa: JOSÉ RODRIGUES CAMPOS MEI
CPF/CNPJ: 18.224.016/0001-43
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 492 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO
Motivos:

Não comunicar qualquer alteração dos dados cadastrais
Não possuir/renovar alvará de funcionamento

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1392/2017
Data: 18/09/2017
Empresa: MARCOS AUGUSTO ONORIO CAMPOS - ME
CPF/CNPJ: 21.338.882/0001-70
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 492 CASA - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e de artigos do vestuário e acessórios.
Motivos:

Não comunicar qualquer alteração dos dados cadastrais
Não possuir/renovar alvará de funcionamento

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1393/2017
Data: 20/09/2017
Empresa: TEREOS AÇUCAR E ENERGIA ANDRADE S.A
CPF/CNPJ: 54.929.021/0001-15
Endereço: FAZENDA PIRATININGA, 0 CAIXA POSTAL 15 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Fabricação de açúcar em bruto; de alcool; geração de alcool; manutenção e reparação de tratores agrícolas; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 33.19-8-00; 33.14-7-11; 33.14-7-12; 01.61-0-99; 46.39-7-01; 46.61-3-00; 46.63-0-00; 01.13-0-00
Motivos:

Não comunicar qualquer alteração dos dados cadastrais

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras PATRÍCIA ZAPPELONI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1394/2017
Data: 27/09/2017
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO MATRE
CPF/CNPJ: 12.103.814/0001-30
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 1371 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Educação profissional de nível tecnológico; Ensino fundamental; Ensino médio; Educação profissional de nível técnico.
Motivos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Não declarar por meio de sistema os valores devidos pelos serviços prestados

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras PATRÍCIA ZAPPELONI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7367/2017-1

Data de Protocolo: 23/08/2017

CEVS: 353950915-863-000202-0-6

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: ARTUR MESQUITA, 365 SANTA VITÓRIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: SUELI BIMBATO BETTONI C P F : 02579608800

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.:33052 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7361/2017-1

Data de Protocolo: 23/08/2017

CEVS: 353950915-863-000201-0-9

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: RUA JOAQUM DE SOUZA, S/N JD. SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: SUELI BIMBATO BETTONI C P F : 02579608800

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.:33052 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7260/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000147-0-2

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: ARTUR MESQUITA , 365 SANTA VITÓRIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.:51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7246/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017 Data de Validade: 15/03/2017

CEVS: 353950915-863-001293-1-3

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF:45.370.707/0001-28

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JD BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.:51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7258/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-861-000013-0-9

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: LARGO DA MATRIZ, S/N DISTRITO DE IBITIUVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.:51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7255/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000160-1-2

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF:45.370.707/0001-28

Endereço: Rua TRÊS, 326 DISTRITO DE IBITIUVA CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.: 51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7262/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-863-000146-0-5

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: SANTA CATARINA, 284 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.:51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7254/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000196-1-5

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF:45.370.707/0001-28

Endereço: Rua TRÊS, 326 Distrito de IbitiuvaCENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.:51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7252/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-001301-1-7

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF:45.370.707/0001-28

Endereço: Rua ARTHUR MESQUITA, 365 Jardim Santa Vitória

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.:51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7270/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 353950915-863-000193-1-3

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JD. BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.:51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7269/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 353950915-863-000169-0-0

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua JOAQUM DE SOUZA, S/N JD. SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI C P F : 05341826825

CBO: 223115 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.:51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7374/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017 Data de Validade: 16/01/2018

CEVS: 353950915-477-000093-1-8

Razão Social: TOTAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME C N P J / C P F : 26.125.148/0001-46

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 1029 JD. SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ADALBERTO DE OLIVEIRA C P F :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

14964364828

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7228/2017-1

Data de Protocolo: 21/08/2017 Data de Validade: 06/09/2018

CEVS: 353950915-865-000023-1-3

Razão Social: MICHELE PEDROSA PADILHA FURLAN CNPJ/CPF: 21601923848

Endereço: Rua LEOLINO COTRIM , 53 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MICHELE PEDROSA PADILHA FURLAN CPF: 21601923848

Resp. Técnico: MICHELE PEDROSA PADILHA FURLAN CPF: 21601923848

Conselho Prof.: CRPNo. Inscr.:76946 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7528/2017-1

Data de Protocolo: 06/09/2017 Data de Validade: 06/09/2018

CEVS: 353950915-865-000064-1-6

Razão Social: L.L. SANCHES FERNANDES PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF:17.772.386/0001-52

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 483 Centro

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUANA SANCHES FERNANDES ABIB CPF: 35701429814

Resp. Técnico: LUANA SANCHES FERNANDES ABIB CPF: 35701429814

CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP N o . Inscr.:100901 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 278/12

Data de Protocolo: 12/07/2012

CEVS: 353950915-863-000200-0-1 - Equipamento

CEVS: 353950915-863-000199-0-9 - Estabelecimento

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF:45.370.707/0001-28

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1300 JD. BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO TOLENTINO C P F : 16291097893

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Resp. Técnico: MARIA LUIZA SANCHEZ ROGERIO CPF: 04557729835

CBO: 223208 Conselho Prof.:CRO N o . Inscr.:54645 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com Equipamento de Raio X, em razão do cadastro do estabelecimento estar em desacordo com a legislação CVS nº 1 de 05 de Agosto de 2017.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2810/2017-1

Data de Protocolo: 08/08/2017 Data de Validade: 06/09/2018

CEVS: 353950915-863-001311-1-3 – Equipamento

CEVS: 353950915-863-001310-1-6 – Estabelecimento

Razão Social: LEANDRO NUNES TOLENTINO – ME CNPJ/CPF: 27.307.431/0001-51

Endereço: Praça SÃO SEBASTIÃO, 165 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LEANDRO NUNES TOLENTINO CPF: 33364124809

Resp. Técnico: LEANDRO NUNES TOLENTINO CPF: 33364124809

CBO: 223208 Conselho Prof.:CRO N o . Inscr.:93082 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com equipamento de Raio X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7923/2017-1

Data de Protocolo: 14/09/2017

CEVS: 353950915-561-000635-1-7

Razão Social: FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO 10617104832 CNPJ/CPF: 21.749.030/0001-75

Endereço: Rua ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 37 JARDIM DAS PITANGUEIRAS

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO C P F : 10617104832

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7120/2017-1

Data de Protocolo: 16/08/2017

CEVS: 353950915-931-000031-2-3

Razão Social: VITOR DENIPOTTE LUCATO 22244698882 CNPJ/CPF: 24.961.770/0001-69

Endereço: Rua JOSE LEME, 186 Jardim São Gabriel

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VITOR DENIPOTTE LUCATO C P F : 22244698882

Resp. Técnico: VITOR DENIPOTTE LUCATO CPF: 22244698882

CBO: 19998 Conselho Prof.: CREF N o . Inscr.:063019-G/SP UF:SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8058/2017-1

Data de Protocolo: 22/09/2017 Data de Validade: 22/09/2018

CEVS: 353950915-863-000151-1-3

Razão Social: JOSÉ WANDERLEY DE FREITAS
CNPJ/CPF: 27942945120

Endereço: Avenida PITANGUEIRAS , 911 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: JOSE WANDERLEY DE FREITAS
CPF: 27942945120

Resp. Técnico: JOSE WANDERLEY DE FREITAS
CPF: 27942945120

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO N o . Inscr.:30.423 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8191/2017-1

Data de Protocolo: 22/09/2017 Data de Validade: 22/09/2018

CEVS: 353950915-750-000011-1-2 – Equipamento

CEVS: 353950915-750-000006-1-2 – Estabelecimento

Razão Social: MIRELLA EIKO MENDES HARIMA
CNPJ/CPF: 34681350842

Endereço: Rua PRIMO MAGNANI, 20 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: MIRELLA EIKO MENDES HARIMA
CPF: 34681350842

Resp. Técnico: MIRELLA EIKO MENDES HARIMA
CPF: 34681350842

Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25417
UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X Médico até 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7095/2017-1

Data de Protocolo: 14/08/2017 Data de Validade: 25/09/2018

CEVS: 353950915-477-000061-1-4

Razão Social: DROGABAIRRO COMERCIAL FARMACEUTICA CNPJ/CPF: 07.493.871/0001-33
Endereço: RUA BENEDITO GOMES, 16 JARDIM SANTA VITORIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: FELIPE LEONE CASADEI C P F : 36759889886

Resp. Técnico: VANESSA ZAGO C P F :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

33723852840

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50131 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7627/2017-1

Data de Protocolo: 25/09/2017 Data de Validade: 25/09/2017

CEVS: 353950915-325-000001-1-6

Razão Social: AGNALDO ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA – ME CNPJ/CPF:04.922.992/0001-65

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 540 VILA CARONI

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal:AGNALDO ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA CPF: 18642009870

Resp. Técnico:AGNALDO ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA CPF: 18642009870

CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:TPD – 7902 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 8102/2017-1

Data de Protocolo: 25/09/2017

CEVS: 353950915-471-000284-0-1

Razão Social: GABRIELA CRISTINA MARQUES DA CRUZ 42345696826 CNPJ/CPF:28.475.253/0001-30 Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 339 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: GABRIELA CRISTINA MARQUES DA CRUZ CPF: 42345696826

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de sua atividade econômica não estar descrita no Anexo I na Portaria CVS nº 1de 05 de Agosto de 2017.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6166/2017-1

Data de Protocolo: 12/07/2017 Data de Validade: 28/09/2018

CEVS: 353950915-861-000001-1-6 – RAIOS X MÉDICO MÓVEL

CEVS: 353950915-861-000026-1-5–RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA

CEVS: 353950915-861-000004-1-8–RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA

CEVS: 353950915-861-000020-1-1– RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA

Razão Social: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MIS DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 54.931.795/0001-80

Endereço: Rua IGUAÇU, 510 JARDIM BRASILIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Resp. Legal: JOÃO ROCHA DA SILVA C P F : 55091776834

Resp. Técnico: VITOR FAEDA DALTO C P F : 35249247865

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139.444 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos Equipamentos deRAIOS-X MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 4719/2017-1

Data de Protocolo: 19/07/2017 Data de Validade: 28/08/2018

CEVS: 353950915-561-000741-1-0

Razão Social: JOSÉ HILTON PEREIRA BAR – ME CNPJ/CPF:27.529.891/0001-24

Endereço: Rua FRANCISCO MAGGIO, 10 JARDIM BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ HILTON PEREIRA C P F : 05643574640

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7072/2017-1

Data de Protocolo: 23/08/2017 Data de Validade: 25/08/2018

CEVS: 353950915-561-000742-1-7

Razão Social: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS PITANGUEIRAS ME CNPJ/CPF: 64.845.274/0001-64

Endereço: Avenida SETE, 436 DISTRITO DE IBITIÚVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS C P F : 86446959834

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6714/2017-1

Data de Protocolo: 21/09/2017 Data de Validade: 29/09/2018

CEVS: 353950915-472-000285-1-7

Razão Social: DIRCE ROSA PIMENTEL - ME CNPJ/CPF: 28.104.071/0001-53

Endereço: Rua SERGIPE, 24 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: DIRCE ROSA PIMENTEL C P F : 17218235816

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7991/2017-1

Data de Protocolo: 18/09/2017 Data de Validade: 29/09/2018

CEVS: 353950915-561-000744-1-1

Razão Social: NAILZA GOMES MENDES 08473361660 CNPJ/CPF: 28.198.348/0001-54

Endereço: Rua AMANCIO PROCOPIO TEIXEIRA, 5 JARDIM PARAISO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: NAILZA GOMES MENDES C P F : 08473361660

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8103/2017-1

Data de Protocolo: 25/09/2017 Data de Validade: 29/09/2018

CEVS: 353950915-561-000745-1-9

Razão Social: ADEMILSON DA SILVA CASTRO 22203511818 CNPJ/CPF: 22.742.818/0001-12

Endereço: Rua SIDNEY BUZZATI, 198 MORADA DO SOL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ADEMILSON DA SILVA CASTRO CPF: 22203511818

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7696/2017-1

Data de Protocolo: 20/09/2017 Data de Validade: 29/09/2018

CEVS: 353950915-960-000200-1-0

Razão Social: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA 74216988920 CNPJ/CPF: 16.939.390/0001-08

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 56 JD. GUMERCINDO HENTZ SOARES

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA C P F : 74216988920

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7614/2017-1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data de Protocolo: 04/09/2017 Data de Validade: 29/09/2018

CEVS: 353950915-561-000743-1-4

Razão Social: CILENE DE SOUSA PEREIRA LOURENÇO 05163143433 C N P J / C P F : 28.398.488/0001-76

Endereço: Rua MANOEL FERNANDES BALIEIRO, 11 VILA CARONI

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CILENE DE SOUSA PEREIRA LOURENÇO CPF: 05163143433

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7817/2017-1

Data de Protocolo: 15/09/2017 Data de Validade: 29/09/2018

CEVS: 353950915-561-000549-1-7

Razão Social: THAIS DANIELA DE SOUZA 40722876874 CNPJ/CPF:17.784.688/0001-40 Endereço: Rua JOSÉ TOSI, 180 Jd. Santa Vitória

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: THAIS DANIELA DE SOUZA C P F : 40722876874

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8394/2017-1

Data de Protocolo: 29/09/2017 Data de Validade: 29/09/2018

CEVS: 353950915-960-000187-1-6

Razão Social: ELAINE MONTEIRO 21400268885 CNPJ/CPF: 14.376.192/0001-40

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 450 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MONTEIRO C P F : 21400268885

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 29 de Setembro de 2017.

RELAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6764/2017

Data Protocolo: 01/08/2017

Nome Requerente: Rafael Alves Ribeiro

Endereço: Rua José Seramim nº 125 - Bairro: Jardim Bom Sucesso II

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.23.030.3600

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 05/09/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6123/2017

Data Protocolo: 05/07/2017

Nome Requerente: Jessica Sabrina de Souza Barbosa

Endereço: Rua José Seramim nº 254 - Bairro: Jardim Bom Sucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.080.0100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 05/09/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 3823/2017

Data Protocolo: 28/04/2017

Nome Requerente: Empreendimentos Imobiliários Soares s/s Ltda

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 2118 - Bairro: Gumercindo Hentz Soares II

Cadastro Municipal: 1.12.250.2700

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 04/09/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 4101/2017

Data Protocolo: 08/05/2017

Nome Requerente: Empreendimentos Imobiliários Soares s/s Ltda

Endereço: Rua Rio de Janeiro s/nº - Bairro: Gumercindo Hentz Soares II

Cadastro Municipal: 1.12.280.2800

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 04/09/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6358/2017

Data Protocolo: 13/07/2017

Nome Requerente: Ana Rita da Cunha

Endereço: Rua Ternicio Bezerra nº 87 - Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.040.4000

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 15/09/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6392/2017

Data Protocolo: 14/07/2017

Nome Requerente: Leandro dos Reis Ruaro

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães nº 102 - Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.030.1100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 15/09/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6429/2017

Data Protocolo: 17/07/2017

Nome Requerente: Maria da Gloria Alves Costa

Endereço: Rua Jose Saramin nº 325 - Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.070.3500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 14/09/2017.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 6464/2017

Data Protocolo: 18/07/2017

Nome Requerente: Gilson Martins Costa

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães nº 42 - Bairro: Jardim Bonsucesso II

Cadastro Municipal: 1.23.030.0500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 14/09/2017.

MÊS DE SETEMBRO/2.017

APROVAÇÃO DE PROJETO

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 7014/2017

Data Protocolo: 08/08/2017

Nome: EDSON MARCELO SOUZA CONSTRUTORA – ME

Endereço: Avenida Sete, nº 498, Quadra “A”, Lote 10-B, Centro

Distrito de Ibitiuva

Cadastro Municipal nº 2.01.230.1105

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 097/2017

Construção Residencial: 62,00 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 05/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 7215/2017

Data Protocolo: 16/08/2017

Nome: JOSÉ ANTÔNIO RUI

Endereço: Rua Alagoas, nº 677, Jd São Gabriel, Quadra 03, Lote 11

Cadastro Municipal nº: 1.13.015.1100

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 098/2017

Construção Residencial: 183,05 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D’Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 13/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 4492/2017

Data Protocolo: 18/05/2017

Nome: FRANCISCO VICENTE PEREIRA

Endereço: Rua Gregório Magnani, nº 250, esquina com a Rua José Leme, Quadra “H”, Lote 07, Jd São Gabriel

Cadastro Municipal nº: 1.13.070.0700/9

Município: Pitangueiras UF: SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nº Alvará de Construção: 099/2017

Regularização Residencial: 150,77 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Anderson Alexandre, CREA nº 5060332328, comunica a liberação do alvará de construção em 15/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 7419/2017

Data Protocolo: 22/08/2017

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 182, Quadra "D", Lote 19, Jd Nova Aliança

Cadastro Municipal nº: 1.25.040.1900

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 100/2017

Construção Residencial: 56,35 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 25/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 7420/2017

Data Protocolo: 22/08/2017

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: Rua Luiz Ferreira dos Santos, nº 253, Quadra "D", Lote 28, Jd Nova Aliança

Cadastro Municipal nº: 1.25.040.2800

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 101/2017

Construção Residencial: 56,35 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 25/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 7114/2017

Data Protocolo: 10/08/2017

Nome: ANA CLÁUDIA GALLÃO

Endereço: Rua Sidnei Buzati, nº 37 e nº39, Lote "A", Centro

Cadastro Municipal nº: 1.03.030.1000

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 102/2017

Regularização Residencial: 107,98 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 22/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 6648/2017

Data Protocolo: 26/07/2017

Nome: SILVANO RIBEIRO DE SOUZA E OUTRA

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 146, Jd Bonsucesso 2, Quadra "E", Lote 04

Cadastro Municipal nº: 1.24.050.0400

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 103/2017

Construção Residencial: 127,98 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 28/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 7292/2017

Data Protocolo: 17/08/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome: MIRIAM VASCONCELOS CARONI LEONE

Endereço: Rua Sergipe, s/nº, Jd São Gabriel, Quadra 03, Lote 04

Cadastro Municipal nº: 1.13.015.0400

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 104/2017

Ampliação Residencial: 124,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 28/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 7014/2017

Data Protocolo: 08/08/2017

Nome: ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 22, Jd Bonsucesso 2, Quadra "C", Lote 03

Cadastro Municipal nº: 1.23.030.0300

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 105/2017

Construção Residencial: 102,58 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 28/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 6518/2017

Data Protocolo: 19/07/2017

Nome: EDIVALDO BORGES SANTANA

Endereço: Rua José Seramin, nº 95, Jd Bonsucesso 2, Quadra "C", Lote 39

Cadastro Municipal nº: 1.23.030.3900

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 106/2017

Construção Residencial: 126,08 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 28/09/2017.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº Processo: 7919/2017

Data Protocolo: 06/09/2017

Nome: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES E OUTROS

Endereço: Avenida das Pitangueiras, s/nº, Centro, Quadra "E", Lote 02

Cadastro Municipal nº: 1.04.040.0045

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 107/2017

Construção de Igreja: 180,00 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 29/09/2017.

HABITE-SE

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 6498/2017

Data Protocolo: 19/07/2017

Nome: S.D. BORGES CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: Rua José Seramin, nº 354, Lote 11, Quadra "H", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.1100

Projeto Aprovado em: 18/07/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 033/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 06/09/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 6811/2017

Data Protocolo: 02/08/2017

Nome: S.D. BORGES CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: Rua José Seramin, nº 175, Lote 31, Quadra "C", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.030.3100

Projeto Aprovado em: 31/07/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 034/2017

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 15/09/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 6499/2017

Data Protocolo: 19/07/2017

Nome: S.D. BORGES CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: Rua José Seramin, nº 304, Lote 06, Quadra "H", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.0600

Projeto Aprovado em: 18/07/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 035/2017

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 15/09/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 6497/2017

Data Protocolo: 19/07/2017

Nome: S.D. BORGES CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: Rua José Seramin, nº 294, Lote 05, Quadra "H", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.0500

Projeto Aprovado em: 18/07/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 036/2017

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 15/09/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 3827/2017

Data Protocolo: 28/04/2017

Nome: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/C LTDA

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 2.118, Lote 27-A, Quadra "E", Jd Gumercindo H. Soares II

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.12.250.2700

Projeto Aprovado em: 06/01/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 037/2017

Área do Terreno: 228,10 m²

Área Total Construída: 60,00 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 15/09/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 6812/2017

Data Protocolo: 02/08/2017

Nome: S.D. BORGES CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: Rua José Seramin, nº 224, Lote 23, Quadra "D", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.040.2300

Projeto Aprovado em: 31/07/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 038/2017

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 15/09/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 8128/2017

Data Protocolo: 15/09/2017

Nome: GLEZIANI PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Romeu Catalani, nº 243, Lote 134, Quadra "F", Jd Santa Tereza

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.14.220.1900

Projeto Aprovado em: 03/04/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 039/2017

Área do Terreno: 210,00 m²

Área Total Construída: 63,94 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 20/09/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 8133/2017

Data Protocolo: 15/09/2017

Nome: EDSON MARCELO SOUZA CONSTRUTORA ME

Endereço: Avenida Sete, nº 498, Lote 10-B, Quadra “A”, Centro

Distrito de Ibitiuva

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 2.01.230.1105

Projeto Aprovado em: 05/09/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 040/2017

Área do Terreno: 125,00 m²

Área Total Construída: 62,00 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D’Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 20/09/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA ENTULHO Nº 161/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Galvão Gimenez Empreendimentos Imobiliários Ltda
Compromissário	: José Adilson Eleutério Moraes
Local do Imóvel:	: Rua Milton Gallão, nº 22 – Jd. Santa Ana
Endereço de entrega	: Rua Romeu Catalani, nº 313
Cadastro Imobiliário	: 1.12.610.2800

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção e ou desobstruir o passeio público, em frente ao imóvel acima citado.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 21 de junho de 2.017.



Data 21/06/2017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 110/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Bruna Marcela Camargo Martins
Local do Imóvel: : Rua Francisco Ferdinando, nº 39, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Romão Conti, nº 05, Jd Gumercindo H Soares II, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.020.3200

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 08 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 113/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EEP
Compromissário: : Dirceu Galvão
Local do Imóvel: : Rua Francisco Ferdinando, nº 59, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Waldemar Bertoni, nº 14, Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.25.020.3400

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.



Foto tirada dia 07/08/2017

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 09 de agosto de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA ENTULHO Nº 194/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Joaquim Rodrigues de Oliveira
Local do Imóvel: : Rua Elias Chaim nº 162
Endereço de entrega : Rua Lídia Adami Soares nº 148
Cadastro Imobiliário : 1.12.240.1700

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção e ou desobstruir o passeio público, em frente ao imóvel acima citado.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 19 de julho de 2.017.



Data 18/06/2017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ centavos

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**106.451.500,00**	**106.451.500,00**	**12.565.712,12**	**11,80**	**66.132.220,11**	**62,12**	**40.319.279,89**
Receitas Correntes	**104.501.838,20**	**104.501.838,20**	**12.565.227,01**	**12,02**	**65.665.565,08**	**62,84**	**38.836.273,12**
Tributárias	**11.067.500,00**	**11.067.500,00**	**2.319.157,16**	**20,95**	**8.490.569,50**	**76,72**	**2.576.930,50**
Impostos	**9.890.000,00**	**9.890.000,00**	**2.064.644,93**	**20,88**	**7.451.889,94**	**75,35**	**2.438.110,06**
IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	519.469,49	18,49	2.347.911,37	83,56	462.088,63
ISSQN	4.560.000,00	4.560.000,00	1.013.750,62	22,23	3.308.763,11	72,56	1.251.236,89
ITBI	910.000,00	910.000,00	269.605,68	29,63	666.985,17	73,30	243.014,83
IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	261.819,14	16,26	1.128.230,29	70,08	481.769,71
Taxas	1.172.500,00	1.172.500,00	253.287,71	21,60	1.036.337,25	88,39	136.162,75
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	1.224,52	24,49	2.342,31	46,85	2.657,69
Receitas de Contribuições	**3.614.000,00**	**3.614.000,00**	**594.153,01**	**16,44**	**2.358.516,95**	**65,26**	**1.255.483,05**
Contribuições Sociais	3.014.000,00	3.014.000,00	495.486,19	16,44	1.946.735,98	64,59	1.067.264,02
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	98.666,82	16,44	411.780,97	68,63	188.219,03
Receitas Patrimoniais	**6.700.320,00**	**6.700.320,00**	**-3.394.703,85**	**-50,66**	**1.073.440,65**	**16,02**	**5.626.879,35**
Receitas de Valores Mobiliários	6.645.100,00	6.645.100,00	-3.402.502,22	-51,20	1.042.971,86	15,70	5.602.128,14
Receitas de Concessões e Permissões	55.220,00	55.220,00	7.798,37	14,12	30.468,79	55,18	24.751,21
Receitas de Serviços	**2.577.000,00**	**2.577.000,00**	**311.144,94**	**12,07**	**1.297.278,51**	**50,34**	**1.279.721,49**
Transferências Correntes	**76.613.892,40**	**76.613.892,40**	**12.114.328,95**	**15,81**	**49.248.988,05**	**64,28**	**27.364.904,35**
Transferências Intergovernamentais	76.539.392,40	76.539.392,40	11.982.632,46	15,66	48.746.677,62	63,69	27.792.714,78
Transferências de Convênios	74.500,00	74.500,00	131.696,49	176,77	502.310,43	674,24	-427.810,43
Outras Receitas Correntes	**3.929.125,80**	**3.929.125,80**	**621.146,80**	**15,81**	**3.196.771,42**	**81,36**	**732.354,38**
Multas e Juros de Mora	704.600,00	704.600,00	85.792,16	12,18	310.670,62	44,09	393.929,38
Indenizações e Restituições	202.000,00	202.000,00	28.158,65	13,94	109.245,51	54,08	92.754,49
Receita da Dívida Ativa	2.850.100,00	2.850.100,00	462.155,56	16,22	2.667.835,25	93,60	182.264,75
Receitas Correntes Diversas	172.425,80	172.425,80	45.040,43	26,12	109.020,04	63,23	63.405,76
Receitas de Capital	**1.949.661,80**	**1.949.661,80**	**485,11**	**0,02**	**466.655,03**	**23,94**	**1.483.006,77**
Operações de Crédito	1.947.661,80	1.947.661,80	0,00	0,00	366.179,92	18,80	1.581.481,88
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	485,11	0,00	100.475,11	0,00	-100.475,11
Receitas Intra-Orçamentária (II)	**5.528.500,00**	**5.528.500,00**	**908.396,88**	**16,43**	**3.562.175,04**	**64,43**	**1.966.324,96**
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	5.141.500,00	5.141.500,00	1.004.919,69	19,55	3.460.198,84	67,30	1.681.301,16
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	135.000,00	26.193,87	19,40	101.976,20	75,54	33.023,80
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	252.000,00	252.000,00	-122.716,68	-48,70	0,00	0,00	252.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITA TOTAL (III) = (I + II)	**111.980.000,00**	**111.980.000,00**	**13.474.109,00**	**12,03**	**69.694.395,15**	**62,24**	**42.285.604,85**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (III + IV)	**111.980.000,00**	**111.980.000,00**	**13.474.109,00**	**12,03**	**69.694.395,15**	**62,24**	**42.285.604,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		**6.251.250,63**			**5.903.894,54**		
Superávit Financeiro		6.251.250,63			5.903.894,54		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3° BIMESTRE - MAIO A JUNHO 2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Categoria Econômica/Natureza	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	**96.527.000,00**	**102.863.549,88**	**16.908.057,21**	**72.890.523,57**	**29.973.026,31**	**15.984.409,71**	**58.669.706,97**	**44.193.842,91**	**54.399.776,23**
Despesas Correntes	**91.138.749,20**	**97.275.230,51**	**16.721.123,98**	**70.119.242,90**	**27.155.987,61**	**15.686.147,15**	**57.173.735,52**	**40.101.494,99**	**52.903.923,78**
Pessoal/Encargos Sociais	48.976.600,00	48.800.238,29	7.592.764,73	30.962.894,46	17.837.343,83	7.644.232,43	30.952.543,17	17.847.695,12	27.323.596,25
Juros e Encargos da Dívida	878.000,00	871.645,31	0,00	871.645,31	0,00	260.829,15	395.060,41	476.584,90	395.060,41
Outras Despesas Correntes	41.284.149,20	47.603.346,91	9.128.359,25	38.284.703,13	9.318.643,78	7.781.085,57	25.826.131,94	21.777.214,97	25.185.267,12
Despesas de Capital	**5.338.250,80**	**5.538.319,37**	**186.933,23**	**2.771.280,67**	**2.767.038,70**	**298.262,56**	**1.495.971,45**	**4.042.347,92**	**1.495.852,45**
Investimentos	4.056.250,80	4.256.319,37	186.933,23	1.509.280,67	2.747.038,70	190.124,20	699.956,33	3.556.363,04	699.837,33
Amortização da Dívida	1.282.000,00	1.282.000,00	0,00	1.262.000,00	20.000,00	108.138,36	796.015,12	485.984,88	796.015,12
Reserva de Contingência	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-
Despesas Intra-Orçamentárias (VII)	**5.528.500,00**	**5.509.640,00**	**849.804,24**	**3.736.887,37**	**1.772.752,63**	**917.086,41**	**3.615.668,55**	**1.893.971,45**	**3.195.383,93**
Pessoal/Encargos Sociais - Intra-Orçamentárias	5.141.500,00	5.122.640,00	849.804,24	3.349.887,37	1.772.752,63	849.804,24	3.349.887,37	1.772.752,63	2.929.602,75
Juros e Encargos da Dívida - Intra-Orçamentárias	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	26.193,87	101.976,20	33.023,80	101.976,20
Despesas de Capital - Intra-Orçamentárias	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	41.088,30	163.804,98	88.195,02	163.804,98
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**102.055.500,00**	**108.373.189,88**	**17.757.861,45**	**76.627.410,94**	**31.745.778,94**	**16.901.496,12**	**62.285.375,52**	**46.087.814,36**	**57.595.160,16**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	**7.409.019,63**	-	-
DESPESA TOTAL (X) = (VIII + IX)	**102.055.500,00**	**108.373.189,88**	**17.757.861,45**	**76.627.410,94**	-	**16.901.496,12**	**69.694.395,15**	-	**57.595.160,16**
Reserva do RPPS	**9.924.500,00**	**9.924.500,00**			**9.924.500,00**			**9.924.500,00**	

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ centavos

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (C) = (a-b)
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	
		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**106.451.500,00**	**112.788.049,88**	**16.908.057,21**	**72.890.523,57**	**15.984.409,71**	**58.669.706,97**	**94,19%**	**54.118.342,91**
1	**0**	**LEGISLATIVO**	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**538.259,51**	**1.773.982,47**	**540.170,20**	**1.773.857,47**	**2,85%**	**2.426.142,53**
1	31	Ação Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00	538.259,51	1.773.982,47	540.170,20	1.773.857,47	2,85%	2.426.142,53
3	**0**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**703.000,00**	**703.000,00**	**118.201,56**	**555.468,83**	**126.901,13**	**555.145,43**	**0,89%**	**147.854,57**
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	703.000,00	703.000,00	118.201,56	555.468,83	126.901,13	555.145,43	0,89%	147.854,57
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**8.002.325,80**	**8.018.325,80**	**1.087.175,61**	**5.560.784,74**	**1.184.947,53**	**5.092.866,94**	**8,18%**	**2.925.458,86**
4	122	Administração Geral	5.748.325,80	5.924.325,80	904.541,86	4.161.055,05	918.501,52	3.832.341,98	6,15%	2.091.983,82
4	123	Administração Financeira	1.709.000,00	1.709.000,00	179.445,75	1.185.785,91	240.048,34	1.094.925,87	1,76%	614.074,13
4	131	Comunicação Social	545.000,00	385.000,00	3.188,00	213.943,78	26.397,67	165.599,09	0,27%	219.400,91
6	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**2.642.500,00**	**2.696.667,07**	**384.476,75**	**1.694.705,94**	**400.422,53**	**1.643.227,71**	**2,64%**	**1.053.439,36**
6	181	Policiamento	2.642.500,00	2.696.667,07	384.476,75	1.694.705,94	400.422,53	1.643.227,71	2,64%	1.053.439,36
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.446.414,20**	**3.818.908,46**	**390.814,79**	**2.827.891,68**	**652.808,46**	**2.103.115,58**	**3,38%**	**1.715.792,88**
8	241	Assistência ao Idoso	28.000,00	28.000,00	4.561,00	23.088,29	1.846,98	15.225,11	0,02%	12.774,89
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	106.000,00	220.692,93	4.669,90	197.583,01	118.120,10	131.190,62	0,21%	89.502,31
8	244	Assistência Comunitária	3.312.414,20	3.570.215,53	381.583,89	2.607.220,38	532.841,38	1.956.699,85	3,14%	1.613.515,68
9	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**4.413.000,00**	**4.386.500,00**	**770.494,63**	**2.899.162,67**	**792.907,97**	**2.806.307,83**	**4,51%**	**1.580.192,17**
9	122	Administração Geral	813.000,00	786.500,00	66.042,80	285.526,66	88.456,14	192.671,82	0,31%	593.828,18
9	271	Previdência Básica	3.600.000,00	3.600.000,00	704.451,83	2.613.636,01	704.451,83	2.613.636,01	4,20%	986.363,99
10	**0**	**SAÚDE**	**24.342.339,60**	**27.400.949,78**	**4.206.491,85**	**21.008.762,82**	**4.390.073,01**	**16.401.233,51**	**26,33%**	**10.999.716,27**
10	301	Atenção Básica	16.914.181,00	17.385.576,65	1.983.571,96	13.150.379,84	2.806.159,71	10.868.185,44	17,45%	6.517.391,21
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.255.788,00	7.501.424,61	1.523.102,83	5.931.251,69	946.994,56	3.803.966,99	6,11%	3.697.457,62
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.315.546,08	578.990,28	1.218.530,24	463.204,81	1.075.506,62	1,73%	240.039,46
10	304	Vigilância Sanitária	592.210,60	774.978,83	73.746,79	485.699,66	125.483,94	439.994,27	0,71%	334.984,56
10	305	Vigilância Epidemiológica	338.000,00	351.360,00	47.079,99	219.330,19	48.229,99	213.580,19	0,34%	137.779,81
10	306	Alimnetação e Nutrição	0,00	72.063,61	0,00	3.571,20	0,00	0,00	0,00%	72.063,61
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**30.589.899,60**	**31.109.780,99**	**5.596.339,58**	**20.522.148,22**	**3.941.268,81**	**16.549.911,57**	**26,57%**	**14.559.869,42**
12	361	Ensino Fundamental	14.537.529,60	14.937.128,97	2.291.961,40	9.465.609,73	2.031.517,53	8.143.905,02	13,08%	6.793.223,95
12	362	Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
12	364	Ensino Superior	3.000.000,00	3.000.000,00	1.321.234,24	2.644.603,89	246.645,67	1.256.693,67	2,02%	1.743.306,33
12	365	Educação Infantil	9.653.000,00	9.844.416,89	1.265.780,67	6.082.873,54	1.378.348,27	5.804.552,20	9,32%	4.039.864,69
12	366	Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	4.471,67	20.229,72	4.471,67	20.229,72	0,03%	8.770,28
12	367	Educação Especial	682.000,00	682.000,00	44.845,02	502.435,79	104.235,39	288.964,59	0,46%	393.035,41
12	306	Alimentação e Nutrição	2.687.370,00	2.616.235,13	668.046,58	1.806.395,55	176.050,28	1.035.566,37	1,66%	1.580.668,76
13	**0**	**CULTURA**	**918.000,00**	**845.654,30**	**198.919,22**	**513.842,57**	**110.918,38**	**341.491,91**	**0,55%**	**504.162,39**
13	392	Difusão Cultural	918.000,00	845.654,30	198.919,22	513.842,57	110.918,38	341.491,91	0,55%	504.162,39
15	**0**	**URBANISMO**	**5.990.520,80**	**6.035.016,58**	**365.787,57**	**3.695.944,26**	**544.473,91**	**2.501.915,78**	**4,02%**	**3.533.100,80**
15	451	Infra-Estrutura Urbana	5.990.520,80	6.035.016,58	365.787,57	3.695.944,26	544.473,91	2.501.915,78	4,02%	3.533.100,80
17	**0**	**SANEAMENTO**	**5.091.500,00**	**7.094.500,00**	**1.633.772,53**	**6.023.239,16**	**1.094.880,17**	**4.508.873,65**	**7,24%**	**2.585.626,35**
17	512	Saneamento Básico Urbano	5.091.500,00	7.094.500,00	1.633.772,53	6.023.239,16	1.094.880,17	4.508.873,65	7,24%	2.585.626,35
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**866.000,00**	**871.000,00**	**115.486,37**	**610.245,72**	**143.797,79**	**561.295,85**	**0,90%**	**309.704,15**
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	866.000,00	871.000,00	115.486,37	610.245,72	143.797,79	561.295,85	0,90%	309.704,15
20	**0**	**AGRICULTURA**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
20	601	Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**500,00**	**126.318,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**126.318,88**
22	661	Promoção Industrial	500,00	126.318,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	126.318,88
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**611.000,00**	**709.000,00**	**81.162,03**	**486.560,46**	**97.301,53**	**366.722,52**	**0,59%**	**342.277,48**
27	812	Desporto Comunitário	611.000,00	709.000,00	81.162,03	486.560,46	97.301,53	366.722,52	0,59%	342.277,48
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**4.655.000,00**	**4.797.928,02**	**1.420.675,21**	**4.717.784,03**	**1.963.538,29**	**3.463.741,22**	**5,56%**	**1.334.186,80**
28	843	Serviço da Dívida Interna	2.240.000,00	2.376.573,33	954,75	2.333.063,57	369.922,26	1.390.493,79	2,23%	986.079,54
28	846	Outros Encargos Especiais	2.415.000,00	2.421.354,69	1.419.720,46	2.384.720,46	1.593.616,03	2.073.247,43	3,33%	348.107,26
29	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**50.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00%**	**50.000,00**
29	**0**	**RESERVA DO RPPS**	**9.924.500,00**	**9.924.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00%**	**9.924.500,00**
30	**0**	**DESPESAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**5.528.500,00**	**5.509.640,00**	**849.804,24**	**3.736.887,37**	**917.086,41**	**3.615.668,55**	**5,81%**	**1.893.971,45**
		TOTAL = (I + III)	**111.980.000,00**	**118.297.689,88**	**17.757.861,45**	**76.627.410,94**	**16.901.496,12**	**62.285.375,52**	**100,00%**	**56.012.314,36**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ centavos

ESPECIFICAÇÃO	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.628.335,67**	**9.576.026,22**	**9.598.287,85**	**13.376.304,67**	**11.541.097,94**	**8.921.714,14**	**9.885.439,82**	**7.360.109,09**	**12.026.037,75**	**9.093.962,24**	**10.114.028,52**	**4.107.425,29**	**113.228.769,20**	**116.137.838,20**
Receita Tributária	**863.799,20**	**1.007.118,01**	**910.751,18**	**1.122.767,34**	**558.449,86**	**472.952,23**	**577.955,69**	**874.463,77**	**2.609.688,05**	**1.077.902,74**	**1.172.449,49**	**1.146.707,67**	**12.395.005,23**	**11.067.500,00**
IPTU	159.930,57	172.268,04	150.202,20	56.795,75	0,00	324,05	7.322,58	89.368,87	1.450.666,35	280.760,03	273.465,27	246.004,22	2.887.107,93	2.810.000,00
ISS	416.427,47	376.577,96	348.015,06	393.736,54	412.410,34	290.654,39	368.568,82	383.494,78	380.792,25	459.091,91	474.098,79	539.651,83	4.843.520,14	4.560.000,00
ITBI	59.671,95	144.749,48	173.234,94	339.597,84	33.227,66	71.224,49	48.928,99	129.042,73	54.669,83	60.285,79	132.663,44	136.942,24	1.384.239,38	910.000,00
IRRF	120.441,75	207.518,93	123.529,46	246.728,92	105.271,90	99.403,79	133.001,71	234.579,98	144.555,78	149.597,99	161.117,34	100.701,80	1.826.449,35	1.610.000,00
Outras Receitas Tributárias	107.327,46	106.003,60	115.769,52	85.908,29	7.539,96	11.345,51	20.133,59	37.977,41	579.003,84	128.167,02	131.104,65	123.407,58	1.453.688,43	1.177.500,00
Receita de Contribuições	225.103,96	230.701,51	227.243,57	453.402,87	283.621,02	290.830,86	291.099,18	294.121,17	302.421,99	302.269,72	296.269,54	297.883,47	3.494.968,86	3.614.000,00
Receita Patrimonial	817.060,27	622.417,86	361.632,14	1.311.675,82	1.080.612,07	1.648.317,44	757.164,82	311.653,90	263.046,19	407.350,08	1.235.682,56	-4.630.386,41	4.186.226,74	6.700.320,00
Receita de Serviços	175.518,36	186.512,29	180.923,06	195.385,97	147.962,68	152.918,60	174.515,41	160.016,40	181.477,09	169.243,39	148.242,85	162.902,09	2.035.618,19	2.577.000,00
Transferências Correntes	**5.337.696,57**	**7.350.632,94**	**7.717.913,56**	**9.766.903,44**	**9.265.927,49**	**6.060.190,14**	**7.738.390,29**	**5.436.621,37**	**8.105.389,22**	**6.256.163,50**	**6.922.712,98**	**6.847.842,77**	**86.806.384,27**	**88.249.892,40**
Cota-Parte FPM	1.278.119,01	1.551.502,27	2.830.694,08	4.425.062,08	1.883.030,40	2.413.994,30	1.512.515,34	1.822.323,84	2.067.111,87	1.905.289,52	1.471.502,14	1.651.169,68	24.812.314,53	22.780.000,00
Cota-Parte ICMS	1.943.884,65	2.154.781,06	2.381.196,00	2.474.920,35	2.625.931,33	1.131.128,92	2.868.240,02	1.550.656,10	3.157.738,14	2.007.417,25	2.183.193,17	2.538.789,71	27.017.876,70	29.900.000,00
Cota-Parte IPVA	160.240,47	136.436,34	150.582,60	208.142,89	1.905.990,14	588.810,09	531.997,17	149.891,68	171.179,20	172.729,59	144.760,85	193.089,56	4.513.850,58	4.600.000,00
Cota-Parte ITR	20.039,54	1.224.787,27	12.764,62	12.319,13	8.439,05	4.095,88	568,75	3.175,18	955,68	1.783,77	4.478,78	262,59	1.293.670,24	1.470.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.943,51	10.943,51	10.943,51	10.943,51	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	129.745,48	140.000,00
Transferências do FUNDEB	1.149.945,69	1.278.027,96	1.471.748,86	1.581.584,87	2.153.025,67	973.687,25	1.903.979,90	1.000.360,66	1.855.950,03	1.247.098,14	1.291.439,03	1.558.621,59	17.465.469,65	18.500.000,00
Outras Transferências Correntes	774.523,70	994.154,53	859.983,89	1.053.930,61	678.764,47	937.727,27	910.342,68	899.467,48	841.707,87	911.098,80	1.816.592,58	895.163,21	11.573.457,09	10.859.892,40
Outras Receitas Correntes	209.157,31	178.643,61	199.824,34	526.169,23	204.524,82	296.504,87	346.314,43	283.232,48	564.015,21	881.032,81	338.671,10	282.475,70	4.310.565,91	3.929.125,80
DEDUÇÕES (II)	**1.634.439,53**	**1.789.513,49**	**1.581.798,57**	**2.882.824,82**	**2.499.513,14**	**2.631.344,23**	**1.887.862,96**	**1.188.136,24**	**1.513.961,10**	**1.395.021,29**	**2.162.644,14**	**1.139.604,10**	**22.306.663,61**	**20.350.000,00**
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	948.877,46	770.659,08	501.036,49	1.653.730,41	1.209.591,54	1.798.927,69	899.688,12	477.887,89	429.293,63	572.427,18	1.396.761,93	249.259,51	10.908.140,93	8.714.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	685.562,07	1.018.854,41	1.080.762,08	1.229.094,41	1.289.921,60	832.416,54	988.174,84	710.248,35	1.084.667,47	822.594,11	765.882,21	890.344,59	11.398.522,68	11.636.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**5.993.896,14**	**7.786.512,73**	**8.016.489,28**	**10.493.479,85**	**9.041.584,80**	**6.290.369,91**	**7.997.576,86**	**6.171.972,85**	**10.512.076,65**	**7.698.940,95**	**7.951.384,38**	**2.967.821,19**	**90.922.105,59**	**95.787.838,20**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I)	**8.809.000,00**	**8.809.000,00**	**2.376.902,79**	**7.862.877,92**
RECEITAS CORRENTES	**8.809.000,00**	**8.809.000,00**	**2.376.902,79**	**7.862.877,92**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.014.000,00**	**3.014.000,00**	**1.946.735,98**	**1.785.722,47**
Pessoal Civil	**3.014.000,00**	**3.014.000,00**	**1.946.735,98**	**1.785.722,47**
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	1.938.655,36	1.778.166,03
Inativo	12.000,00	12.000,00	6.814,93	6.636,18
Pensionista	2.000,00	2.000,00	1.265,69	920,26
Receita Patrimonial	**5.709.000,00**	**5.709.000,00**	**377.335,83**	**5.950.412,86**
Receitas de Valores Mobiliários	5.709.000,00	5.709.000,00	377.335,83	5.950.412,86
Outras Receitas Correntes	**86.000,00**	**86.000,00**	**52.830,98**	**126.742,59**
Compensações Financeira entre RPPS e RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.000,00	84.000,00	52.830,98	126.742,59
Receitas Previdenciárias - RPPS - Intra-Orçamentária (II)	**5.528.500,00**	**5.528.500,00**	**3.562.175,04**	**2.543.863,79**
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentária	5.141.500,00	5.141.500,00	3.460.198,84	2.401.205,83
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	135.000,00	101.976,20	0,00
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	252.000,00	252.000,00	0,00	142.657,96
RECEITAS CORRENTES	**14.337.500,00**	**14.337.500,00**	**5.939.077,83**	**10.406.741,71**

Despesas	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**4.413.000,00**	**4.413.000,00**	**2.636.581,62**	**2.166.056,71**	**2.543.726,78**	**2.094.239,49**
ADMINISTRAÇÃO	**813.000,00**	**813.000,00**	**294.445,74**	**178.093,19**	**201.590,90**	**106.275,97**
Despesas Correntes	363.000,00	597.500,00	293.795,74	178.093,19	200.940,90	106.275,97
Despesas de Capital	450.000,00	215.500,00	650,00	0,00	650,00	0,00
PREVIDÊNCIA	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**2.342.135,88**	**1.987.963,52**	**2.342.135,88**	**1.987.963,52**
Pessoal Civil	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**2.342.135,88**	**1.987.963,52**	**2.342.135,88**	**1.987.963,52**
Aposentadorias	2.350.000,00	2.350.000,00	1.455.748,63	1.324.404,26	1.455.748,63	1.324.404,26
Pensões	650.000,00	650.000,00	397.055,13	337.732,36	397.055,13	337.732,36
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	600.000,00	489.332,12	325.826,90	489.332,12	325.826,90
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.413.000,00**	**4.413.000,00**	**2.636.581,62**	**2.166.056,71**	**2.543.726,78**	**2.094.239,49**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**9.924.500,00**	**9.924.500,00**	**3.302.496,21**	**8.240.685,00**	**3.395.351,05**	**8.312.502,22**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	**9.924.500,00**
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	Em 31/AGO/2017	EM 31/DEZ/2016
Bancos Conta Movimento	39.758,94	44.812,49
Investimentos	66.068.437,75	57.386.247,90
Total Geral	**66.108.196,69**	**57.431.060,39**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Marcelo Dalmo Cássio Garcia
Contabilista CRC 1SP222808/O-2

Marcos Henrique dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) R$ centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2016 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre (C)
I. Dívida Consolidada	**12.932.631,87**	**12.193.000,40**	**10.606.075,80**
II. Deduções:(*)	**8.328.855,58**	**10.818.943,35**	**11.602.992,01**
Ativo Disponível	11.683.239,24	15.908.346,94	16.070.792,92
Haveres Financeiros	268.407,52	47.509,55	47.509,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.622.791,18	5.136.913,14	4.515.310,46
Dívida Fiscal Líquida III = (I - II)	**4.603.776,29**	**1.374.057,05**	**-996.916,21**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
	-2.370.973,26	-5.600.692,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.046.497,06

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2016 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre (C)
IV. Dívida Consolidada	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**
Passivo Atuarial	36.530.161,10	36.530.161,10	36.530.161,10
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
V. Deduções:(*)	**57.141.660,06**	**61.791.963,10**	**62.544.864,33**
Ativo Disponível	57.431.060,39	62.115.195,04	62.908.316,48
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	289.400,33	323.231,94	363.452,15
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária VI = (IV - V)	**-20.611.498,96**	**-25.261.802,00**	**-26.014.703,23**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE DE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**103.142.238,20**	**16.998.842,82**	**68.184.768,26**	**62.879.130,15**
Receita Tributária	**11.067.500,00**	**2.319.157,16**	**8.490.569,50**	**7.368.940,85**
IPTU	2.810.000,00	519.469,49	2.347.911,37	2.080.805,50
ISSQN	4.560.000,00	1.013.750,62	3.308.763,11	2.602.952,00
ITBI	910.000,00	269.605,68	666.985,17	486.341,36
IRRF	1.610.000,00	261.819,14	1.128.230,29	942.302,47
Outras Receitas Tributária	1.177.500,00	254.512,23	1.038.679,56	1.256.539,52
Receita de Contribuições	**8.755.500,00**	**1.599.072,70**	**5.818.715,79**	**4.687.388,82**
Receita Previdenciária	5.141.500,00	1.004.919,69	3.460.198,84	2.901.666,35
Outras Contribuições	3.614.000,00	594.153,01	2.358.516,95	1.785.722,47
Receita Patrimonial Líquida	**64.220,00**	**7.798,37**	**30.468,79**	**26.209,07**
Receita Patrimonial	6.700.320,00	-3.394.703,85	1.073.440,65	7.080.617,55
(-) Aplicação Financeiras	6.636.100,00	-3.402.502,22	1.042.971,86	7.054.408,48
Transferências Correntes	**76.613.892,40**	**12.114.328,98**	**49.248.988,05**	**47.258.069,66**
Cota-Parte do FPM	22.780.000,00	3.483.119,61	12.766.531,94	14.267.572,39
Cota-Parte do ICMS	29.900.000,00	4.115.783,77	17.724.884,24	17.940.187,13
Cota-Parte do IPVA	4.600.000,00	337.850,41	3.858.448,28	3.627.529,94
Convênios	74.500,00	131.696,49	502.310,43	44.362,47
Outras Transferências Correntes	19.259.392,40	4.045.878,70	14.396.813,16	11.378.417,73
Demais Receitas Correntes	**6.641.125,80**	**958.485,61**	**4.596.026,13**	**3.538.521,75**
Dívida Ativa	2.850.100,00	462.155,56	2.667.835,25	1.467.204,79
Diversas Receitas Correntes	3.656.025,80	470.136,18	1.826.214,68	1.982.014,90
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	26.193,87	101.976,20	89.302,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.201.661,80**	**-122.231,57**	**466.655,03**	**1.369.846,37**
Operações de Crédito (III)	1.947.661,80	0,00	366.179,92	888.662,42
Alienação de Bens (IV)	2.000,00	0,00	0,00	13.550,00
Transferências de Capital	0,00	485,11	100.475,11	310.159,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	252.000,00	-122.716,68	0,00	157.474,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V) = (II-III-IV)	**252.000,00**	**-122.231,57**	**100.475,11**	**467.633,95**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI) = (I+IV)	**103.394.238,20**	**16.876.611,25**	**68.285.243,37**	**63.346.764,10**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	**102.532.870,51**	**73.604.130,27**	**72.113.498,00**	**60.625.599,09**	**59.257.287,91**
Pessoal e Encargos Sociais	53.922.878,29	34.312.781,83	30.717.267,15	34.302.430,54	30.327.736,79
Juros e Encargos da Dívida (VIII)	1.006.645,31	1.006.645,31	724.590,80	497.036,61	607.287,38
Outras Despesas Correntes	47.603.346,91	38.284.703,13	40.671.640,05	25.826.131,94	28.322.263,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IX)=(VII-VIII)	**101.526.225,20**	**72.597.484,96**	**71.388.907,20**	**60.128.562,48**	**58.650.000,53**
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**5.790.319,37**	**3.023.280,67**	**6.704.518,22**	**1.659.776,43**	**4.555.721,71**
Investimentos	4.256.319,37	1.509.280,67	5.418.220,23	699.956,33	3.391.041,93
Amortização da Divida (XI)	1.534.000,00	1.514.000,00	1.286.297,99	959.820,10	1.164.679,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) =(X-XI)	**4.256.319,37**	**1.509.280,67**	**5.418.220,23**	**699.956,33**	**3.391.041,93**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIII)	**50.000,00**	-	**0,00**	-	-
RESERVA DO RPPS (XIV)	**9.924.500,00**	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XV) = (IX+XII+XIII+XIV)	**115.757.044,57**	**74.106.765,63**	**76.807.127,43**	**60.828.518,81**	**62.041.042,46**

RESULTADO PRIMÁRIO (XVI) = (VI-XV)	**-12.362.806,37**	**-5.821.522,26**	**-13.460.363,33**	**7.456.724,56**	**1.305.721,64**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.038.761,80

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						TOTAL
	Inscritos em		Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos em		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	Saldo A Pagar
	Exercícios Anteriores	31/12/2016				Exercícios Anteriores	31/12/2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.211,94**	**3.325.810,99**	**3.325.810,99**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**892.056,81**	**883.399,31**	**38.317,64**	**608.915,88**	**822.127,82**
EXECUTIVO	**213.211,94**	**3.325.810,99**	**3.325.810,99**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**892.056,81**	**883.399,31**	**38.317,64**	**608.915,88**	**822.127,82**
Prefeitura Municipal	213.211,94	3.036.410,66	3.036.410,66	0,00	213.211,94	553.697,23	971.861,40	886.982,61	878.325,11	38.317,64	608.915,88	822.127,82
Instituto de Previdência - RPPS	0,00	289.400,33	289.400,33	0,00	0,00	0,00	5.074,20	5.074,20	5.074,20	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**373.168,58**	**373.168,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**373.168,58**	**373.168,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal	0,00	373.168,58	373.168,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**213.211,94**	**3.698.979,57**	**3.698.979,57**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**892.056,81**	**883.399,31**	**38.317,64**	**608.915,88**	**822.127,82**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**11.065.200,00**	**11.065.200,00**	**2.264.494,56**	**8.768.691,23**	**79,25**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.720.000,00	3.720.000,00	690.698,38	3.259.315,84	87,62
1.1.1- IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	519.469,49	2.347.911,37	83,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	910.000,00	910.000,00	171.228,89	911.404,47	100,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	910.200,00	910.200,00	269.605,68	666.985,17	73,28
1.2.1- ITBI	910.000,00	910.000,00	269.605,68	666.985,17	73,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.825.000,00	4.825.000,00	1.042.371,36	3.714.159,93	76,98
1.3.1- ISS	4.560.000,00	4.560.000,00	1.013.750,62	3.308.763,11	72,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	265.000,00	265.000,00	28.620,74	405.396,82	152,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	261.819,14	1.128.230,29	70,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.110.000,00**	**59.110.000,00**	**9.251.965,96**	**37.892.085,57**	**64,10**
2.1- Cota-Parte FPM	22.780.000,00	22.780.000,00	4.111.191,79	15.715.457,06	68,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.850.000,00	21.850.000,00	3.122.671,82	14.726.937,09	67,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	930.000,00	930.000,00	988.519,97	988.519,97	106,29
2.2- Cota-Parte ICMS	29.900.000,00	29.900.000,00	4.721.982,88	18.063.094,64	60,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	21.492,86	85.971,44	61,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	54.706,65	145.354,47	66,07
2.5- Cota-Parte ITR	1.470.000,00	1.470.000,00	4.741,37	23.759,68	1,62
2.6- Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	337.850,41	3.858.448,28	83,88
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.175.200,00**	**70.175.200,00**	**11.516.460,52**	**46.660.776,80**	**66,49**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**50.000,00**	**50.000,00**	**737,57**	**9.092,58**	**18,19**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.679.895,60**	**3.679.895,60**	**626.631,32**	**2.464.431,58**	**66,97**
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	438.859,73	1.912.439,88	65,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	626.000,00	626.000,00	168.630,00	488.438,20	78,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	26.895,60	26.895,60	5.903,30	17.590,35	65,40
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	127.000,00	127.000,00	0,00	485,11	0,38
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	0,00	0,00	13.238,29	45.478,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**	**137.681,35**	**430.950,64**	**0,00**
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	137.943,20	429.733,12	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	-261,85	1.217,52	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**3.729.895,60**	**3.729.895,60**	**765.050,24**	**2.904.474,80**	**77,87**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**11.636.000,00**	**11.636.000,00**	**1.656.226,80**	**7.384.249,71**	**63,46**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.370.000,00	4.370.000,00	628.072,18	2.948.925,12	67,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.980.000,00	5.980.000,00	944.396,55	3.612.618,81	60,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	4.298,56	17.194,24	61,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	10.941,31	29.070,83	66,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	294.000,00	294.000,00	948,26	4.751,88	1,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	920.000,00	920.000,00	67.569,94	771.688,83	83,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**18.630.000,00**	**18.630.000,00**	**2.865.372,76**	**12.034.266,11**	**64,60**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.500.000,00	18.500.000,00	2.850.060,62	11.984.162,27	64,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	15.312,14	50.103,84	38,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**6.864.000,00**	**6.864.000,00**	**1.193.833,82**	**4.599.912,56**	**67,02**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**16.999.000,00**	**17.199.000,00**	**10.587.197,18**	**61,56**	**10.587.197,18**	**61,56**
13.1- Com Educação Infantil	8.123.000,00	8.123.000,00	5.195.346,37	63,96	5.195.346,37	63,96
13.2- Com Ensino Fundamental	8.876.000,00	9.076.000,00	5.391.850,81	59,41	5.391.850,81	59,41
14- OUTRAS DESPESAS	**1.631.000,00**	**1.631.000,00**	**1.316.116,66**	**80,69**	**1.316.116,66**	**80,69**
14.1- Com Educação Infantil	1.165.000,00	1.032.380,00	718.192,86	69,57	718.192,86	69,57
14.2- Com Ensino Fundamental	466.000,00	598.620,00	597.923,80	99,88	597.923,80	99,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**18.630.000,00**	**18.830.000,00**	**11.903.313,84**	**63,21**	**11.903.313,84**	**63,21**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**200.650,83**	**200.650,83**
17.1 - FUNDEB 60%	200.650,83	200.650,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**200.650,83**	**200.650,83**
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100) %	**86,31**	**86,31**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**11.702.663,01**	**11.702.663,01**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	86,31	86,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	10,94	10,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	2,76	2,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.650,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	200.650,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**11.249.000,00**	**11.081.380,00**	**7.258.812,55**	**65,50**	**6.818.003,57**	**61,53**
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.288.000,00	9.155.380,00	5.913.539,23	64,59	5.913.539,23	64,59
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.961.000,00	1.926.000,00	1.345.273,32	69,85	904.464,34	46,96
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**13.768.000,00**	**14.135.620,00**	**9.073.790,19**	**64,19**	**8.491.817,20**	**60,07**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.342.000,00	9.674.620,00	5.989.774,61	61,91	5.989.774,61	61,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.426.000,00	4.461.000,00	3.084.015,58	69,13	2.502.042,59	56,09
24- ENSINO MÉDIO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25- ENSINO SUPERIOR	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**2.644.603,89**	**88,15**	**1.256.693,67**	**41,89**
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**28.018.000,00**	**28.218.000,00**	**18.977.206,63**	**67,25**	**16.566.514,44**	**58,71**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.599.912,56	4.599.912,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	50.103,84	50.103,84
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.650,83	200.650,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**4.850.667,23**	**4.850.667,23**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	**11.481.935,51**	**10.459.153,54**
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((37) / (3) x 100) %	**24,61**	**22,42**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.900.000,00	3.869.834,34	1.592.766,13	0,00	522.614,15	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.933.399,60	1.237.086,65	1.401.760,41	0,00	910.367,93	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**4.833.399,60**	**5.106.920,99**	**2.994.526,54**	**0,00**	**1.432.982,08**	**0,00**
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	**32.851.399,60**	**33.324.920,99**	**21.971.733,17**	**67,25**	**17.999.496,52**	**54,01**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.319.093,41**	**0,00**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	529.221,24	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	789.872,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	989.872,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.984.162,27
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.757.598,54
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.103,84
50- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**2.266.539,74**

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**11.065.200,00**	**11.065.200,00**	**8.768.691,23**	**79,25**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	2.347.911,37	83,56
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	910.000,00	910.000,00	666.985,17	73,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.560.000,00	4.560.000,00	3.308.763,11	72,56
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	1.128.230,29	70,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.050,00	40.050,00	19.056,37	47,58
Dívida Ativa de Impostos	1.050.100,00	1.050.100,00	1.280.088,10	121,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	85.050,00	85.050,00	17.656,82	20,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**58.180.000,00**	**58.180.000,00**	**36.903.565,60**	**63,43**
Cota-Parte FPM	21.850.000,00	21.850.000,00	14.726.937,09	67,40
Cota-Parte ICMS	29.900.000,00	29.900.000,00	18.063.094,64	60,41
ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	85.971,44	61,41
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	145.354,47	66,07
Cota-Parte ITR	1.470.000,00	1.470.000,00	23.759,68	1,62
Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	3.858.448,28	83,88
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**69.245.200,00**	**69.245.200,00**	**45.672.256,83**	**65,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**5.382.228,60**	**5.382.228,60**	**3.438.141,35**	**63,88**
Provenientes da União	5.054.248,60	5.054.248,60	3.154.596,05	62,41
Provenientes dos Estados	205.880,00	205.880,00	224.560,75	109,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	122.100,00	122.100,00	58.984,55	48,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.382.228,60**	**5.382.228,60**	**3.438.141,35**	**63,88**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**25.601.339,60**	**28.211.991,40**	**21.806.899,86**	**77,30**	**17.290.636,55**	**61,29**
Pessoal e Encargos Sociais	11.890.100,00	11.716.894,09	7.648.216,58	**65,28**	7.648.216,58	**65,28**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.711.239,60	16.495.097,31	14.158.683,28	**85,84**	9.642.419,97	**58,46**
DESPESAS DE CAPITAL	**83.000,00**	**550.958,38**	**183.403,90**	**33,29**	**92.137,90**	**16,72**
Investimentos	83.000,00	550.958,38	183.403,90	33,29	92.137,90	16,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**25.684.339,60**	**28.762.949,78**	**21.990.303,76**	**76,45**	**17.382.774,45**	**60,43**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.382.228,60	6.564.031,65	4.294.235,86	19,53	3.065.388,61	17,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS	5.382.228,60	6.564.031,65	4.294.235,86	19,53	3.065.388,61	17,63
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.382.228,60**	**6.564.031,65**	**4.294.235,86**	**19,53**	**3.065.388,61**	**17,63**

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**20.302.111,00**	**23.380.721,18**	**17.696.067,90**	**80,47**	**14.317.385,84**	**82,37**

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIg / IIIb x 100) – LIMITE 15%	**38,75**	**31,35**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi – (15 x IIIb)/100]	**7.466.547,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	341.574,43	0,00	340.108,00	1.466,43	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	206.006,42	0,00	0,00	206.006,42	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**547.580,85**	**0,00**	**340.108,00**	**207.472,85**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 1° BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO 2017

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ centavos

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/total j) x 100	Até o Bimestre (k)	% (k/total k) x 100
Atenção Básica	18.103.181,00	18.574.576,65	14.043.049,59	63,86	11.760.855,19	67,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.298.788,00	7.544.424,61	5.947.944,07	27,05	3.820.659,37	21,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.315.546,08	1.218.530,24	5,54	1.075.506,62	6,19
Vigilância Sanitária	652.210,60	834.978,83	497.319,74	2,26	451.614,35	2,60
Vigilância Epidemiológica	388.000,00	421.360,00	279.888,92	1,27	274.138,92	1,58
Alimentação e Nutrição	0,00	72.063,61	3.571,20	0,02	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.684.339,60**	**28.762.949,78**	**21.990.303,76**	**100,00**	**17.382.774,45**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ centavos

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.947.661,80	366.179,92	1.581.481,88

CAMPO	DESPESAS	DESPESAS DE CAPITAL			
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	5.790.319,37	3.023.280,67	1.659.776,43	4.130.542,94
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)**	**5.790.319,37**	**3.023.280,67**	**1.659.776,43**	**4.130.542,94**

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b-e)	(c-f)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-3.842.657,57	-1.293.596,51	-2.549.061,06

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ centavos

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
1	**RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	
			LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
4	**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
6	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i)=(Ib-IIe)	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)
7	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora - nº CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 2° BIMESTRE - MARÇO A ABRIL 2017

RREO - ANEXO XIV (LRF, Art. 48) — R$ centavos

Balanço Orçamentário	Período Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	111.980.000,00
Previsão Atualizada	111.980.000,00
Receitas Realizadas	69.694.395,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.903.894,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.980.000,00
Créditos Adicionais	6.317.689,88
Dotação Atualizada	118.297.689,88
Despesas Empenhadas	76.627.410,94
Despesas Liquidadas	62.285.375,52
Despesas Pagas	57.595.160,16
Superávit Orçamentário	7.409.019,63

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	76.627.410,94
Despesas Liquidadas	62.285.375,52

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	90.922.105,59

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.939.077,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.543.726,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.395.351,05

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	-1.046.497,06	-5.600.692,50	5,35
Resultado Primário	-6.038.761,80	7.456.724,56	-1,23

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Poder Executivo	3.912.191,51	0,00	3.698.979,57	213.211,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Poder Executivo	1.530.632,83	38.317,64	883.399,31	608.915,88
TOTAL	**5.442.824,34**	**38.317,64**	**4.582.378,88**	**822.127,82**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4° BIMESTRE - JULHO A AGOSTO 2017

RREO - (LRF, Art. 48) R$ centavos

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.429.288,90	25,00	24,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.587.197,18	60,00	86,31

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	366.179,92	1.581.481,88
Despesa de Capital Líquida	1.659.776,43	4.130.542,94

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	17.696.067,90	15,00	38,75

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela C. Rapanello
Contadora
CRC 1SP254851/O-9

Marcos Henrique dos Santos
Resp. pelo Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 2º QUADRIMESTRE
Período de referência: Setembro de 2016 a Agosto de 2017

DESPESAS COM PESSOAL	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	TOTAL DE DEPESAS LIQUIDADAS (ÚLT. 12 MESES)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	3.375.140,81	3.835.866,98	2.739.455,39	4.383.976,79	2.851.589,61	2.891.785,39	3.659.825,48	2.987.892,28	3.009.270,57	3.063.291,55	2.882.598,85	2.982.510,09	38.663.203,79
Terceirização de Mão-de-Obra	224.473,62	217.228,02	210.090,00	205.056,18	0,00	211.368,54	197.855,67	211.670,53	180.563,88	228.538,65	221.822,37	194.403,68	2.303.071,14
Renumeração de Agentes Políticos	26.191,99	29.533,81	32.495,83	45.664,63	18.325,68	15.416,61	15.000,00	16.455,62	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	259.084,17
Encargos Sociais	427.863,48	426.471,46	425.413,09	818.944,24	433.917,37	453.203,18	464.433,86	476.701,95	482.335,08	482.037,66	473.644,04	485.508,90	5.850.474,31
Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	225.141,11	448.947,38	325.463,63	422.396,04	418.625,85	416.047,18	491.505,71	500.478,46	458.669,72	483.786,64	487.602,17	506.303,40	5.184.967,29
Outras Despesas e Obrigações (Pessoal Requisitado)	61.785,08	71.037,46	72.406,37	116.524,41	75.383,56	0,00	0,00	217.228,45	78.446,31	61.801,93	0,00	142.582,90	897.196,47
Outras Despesas e Obrigações (PASEP)	64.587,86	72.249,03	80.900,19	96.061,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.798,71
Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.937,03	1.112,16	5.210,97	20.335,91	750,65	6.049,17	14.844,80	0,00	68.508,44	13.564,86	0,00	65.111,49	211.425,48
TOTAL DAS DESPESAS	**4.421.120,98**	**5.102.446,30**	**3.891.435,47**	**6.108.959,83**	**3.798.592,72**	**3.993.870,07**	**4.843.465,52**	**4.410.427,29**	**4.292.794,00**	**4.348.021,29**	**4.080.667,43**	**4.391.420,46**	**53.683.221,36**
DEDUÇÕES													
Despesas com Inativos e Pensionistas custeados com recursos vinculados	216.426,78	440.740,30	316.741,49	414.133,94	299.602,29	292.718,38	257.196,97	378.760,92	338.181,63	362.989,06	367.281,80	387.497,23	4.072.270,79
TOTAL DEDUÇÕES	**216.426,78**	**440.740,30**	**316.741,49**	**414.133,94**	**299.602,29**	**292.718,38**	**257.196,97**	**378.760,92**	**338.181,63**	**362.989,06**	**367.281,80**	**387.497,23**	**4.072.270,79**
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	**4.204.694,20**	**4.661.706,00**	**3.574.693,98**	**5.694.825,89**	**3.498.990,43**	**3.701.151,69**	**4.586.268,55**	**4.031.666,37**	**3.954.612,37**	**3.985.032,23**	**3.713.385,63**	**4.003.923,23**	**49.610.950,57**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.628.335,67**	**9.576.026,22**	**9.598.287,85**	**13.376.304,67**	**11.541.097,94**	**8.921.714,14**	**9.885.439,82**	**7.360.109,09**	**12.026.037,75**	**9.093.962,24**	**10.114.028,52**	**4.107.425,29**	**113.228.769,20**
Receita Tributária	**863.799,20**	**1.007.118,01**	**910.751,18**	**1.122.767,34**	**558.449,86**	**472.952,23**	**577.955,69**	**874.463,77**	**2.609.688,05**	**1.077.902,74**	**1.172.449,49**	**1.146.707,67**	**12.395.005,23**
IPTU	159.930,57	172.268,04	150.202,20	56.795,75	0,00	324,05	7.322,58	89.368,87	1.450.666,35	280.760,03	273.465,27	246.004,22	2.887.107,93
ISS	416.427,47	376.577,96	348.015,06	393.736,54	412.410,34	290.654,39	368.568,82	383.494,78	380.792,25	459.091,91	474.098,79	539.651,83	4.843.520,14
ITBI	59.671,95	144.749,48	173.234,94	339.597,84	33.227,66	71.224,49	48.928,99	129.042,73	54.669,83	60.285,79	132.663,44	136.942,24	1.384.239,38
IRRF	120.441,75	207.518,93	123.529,46	246.728,92	105.271,90	99.403,79	133.001,71	234.579,98	144.555,78	149.597,99	161.117,34	100.701,80	1.826.449,35
Outras Receitas Tributárias	107.327,46	106.003,60	115.769,52	85.908,29	7.539,96	11.345,51	20.133,59	37.977,41	579.003,84	128.167,02	131.104,65	123.407,58	1.453.688,43
Receita de Contribuições	225.103,96	230.701,51	227.243,57	453.402,87	283.621,02	290.830,86	291.099,18	294.121,17	302.421,99	302.269,72	296.269,54	297.883,47	3.494.968,86
Receita Patrimonial	817.060,27	622.417,86	361.632,14	1.311.675,82	1.080.612,07	1.648.317,44	757.164,82	311.653,90	263.046,19	407.350,08	1.235.682,56	-4.630.386,41	4.186.226,74
Receita de Serviços	175.518,36	186.512,29	180.923,06	195.385,97	147.962,68	152.918,60	174.515,41	160.016,40	181.477,09	169.243,39	148.242,85	162.902,09	2.035.618,19
Transferências Correntes	**5.337.696,57**	**7.350.632,94**	**7.717.913,56**	**9.766.903,44**	**9.265.927,49**	**6.060.190,14**	**7.738.390,29**	**5.436.621,37**	**8.105.389,22**	**6.256.163,50**	**6.922.712,98**	**6.847.842,77**	**86.806.384,27**
Cota-Parte FPM	1.278.119,01	1.551.502,27	2.830.694,08	4.425.062,08	1.883.030,40	2.413.994,30	1.512.515,34	1.822.323,84	2.067.111,87	1.905.289,52	1.471.502,14	1.651.169,68	24.812.314,53
Cota-Parte ICMS	1.943.884,65	2.154.781,06	2.381.196,00	2.474.920,35	2.625.931,33	1.131.128,92	2.868.240,02	1.550.656,10	3.157.738,14	2.007.417,25	2.183.193,17	2.538.789,71	27.017.876,70
Cota-Parte IPVA	160.240,47	136.436,34	150.582,60	208.142,89	1.905.990,14	588.810,09	531.997,17	149.891,68	171.179,20	172.729,59	144.760,85	193.089,56	4.513.850,58
Cota-Parte ITR	20.039,54	1.224.787,27	12.764,62	12.319,13	8.439,05	4.095,88	568,75	3.175,18	955,68	1.783,77	4.478,78	262,59	1.293.670,24
Transferências da LC 87/1996	10.943,51	10.943,51	10.943,51	10.943,51	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	129.745,48
Transferências do FUNDEB	1.149.945,69	1.278.027,96	1.471.748,86	1.581.584,87	2.153.025,67	973.687,25	1.903.979,90	1.000.360,66	1.855.950,03	1.247.098,14	1.291.439,03	1.558.621,59	17.465.469,65
Outras Transferências Correntes	774.523,70	994.154,53	859.983,89	1.053.930,61	678.764,47	937.727,27	910.342,68	899.467,48	841.707,87	911.098,80	1.816.592,58	895.163,21	11.573.457,09
Outras Receitas Correntes	209.157,31	178.643,61	199.824,34	526.169,23	204.524,82	296.504,87	346.314,43	283.232,48	564.015,21	881.032,81	338.671,10	282.475,70	4.310.565,91
DEDUÇÕES (II)	**1.634.439,53**	**1.789.513,49**	**1.581.798,57**	**2.882.824,82**	**2.499.513,14**	**2.631.344,23**	**1.887.862,96**	**1.188.136,24**	**1.513.961,10**	**1.395.021,29**	**2.162.644,14**	**1.139.604,10**	**22.306.663,61**
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	948.877,46	770.659,08	501.036,49	1.653.730,41	1.209.591,54	1.798.927,69	899.688,12	477.887,89	429.293,63	572.427,18	1.396.761,93	249.259,51	10.908.140,93
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	685.562,07	1.018.854,41	1.080.762,08	1.229.094,41	1.289.921,60	832.416,54	988.174,84	710.248,35	1.084.667,47	822.594,11	765.882,21	890.344,59	11.398.522,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**5.993.896,14**	**7.786.512,73**	**8.016.489,28**	**10.493.479,85**	**9.041.584,80**	**6.290.369,91**	**7.997.576,86**	**6.171.972,85**	**10.512.076,65**	**7.698.940,95**	**7.951.384,38**	**2.967.821,19**	**90.922.105,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 2º QUADRIMESTRE
Período de referência: Setembro de 2016 a Agosto de 2017

CAMPO	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)
		LIQUIDADAS (a)
1	**DESPESAS BRUTAS COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	**53.683.221,36**
2	Pessoal Ativo	46.195.182,93
3	Pessoal Inativos e Pensionistas	5.184.967,29
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.303.071,14
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)**	**4.072.270,79**
6	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.072.270,79
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I-II)**	**49.610.950,57**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
		SOBRE A DESPESA LÍQUIDADA = (III-a)
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.922.105,59
9	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	54,56%
10	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	49.097.937,02
11	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	46.643.040,17
12	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	44.188.143,32

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 2º QUADRIMESTRE

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.932.631,87**	**12.458.220,05**	**10.606.075,80**	**0,00**
Dívida Contratual - Interna	11.558.448,62	11.084.036,80	10.606.075,80	
Precatório Posteriores a 05/05/2000	1.374.183,25	1.374.183,25	0,00	
DEDUÇÕES (II)	**8.328.855,58**	**9.103.462,05**	**11.602.992,01**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.683.239,24	13.862.108,15	16.070.792,92	
Demais Haveres Financeiro	268.407,52	47.509,55	47.509,55	
(-) Restos a Pagar Processados	3.622.791,18	4.806.155,65	4.515.310,46	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.603.776,29**	**3.354.758,00**	**-996.916,21**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**100.185.077,28**	**98.697.771,40**	**90.922.105,59**	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**12,91**	**12,62**	**11,67**	**#DIV/0!**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**4,60**	**3,40**	**-1,10**	**#DIV/0!**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%				**0,00**

DETALHES DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (IV)	**5.953.074,91**	**5.871.461,31**	**5.789.269,93**	**0,00**
De Contribuilções Sociais - Previdênciárias	5.953.074,91	5.871.461,31	5.789.269,93	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (V)	**3.021.105,04**	**2.988.306,82**	**2.952.537,20**	**0,00**
Interna - Operação de Crédito	3.021.105,04	2.988.306,82	2.952.537,20	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VI)	**2.584.268,67**	**2.224.268,67**	**1.864.268,67**	**0,00**
CPFL	2.584.268,67	2.224.268,67	1.864.268,67	
TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL (VII) = (IV+V+VI)	**11.558.448,62**	**11.084.036,80**	**10.606.075,80**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	553.697,23	976.935,60	608.915,88	

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA- DC (VII)	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**	**0,00**
Passivo Atuarial	36.530.161,10	36.530.161,10	36.530.161,10	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	**57.141.660,06**	**62.115.195,04**	**65.715.178,16**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.431.060,39	62.115.195,04	66.108.196,69	
(-) Restos a Pagar Processados	289.400,33		393.018,53	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII+VIII)	**-20.611.498,96**	**-25.585.033,94**	**-29.185.017,06**	**0,00**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela Cristina Rapanello
Contadora

Marcos H. dos Santos
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 2º QUADRIMESTRE

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**116.994,38**	**366.179,92**
Contratual - Interna	116.994,38	366.179,92
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	98.697.771,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	366.179,92	0,37
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	15.791.643,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.212.479,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	6.908.844,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	366.179,92	0,37

Nota: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Daniela C. Rapanello
Contadora

Marcos H. dos Santos
Controle Interno

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/09/2017 a 30/09/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	95.692.838,20	7.354.339,54	70.643.001,83
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributaria	11.067.500,00	1.060.040,67	9.550.610,17
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	9.890.000,00	958.452,19	8.410.342,13
1.1.1.2.00.00.00	Imp s/ o Pat e a Renda	5.330.000,00	468.401,39	4.611.528,22
1.1.1.3.00.00.00	Imp s/ a Prod e a Circulação	4.560.000,00	490.050,80	3.798.813,91
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	1.172.500,00	101.361,71	1.137.698,96
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exerc Pod Policia	291.500,00	8.236,02	242.225,34
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prest de Serviços	881.000,00	93.125,69	895.473,62
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.000,00	226,77	2.569,08
1.1.3.0.01.00.00	CONTR MEL EXP REDE AGUA/ESGOTO	5.000,00	226,77	2.569,08
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	52.369,89	464.150,86
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	52.369,89	464.150,86
1.3.0.0.00.00.00	Rec Patrimonial	991.320,00	58.711,01	754.815,83
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Val Mobiliarios	936.100,00	54.223,38	719.859,41
1.3.2.5.00.00.00	Rem de Dep Bancarios	936.100,00	54.223,38	719.859,41
1.3.3.0.00.00.00	Rec Concessões e Permissões	55.220,00	4.487,63	34.956,42
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÔES E PERMISS.-DIR.USO BENS PÚBL	55.220,00	4.487,63	34.956,42
1.6.0.0.00.00.00	REC DE SERVIÇOS	2.577.000,00	162.161,02	1.459.439,53
1.6.0.0.14.00.00	SERV.DE INSPEÇ. E FISCALIZ/VIGIL.SANIT	42.000,00	3.036,90	23.116,73
1.6.0.0.41.00.00	SERV CAP AD TRAT RESER DIST DE ÁGUA	1.650.000,00	100.356,93	924.506,31
1.6.0.0.42.00.00	SERV COL TRANSP TRAT DEST ESGOTO	800.000,00	50.202,61	461.407,60
1.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	80.000,00	8.564,58	50.408,89
1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSF CORRENTES	76.613.892,40	5.746.925,94	54.995.913,99
1.7.2.0.00.00.00	Transf Intergovernamentais	76.539.392,40	5.617.157,36	54.363.834,98
1.7.2.1.00.00.00	Transf da União	29.115.416,20	2.147.089,83	20.884.789,07
1.7.2.2.00.00.00	Transf dos Estados	28.923.976,20	2.055.118,98	20.079.935,09
1.7.2.4.00.00.00	Transf Multigovernamentais	18.500.000,00	1.414.948,55	13.399.110,82
1.7.6.0.00.00.00	Transferência de Convênios	74.500,00	129.768,58	632.079,01
1.7.6.2.00.00.00	Transf Conv Est Dist Fed	74.500,00	129.768,58	632.079,01
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.843.125,80	274.131,01	3.418.071,45
1.9.1.0.00.00.00	Mul/Jur de Mora	704.600,00	45.130,94	355.801,56
1.9.1.1.00.00.00	Mul/Jur de Mora dos Tributos	460.050,00	31.808,26	276.025,87
1.9.1.3.00.00.00	MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	105.050,00	4.521,87	28.066,08

CER22200 - SMARapd Informática Ltda

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/09/2017 a 30/09/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.9.1.5.00.00.00	MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	80.000,00	5.301,64	28.061,85
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS	54.500,00	2.715,25	22.598,04
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	5.000,00	783,92	1.049,72
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	200.000,00	912,71	110.158,22
1.9.2.2.00.00.00	Restituiçoes	200.000,00	912,71	110.158,22
1.9.3.0.00.00.00	Rec da Dívida Ativa	2.850.100,00	225.170,30	2.893.005,55
1.9.3.1.00.00.00	Rec da Div At Tributaria	1.450.100,00	102.674,14	1.739.483,59
1.9.3.2.00.00.00	REC DA DIV AT NÃO TRIBUTARIA	1.400.000,00	122.496,16	1.153.521,96
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	88.425,80	2.917,06	59.106,12
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	88.425,80	2.917,06	59.106,12
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.949.661,80	164.550,40	631.205,43
2.1.0.0.00.00.00	Oper de Crédito	1.947.661,80	164.550,40	530.730,32
2.1.1.0.00.00.00	Oper de Crédito Internas	1.947.661,80	164.550,40	530.730,32
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito Interna	1.947.661,80	164.550,40	530.730,32
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	0,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	Transf de Capital	0,00	0,00	100.475,11
2.4.2.0.00.00.00	Transf Intergovernamentais	0,00	0,00	100.475,11
2.4.2.1.00.00.00	Transf da União	0,00	0,00	100.475,11
	Total Geral	**97.642.500,00**	**7.518.889,94**	**71.274.207,26**

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Secretaria Municipal de Educação
E.M. Domingos Paro
E-mail: em_adparo@hotmail.com
Av. Dois, 786 – Centro Tel (16) 3957 – 2036
Distrito de Ibitiúva – S.P.

Ofício nº: 88/2017
Assunto: Inscrições do Projeto Novo Mais Educação.

Ibitiúva, 29 de setembro de 2017.

Vimos, por intermédio deste, solicitar a abertura de novas Inscrições do Projeto Novo Mais Educação para aulas de Dança, tendo em vista, a desistência da facilitadora do mesmo.

As inscrições acontecerão nos dias **02 e 03/10/2017,** das 8h às 15h30, na Escola Municipal Domingos Paro.

Os documentos necessários para inscrição constam no Plano de Ação.

Nada mais havendo a tratar, despedimo-nos, aguardando o deferimento do pedido.

Ana Paula Gonçalves Bragil
R.G. 18.195.661-5
Diretora de Escola

Ilma Sra.
Vanderly Ap. M. Muniz
Secretária de Educação
Pitangueiras – S.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.
GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº84/2017

Pitangueiras, 05 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2016 – S.M.E. de 26 de Outubro de 2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal I B	Professora Educadora de Creche	Creche Marcelo Gomes da Silva	De segunda a sexta Das 11h40min às 17h	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Licença saúde da professora educadora de creche Rosilene de Cássia Piazentini Hermini	26/09/2017 a 06/11/2017 ou até retorno do efetivo	Secretaria Municipal de Educação, 11/09/2017 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 11 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Instituto de Previdência - Pitanprev

Portarias

PORTARIA N.º 043, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Ely Regina Bernardes Mota."

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21/12/2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10/12/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, e artigo 35 da Lei Complementar n.º 2.001, de 09/07/1999, assim como o Anexo I, da Lei Complementar n. 3.330, 28/01/2016, e Lei Complementar Nº 3.427, de 27/01/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à Sra. Ely Regina Bernardes Mota, portadora do RG n.º 18.195.677-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 138.869.798-06, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, Tabela II, Faixa 2, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 054/2017, a partir de 15/09/2017 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 6o da Emenda Constitucional Nº 41/2003, reajustados pela paridade, na mesma proporção que se modificar a remuneração do servidor ativo.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 15 de Setembro de 2017.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 044, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Inês Gonçalves de Souza Costa".

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21/12/2006, e os benefícios do artigo 35 da Lei n. 2.001, de 09/07/1999, assim como as alterações dadas pelo Anexo I, da Lei Complementar n. 3.330, 28/01/2016, e Lei Complementar Nº 3.423, de 27/01/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à Sra. Maria Inês Gonçalves de Souza Costa, portadora do RG n.º 17.278.466-9-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 105.373.158-44, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I, PEB I, Tabela III, Faixa 4, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 055/2017, a partir de 15/09/2017 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 6o da Emenda Constitucional Nº 41/2003, reajustados pela paridade, na mesma proporção que se modificar a remuneração do servidor ativo.

.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 15 de Setembro de 2017.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ. 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299
Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14.750-000

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003/2017 – Tomada de Preços 001/2017. **Beneficiários:** Servidores da Câmara Municipal de Pitangueiras e dependentes. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo e dependentes. **Valor:** R$152.932,20 (cento e cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **Data da Assinatura:** 10/08/2017. Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018. **Fundamento: Lei 8.666/1993. Signatários: Pela Contratante:** Gustavo de Felício. **Pela Contratada:** Drs. Otto Cezar Barbosa Júnior e Hélio Kalil Issa.